

2º CICLO DE ESTUDOS
MESTRADO EM CIÊNCIAS FORENSES

*Análise linguística forense dos métodos de recolha do
testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por
órgãos de polícia criminal*

Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

M

2024



SEDE ADMINISTRATIVA

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE FARMÁCIA

FACULDADE DE LETRAS

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR



Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

*Análise linguística forense dos métodos de recolha do
testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por
órgãos de polícia criminal*

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Ciências Forenses,
orientada pelo Professor Doutor Rui Sousa-Silva

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
dezembro 2024

*Análise linguística forense dos métodos de recolha do
testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por
órgãos de polícia criminal*

Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Ciências Forenses, orientada pelo Professor
Doutor Rui Sousa-Silva

Membros do júri

Presidente – Teresa Maria Salgado de Magalhães (FMUP)

1.º Vogal/Orientador – Rui Sousa Silva (FLUP)

2.º Vogal/Arguente – Caroline de Araújo Pupo Hagemeyer (Universidade Estadual do Centro-
Oeste, Brasil)

Índice

Índice de tabelas	7
Índice de figuras	8
Lista de abreviaturas.....	9
Declaração de divulgação.....	11
Agradecimentos.....	12
Resumo.....	13
Abstract	14
Introdução.....	15
Enquadramento Teórico	20
Ciências Forenses	20
Linguística Forense	22
Violência Doméstica.....	29
Violência nas relações de intimidade	33
Metodologia	35
Dados.....	35
Manual de Policiamento da Violência Doméstica (MPVD).....	39
Auto de Notícia/Auto de Denúncia – violência doméstica.....	43
Inquérito por questionário – Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal	46
Métodos.....	48
Análise e Resultados	50
Conclusão	70
Balanço das técnicas de investigação utilizadas.....	75
Forças e fraquezas	76
Referências bibliográficas	77
Anexos.....	79
Anexo 1 Documentos enviados para a Comissão de ética	79
Anexo 1.2 - Informação ao participante	83
.....	83
Anexo 1.3 – Questionário CHUSJ (Centro Hospitalar Universitário São João)	85
Anexo 1.4 – Consentimento Esclarecimento Livre	86

Anexo 1.5 – Declaração de Orientação Professor Rui Sousa Silva.....	87
.....	87
Anexo 1.6 – Declaração parecer do Orientador	88
Anexo 2 Documentos recebidos com a autorização da Comissão de ética	89
Anexo 2.2 – Documento anexado (email anterior) com a autorização da Comissão de ética.....	90
.....	90
Anexo 2.3 – Autorização da Comissão de ética com documento anexado	91
Anexo 2.4 – Autorização assinada pela Comissão de ética	92
.....	93
.....	94
Anexo 3 Comunicação com a GNR e respetiva autorização.....	99
Anexo 3.1 – Pedido de autorização à GNR para a aplicação do inquérito	99
.....	99
Anexo 3.2 – Informação solicitada pela GNR para a realização da investigação e aplicação do inquérito	100
Anexo 4 – Manual de Policiamento da Violência Doméstica	108
Anexo 5 – Auto de Notícia - Modelo	125
Anexo 6 – Inquérito por questionário.....	131

Índice de tabelas

Tabela 1 - RASI 2019, Criminalidade mais participada.....	29
Tabela 2 - RASI 2019, Recursos Humanos das Forças e Serviços de Segurança	35

Índice de figuras

Figura 1 - Defina a sua participação.....	51
Figura 2 - Quantas vezes procedeu à elaboração da denúncia ou notícia do crime de Violência Doméstica?	52
Figura 3 - Em caso de ter preenchido o Auto de Notícia, fê-lo:	53
Figura 4 - Em caso de ter realizado a Entrevista, fê-lo:	53
Figura 5 - Quando as entrevistas são feitas nas instalações policiais, existe uma sala de atendimento à vítima?.....	54
Figura 6 - Segundo o Manual de Policiamento, página 64, 3o parágrafo da coluna à esquerda, “(...) a possibilidade de ser atendido/a por um agente do mesmo sexo é também um fator importante”. A atribuição de um agente do mesmo sexo que a vítima decorre:	55
Figura 7 - Quando é aplicada uma Entrevista à vítima, existe um Modelo de Entrevista?	55
Figura 8 - No Manual, página 66, pode ler-se: “Sempre que possível, deverão ser utilizados diferentes intérpretes para suspeito, vítima e testemunhas (ex. língua estrangeira, surdos-mudos etc.).” Alguma vez recorreu a um intérprete em recolha de informação?	57
Figura 9 - Se respondeu afirmativamente, essa necessidade foi resolvida:	58
Figura 10 - Sente algum tipo de dificuldade aquando da aplicação do Auto de Notícia?	58
Figura 11 - Sente algum tipo de dificuldade aquando da Entrevista?	59
Figura 12 - No Modelo do Auto de Notícia, a descrição narrativa dos factos é de resposta aberta. No entanto, as respostas registadas variam consoante quem as escreve, havendo sempre lugar para interpretações. A resposta é:	60
Figura 13 - Reportar as respostas pelas palavras do/da Guarda não tem qualquer influência, porque o/a Guarda é fiel às ideias da vítima. Concorde totalmente?	61
Figura 14 - Escolha o que mais se adequa ao seu método de trabalho:.....	61
Figura 15 - Segundo os números apresentados em relatórios da GNR, da PJ, da APAV e de outras instituições, uma parte significativa da Violência Doméstica é apresentada e destacada como Violência nas Relações de Intimidade, VRI (ou seja, qualquer tipo de violência entre dois indivíduos com uma relação de carácter amoroso entre si). Assim, seria relevante ou útil, na sua opinião, existir um Auto de Notícia específico para as vítimas de VRI?.....	62
Figura 16 - Após a sua de recolha de informação junto da vítima e de qualquer outro interveniente na ação, dá mais algum seguimento ao processo?	63
Figura 17 - Tem formação na área da Violência Doméstica?	69

Lista de abreviaturas

AMCV - Associação de Mulheres Contra a Violência

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APF - Associação para o Planeamento da Família

BI – Bilhete de Identidade

CCP - Código Civil Português

CE - Conselho da Europa

CEM - Comissão sobre o Estatuto da Mulher

CES - Conselho Económico e Social

CF – Ciências Forenses

CHUSJ - Centro Hospitalar Universitário São João

CIG - Cidadania e Igualdade de Género

CP - Código Penal

CRP - Constituição da República Portuguesa

DGS - Direção Geral da Saúde

FS – Forças de Segurança

GNR – Guarda Nacional Republicana

LF - Linguística Forense

MP – Ministério Público

MPVD – Manual de Policiamento da Violência Doméstica

ONU - Organização das Nações Unidas

OPC - Órgão de Polícia Criminal

PJ – Polícia Judiciária

PM – Polícia Marítima

PSP - Polícia de Segurança Pública

RASI - Relatório Anual de Segurança Interna

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SPSS - *Statistical Package for Social Sciences*

VD - Violência Doméstica

VRI - Violência nas Relações de Intimidade

Declaração de divulgação



DECLARAÇÃO

NOME

Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

BI OU PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)

13593975

TELEMÓVEL

912616294

E-MAIL

sofiapineiromoreira@gmail.com

NÚMERO DE ESTUDANTE U.PORTO

201503719

DOUTORAMENTO

☐

MESTRADO

☒

DATA DE CONCLUSÃO

31/08/2024

RAMO/ ESPECIALIDADE

Mestrado em Ciências Forenses - Medicina Legal

TÍTULO

Análise linguística forense dos métodos de recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal

ORIENTADOR (ES)

Professor Doutor Rui Sousa-Silva

Declaro, para os devidos efeitos, que concedo gratuitamente à Universidade do Porto, para além do título e resumo por mim disponibilizados, autorização para arquivar e tornar acessível aos interessados, nomeadamente através do seu repositório institucional, o trabalho supra-identificado, que disponibilizo no formato e nas condições abaixo indicadas.

A subscrição da presente declaração não implica a renúncia à titularidade dos direitos de autor a direito de usar a obra em trabalhos futuros, os quais são pertença do seu criador intelectual.

ASSINALAR AS OPÇÕES APLICÁVEIS EM 1, 2 E 3.

1. TIPO DE DIVULGAÇÃO

☒

TOTAL

☐

PARCIAL

2. ÂMBITO DE DIVULGAÇÃO

☐

NA UNIVERSIDADE DO PORTO

☒

GERAL

3. FORMATO DO FICHEIRO

☒

PAPEL

☐

DIGITAL (CD/ DVD)

OBSERVAÇÕES (*)

DATA

31/08/2024

ASSINATURA

Agradecimentos

“We are the granddaughters of the witches you couldn't burn”

Eu sou neta das bruxas que vocês não conseguiram queimar. Filha e afilhada delas também. E quando utilizo a palavra queimar, é apenas figurativo.

Mas foi por elas que escrevi esta tese. Pelas Mulheres da minha família que nunca tiveram as oportunidades que eu tive. Foi por todos os esforços que fizeram em silêncio. Pelas lutas que travaram para viverem um dia com sol, na manhã seguinte. Foi pela força, garra, coragem e sabedoria que lhes correu no sangue e que hoje corre no meu também. Que passou de geração em geração, pacientemente à espera de que um dia, uma de nós viesse e conseguisse subir ao topo da montanha. Que pudesse apreciar a vista! Sem amarras, sem preconceitos, sem medos. Que vivesse e saboreasse uma vida boa e uma boa vida, em vez de sobreviver. A luta delas é a minha. E foi por elas que nunca desisti. A sortuda do topo sou eu.

Várias dessas grandes Mulheres passaram por situações de violência doméstica, abusos e maus-tratos. Nunca foram queimadas por fora, mas foram lentamente destruídas por dentro. E na ausência de eu conseguir fazer alguma coisa que mudasse esses passados decidi, há uns anos, que ia fazer a única coisa que estava ao meu alcance: estudar, investigar e formar-me para que as que venham, no futuro do amanhã ou daqui a dezenas de anos, não sejam queimadas lentamente por dentro. Porque sempre me ensinaram que sabedoria é poder. E foi por elas todas que fiz esta investigação. E é a elas que agradeço e dedico tudo isto. Obrigada, com toda a minha alma e coração! Só sou metade da Mulher que vocês foram e que são. Mas já me sinto enorme, mesmo assim.

Às presentes, que estão efetivamente sempre presentes. E às ausentes, que mesmo já cá não estando, se fazem sentir em cada brisa de ar fresco.

Sou muito grata.

Emérta, Elisa, Marisa e Vilma.

Resumo

O crime de violência nas relações da intimidade, apesar de ser antigo em Portugal e das inúmeras ações, campanhas e intervenções para a resolução da problemática, revela-se, com base em dados estatísticos, estar em constante subida. Desta forma, compreendendo a complexidade da resolução eficaz e eficiente da problemática, decidimos focar esta investigação em analisar e contribuir para algo que já está em uso, mas que pode ser melhorado: a comunicação existente na recolha de informações junto de vítimas de violência nas relações de intimidade, nomeadamente o Auto de Notícia, de forma a contribuirmos com uma análise da Linguística Forense para melhorar o processo judicial e tornar o processo o menos doloroso e o mais confortável possível para a vítima. Esta investigação tem assim como principal enfoque a análise linguística forense dos métodos de recolha do testemunho junto de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal. Analisamos alguns capítulos do Manual de Policiamento da Violência Doméstica e o Auto de Notícia e aplicamos um Inquérito por questionário aos militares da Guarda Nacional Republicana – instituição na qual focamos toda a nossa investigação. Concluimos que ambos os documentos, além de serem demasiado longos, focam as suas questões maioritariamente no foro estatístico; a descrição dos factos narrados não deve ser realizada através de uma transcrição feita pelos militares, uma vez que os mesmos não se conseguem manter fiéis aos relatos reportados pelos denunciante, pelo que sugerimos que devem ser envolvidos profissionais da Linguística Forense, com o propósito de acompanhar todo o processo de comunicação existente, e dar o seu contributo para a melhoria de procedimentos durante a recolha de informação. Acrescentamos ainda que a Linguística Forense pode contribuir para melhorar o processo de recolha de informação no sistema judicial, tornando-o não só mais confortável para a vítima, mas também uma mais-valia para a elaboração e redação das questões inseridas nos dois documentos utilizados – Auto de Notícia e Entrevista – uma vez que a comunicação feita até esse momento é idêntica para todos; por conseguinte, no que concerne aqueles que são diferentes, não está preparada para incluir todas as vítimas e respeitar as particularidades das mesmas.

Palavras-Chave: Linguística Forense; Auto de Notícia; Entrevista; Manual de Violência Doméstica; Violência Doméstica; Guarda Nacional Republicana.

Abstract

This investigation's main object of study is the forensic linguistic analysis of the methods used for information gathering by criminal police bodies from victims of violence in intimate relationships.

The increase of type of crime, despite its having taken place for long in Portugal and despite the countless actions, campaigns and interventions adopted to resolve it, is revealed by statistical data. Therefore, as we realized that we would not be able to find an effective and efficient solution to completely eradicate the issue, we decided to focus this investigation on analyzing and suggesting improvements to an instrument that is already in use, but that can be improved: existing communication in collecting information from victims of violence in intimate relationships, notably the Auto de Notícia. This analysis aims to resort to Forensic Linguistics to improving the judicial process and make the process as less painful and as comfortable as possible for the victim. Several chapters of the Domestic Violence Policing Manual and the Auto de Notícia are analysed, and a questionnaire is conducted with officers of the Republican National Guard – the institution on which we focus our entire investigation. An analysis and its respective conclusions are then presented. We conclude that both documents are too long and mainly focused on statistics; the description of the facts narrated should not be carried out through a transcription made by the officers of the Republican National Guard, since they do not demonstrate having the linguistic skills required to understand the complex report by the victims, and hence remain faithful to those reports. Therefore, we suggest that Forensic Linguistics experts should be involved in the process, with the purpose of monitoring and intervening throughout the communication taking place during the information gathering processes. We also add that Forensic Linguistics has the potential to contribute to improving the process of collecting information in the judicial system. On the one hand, it makes more comfortable for the victim, while on the other it brings an added value for the preparation and writing of the questions included in the two documents used – Auto de Notícia and Interview. The communication procedures adopted so far are identical for everyone, and since those processes do not seem to be prepared to include all victims and their respective specificities, those who are different tend to be excluded.

Keywords: Forensic Linguistics; Domestic violence; Violence in Intimate Relationships; News Auto; Republican National Guard; information collection.

Introdução

Desde o século XVIII que autores, figuras da política e nomes de destaque reivindicam, se manifestam, promulgam leis, fazem declarações, organizam convenções, campanhas, entre outras ações, para a eliminação da violência contra a mulher ou, como a conhecemos hoje, para a eliminação da violência nas relações de intimidade (VRI) contra a mulher. Mas vamos perceber esta mudança de conceitos primeiro.

A primeira obra¹ sobre a temática data de 1739 e foi publicada em Londres por uma filósofa que se denominava “Sophia”, em cujo título se lê: “*women not inferior to man (...)*”². Esta preocupação vem de longa data e levou à criação de várias organizações. A Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CEM), por exemplo, foi criada a 21 de junho de 1946 com o objetivo de “(...) redigir recomendações para a promoção dos direitos das mulheres a nível político, económico, civil, social e educacional. (...)”³, e, na sua 35ª sessão, em 1991 “(...) recomendou que o Conselho Económico e Social (CES) adotasse uma resolução sobre todas as formas de violência de que as mulheres fossem alvo (...)”⁴.

No Código Civil Português (CCP), de 1966, no artigo 1674º lia-se: “O marido é o chefe da família, competindo-lhe nessa qualidade representá-la e decidir em todos os atos da vida conjugal comum (...)”⁵. No entanto, observa-se uma evolução legal desde a ratificação da Constituição da República Portuguesa (CRP), no ano de 1976, onde passou a ler-se, no artigo 13º - Princípio da Igualdade: “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”. Este princípio é aprofundado no ponto dois do mesmo artigo, onde se lê que “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de (...) sexo (...)”⁶.

O ano de 1975 é, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU)⁷, o ano internacional da mulher, momento em que se realizou a I Conferência Mundial da Mulher sob o lema

¹ Retirado da Obra “*Woman not Inferior to Man: or, a Short and Modest Vindication of the Natural Right of the Fair-Sex to a Perfect Equality of Power, Dignity and Esteem with the Men* By Sophia”
<https://digital.library.upenn.edu/women/sophia/woman/woman.html>

² Traduzindo a expressão, lê-se: “Mulher não inferior ao homem”.

³ <https://unric.org/pt/comissao-sobre-o-estatuto-da-mulher-debate-a-participacao-na-tomada-de-decisoes-e-eliminacao-da-violencia-de-genero/>

⁴ <https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/estrategias%20v%20d.pdf>

⁵ <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1966-34509075-58403605>

⁶ https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_busca_art_velho.php?nid=4&artigonum=4A0013&n_versao=1&so_miole=

⁷ <https://digitallibrary.un.org/record/586225#record-files-collapse-header>

“Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, tendo como centrais temas a discriminação da mulher⁸. No ano de 1979 é promulgada pela mesma organização internacional a *Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres*⁹.

Em 1993, em Portugal, foi criada a Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV), uma organização não governamental fundada com o objetivo de promover os Direitos Humanos, nomeadamente os direitos das mulheres e o combate contra todas as formas de violência e discriminação¹⁰. Em 2004, também em Portugal, a Direção Geral da Saúde (DGS) fez uma publicação que resulta em parte da pressão internacional, onde propõe medidas e estratégias de combate à violência doméstica (VD)¹¹. Em 2007 o Código Penal (CP) português introduziu uma retificação no artigo 152º, até então intitulado de “Maus-tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge”, alterando a sua designação para “Violência doméstica”, denominação que se mantém até aos dias de hoje¹². Em setembro de 2007 foi retificado o artigo 152º e, desde então, lê-se que “Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns (...) é punido com pena de prisão de um a cinco anos, (...)”¹³.

Em 2011, a convenção do Conselho da Europa (CE) para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, também conhecida como Convenção de Istambul, estabeleceu que “todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” está alicerçada nas “relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens que levou à dominação e discriminação das mulheres pelos homens, privando assim as mulheres do seu pleno progresso” (CE, 2011)¹⁴.

⁸ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/08/dia-internacional-da-mulher-a-origem-operaria-do-8-de-marco.ghtml>

⁹ <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-sobre-eliminacao-de-todas-formas-de-discriminacao-contra-mulheres-0>

¹⁰ <https://www.amcv.org.pt/amcv/conheca-a-amcv/>

¹¹ <https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/estrategias%20v%20d.pdf>

¹² <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675>

¹³ <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/59-2007-640142>

¹⁴ <https://rm.coe.int/168046253d> artigo 3º.

Em março de 2020 *Dubravka Simonovic*, relatora especial da ONU afirmou¹⁵ que durante a quarentena resultante da pandemia de Covid-19, a violência contra a mulher se intensificou, “It is very likely that rates of widespread domestic violence will increase, as already suggested by initial police and hotline reports. For too many women and children, home can be a place of fear and abuse. That situation worsens considerably in cases of isolation such as the lockdowns imposed during the COVID-19 pandemic”¹⁶.

Em novembro de 2021, o Presidente Rebelo de Sousa, no comunicado do dia internacional para a eliminação da violência contra as mulheres, afirmou que “As vítimas, as nossas mães, filhas, tias, primas, amigas, mulheres do nosso país e, muitas vezes, da nossa vida, não são só números. São pessoas. Têm caras e nomes.”, acrescentando ainda que, em anos de pandemia, “o isolamento, a quebra de contactos, a ausência de alternativas, (...) condenaram tantas vítimas ao sofrimento enclausurado e silencioso”¹⁷. Em janeiro de 2022, Ângela Rodrigues¹⁸ escreveu no Público¹⁹ “A pandemia que estamos a viver está a ser penosa e a causar inúmeros impactos negativos em várias áreas da vida em sociedade. Em Portugal e no mundo, a pandemia está (...) a aumentar o número de casos de violência contra as mulheres.”

Segundo os dados da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), nos anos de 2019 a 2023 (primeiro trimestre) foram registados 18 734 acolhimentos na rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, dos quais 10 614 foram de mulheres²⁰. Nos últimos cinco anos, segundo as estatísticas da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)²¹, foram registadas 62 035 vítimas de crime de violência, sendo que 48 632 vítimas são do sexo feminino, 41 401 agressores são do sexo masculino e 27 976 casos foram praticados nas relações de intimidade (nomeadamente por cônjuges, companheiros, ex-companheiros, ex-namorados, ex-cônjuges e namorados). A APAV concluiu que “As relações entre autor e vítima

¹⁵ <https://unicrio.org.br/relatora-da-onu-estados-devem-combater-violencia-domestica-na-quarentena-por-covid-19/>

¹⁶ Tradução do excerto: “É mais provável que as taxas de violência doméstica generalizada aumentem, como já sugerem relatórios iniciais policiais e de denúncia telefônica. Para muitas mulheres e crianças, o lar pode ser um lugar de medo e abuso. Esta situação piora consideravelmente em casos de isolamento, como as quarentenas impostas durante a pandemia da COVID-19”.

¹⁷ <https://www.presidencia.pt/atualidade/toda-a-atualidade/2021/11/dia-internacional-para-a-eliminacao-da-violencia-contra-as-mulheres/>

¹⁸ Defensora dos direitos humanos e especialista na área de protecção de crianças e jovens em risco.

¹⁹ <https://www.publico.pt/2022/01/15/p3/cronica/vamos-falar-violencia-mulheres-1991927>

²⁰ <https://www.cig.gov.pt/area-igualdade-entre-mulheres-e-homens/indicadores-2022/violencia-de-genero/>

²¹ https://apav.pt/apav_v3/images/press/Estatisticas-APAV_Relatorio-anual-2022.pdf

são comumente pautadas por relações de intimidade, (...) ²². Este tipo de crime, ao contrário da violência doméstica, ocorre apenas entre membros do casal.

Podemos constatar, através destas datas tão distintas, e que se separam, não por décadas, mas por séculos, que há uma alteração do conceito em vigor e foco desde o século XVIII, comparativamente aos dias atuais. Nos séculos passados, o enfoque e a nomenclatura usada para identificar a problemática era “violência contra a mulher”; nos dias de hoje, utiliza-se o termo “violência doméstica”. Porém, a problemática mantém-se: a violência contra a mulher. Antes, essa violência era praticada num espectro alargado, que envolvia toda a sociedade e os lugares que a mulher queria (ou tentava) ocupar; hoje essa violência é delimitada ao lar (violência doméstica), com enfoque nos acontecimentos dentro de relações de intimidade (Dias 2010). Ao contrário do que se pode pensar, o conceito de violência doméstica é muito recente (a alteração no código penal foi feita apenas em 2007²³), apesar de o fenómeno em si ser bastante antigo (Dias 2010). A diferença é que, há alguns séculos, a problemática era vista necessariamente como uma questão do foro privado de uma família, enquanto atualmente a prática é considerada um crime público (Dias 2010).

A violência contra a mulher, dentro do lar, perpetuada nas relações de intimidade, ainda é uma problemática que preocupa a sociedade (Magalhães 2019), embora possamos constatar que Portugal apresenta uma realidade conjugal evoluída, a mesma não é igualitária (Dias 2010).

Passaram-se séculos desde as primeiras intervenções políticas e sociais. Como vamos discutir mais adiante, já foram realizadas incontáveis ações de sensibilização, campanhas de consciencialização e intervenção, e, até, alterações na legislação, conforme referimos, mas a problemática continua intemporal. Assim, esta investigação tem como objetivo primordial perceber de que forma poderá a linguística forense (LF), nos moldes de uma ciência forense, contribuir para aumentar a eficácia da recolha do primeiro testemunho junto de vítimas de violência nas relações de intimidade.

Posto isto, partimos com as seguintes questões para iniciarmos esta investigação:

- Que metodologias são utilizadas pelos agentes policiais (neste caso, os militares da GNR, em concreto) no processo de recolha de informações junto das vítimas?

²² https://apav.pt/apav_v3/images/press/Estatisticas-APAV_Relatorio-anual-2022.pdf

²³ <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/59-2007-640142>

- Quais as percepções daqueles militares sobre as dificuldades que sentem na comunicação com a vítima?
- Em que medida pode a Linguística Forense contribuir para que o processo de recolha de informação seja exímio para o sistema judicial?
- Em que medida pode a LF contribuir para que o processo de recolha de informação seja o menos moroso para a vítima (que pode passar por processos de revitimização variadas vezes)?

Esta investigação está organizada em quatro capítulos. No primeiro capítulo faz-se um enquadramento teórico, onde desenvolvemos as secções de Ciências Forenses – este com uma subsecção de Linguística Forense – Violência doméstica e Violência nas Relações de Intimidade, onde vamos discutir, recorrendo a estudos teóricos, os conceitos centrais e respetivas contextualizações. O segundo capítulo debruça-se sobre a Metodologia, onde vamos, através de um estudo empírico, introduzir os dados obtidos e a metodologia de análise adotada para a realização desta investigação. No terceiro capítulo dedicamo-nos à análise e respetivos resultados. É neste capítulo que vamos analisar, adotando uma perspetiva da linguística forense, o Auto de Notícia usado pela GNR e as respostas que obtivemos ao inquérito aplicado online aos militares do mesmo órgão de polícia criminal (OPC). Por fim, o quarto capítulo é constituído pela Conclusão, onde discutimos os resultados obtidos nesta investigação, terminando o mesmo capítulo com as considerações finais sobre tudo o que contemplamos ao longo deste trabalho.

Enquadramento Teórico

Ciências Forenses

O conceito de Ciências Forenses (CF) apresenta diversas interpretações que, além de influenciarem, são influenciadas pelo sistema de cada país ou região nesta matéria, que variam com o olhar de cada autor ou organização, tendo em consideração a natureza e/ou especificidade da sua prática profissional. Isto ocorre pela associação ou limites que cada ciência detém, no seio de cada país ou instituição. Um exemplo disso é o que acontece com a Patologia Forense e a Anatomia Patológica Forense, em que certos países se apresentam apenas como uma única ciência, sendo as duas áreas desenvolvidas pelo mesmo profissional, e noutros países, como acontece em Portugal, se apresentam em separado. Além disso, variam de acordo com a área e a especificidade da prática profissional. Na atualidade, e de forma geral, o conceito de Ciências Forenses refere-se de forma abrangente à aplicação das ciências, das suas respetivas especialidades ou subespecialidades e ainda dos seus métodos, cientificamente válidos e legalmente admissíveis, a casos concretos para identificar, analisar e esclarecer factos e fornecer evidências para apreciação a nível judicial e/ou judiciário (Oliveira e Magalhães 2016).

Existem, assim, diversas disciplinas na área das ciências forenses, algumas das quais vamos aplicar nesta investigação. No entanto, precisamos, antes de tudo, de esclarecer que, devido ao carácter multidisciplinar destas áreas das ciências forenses, não é possível delinear uma separação clara para identificarmos onde começa e onde termina a área de investigação e intervenção de cada ciência forense. As suas diversas práticas e procedimentos sobrepõem-se entre si. Não obstante, existem três pontos comuns entre as ciências forenses: o objeto, que recai essencialmente sobre a vítima; a finalidade, que se identifica como a produção da prova pericial; e a metodologia geral, que, através das perícias forenses, se caracteriza por dois momentos - a realização do exame e/ou análise e a interpretação dos resultados, respetivamente (Oliveira e Magalhães 2016).

De forma a caracterizar as ciências forenses, foi necessário selecionar apenas algumas, devido ao vasto leque de diversidade. Desta forma, outras tantas não serão mencionadas, ainda que pudessem ser igualmente destacadas. Existe uma grande parte das ciências forenses que são subespecializações das ciências-mãe, como por exemplo a Pediatria Forense, a Imagiologia Forense, a Psiquiatria Forense e a Otorrinolaringologia Forense, que emergem da Medicina, respetivamente. Apesar da enorme diversidade de ciências forenses relevantes na contemporaneidade, mencionamos como exemplos a Antropologia Forense (conceitos teóricos

e metodológicos que dizem respeito ao esqueleto humano), a Balística Forense (a ciência que estuda o lançamento e movimento de objetos animados por projeção), a Entomologia Forense (a ciência que estuda os insetos e outros artrópodes), a Linguística Forense (ciência que estuda sistematicamente a linguagem, as suas estruturas e os seus usos), a Medicina Forense (ciência que aplica conhecimentos e metodologias médicas) e a Psiquiatria Forense (ciência que estuda os casos psiquiátricos relacionados com os tribunais, nomeadamente para efeitos de avaliação psiquiátrica) (Oliveira e Magalhães 2016). Dentre estas, a ciência forense a que vamos dar enfoque, nesta investigação, é a Linguística Forense.

Linguística Forense

A linguística forense é uma das disciplinas que incluímos nas ciências forenses. A linguística é considerada o estudo sistemático da linguagem e divide-se em duas subáreas – a linguística aplicada e a linguística descritiva (Sousa-Silva e Coulthard 2016). A linguística descritiva é a área da linguística que se debruça sobre a descrição e análise das línguas naturais, a estrutura da linguagem e o conhecimento dos falantes. Abrange diversas subáreas e aspetos da linguagem, dos quais destacamos: a fonética – que estuda os sons da fala, analisa a forma como os sons são produzidos, transmitidos e percebidos e ainda a articulação dos sons, a acústica e a percepção auditiva; a fonologia – que estuda a organização de sons numa língua específica, identifica padrões, regras e contrastes sonoros que são relevantes para uma língua; a morfologia – que estuda a estrutura das palavras, incluindo a formação, a derivação e a flexão; a sintaxe – que estuda a estrutura das frases e a combinação entre palavras na mesma, tal como as regras e respetiva organização; a semântica – que estuda o significado das palavras, frases e discursos e a forma como se relacionam conforme o contexto; a pragmática – que estuda a interpretação do significado conforme os contextos de comunicação, tendo em consideração a intenção de quem produz o discurso e as normas sociais onde está introduzido; e a dialetologia: que estuda as variações regionais do discurso e da linguagem, identificando os dialetos e as suas características que o distinguem; entre outras. (Mateus e Villalva 2006).

A linguística aplicada, por seu turno, debruça-se sobre a aplicação dos conceitos e métodos linguísticos para solucionar os problemas do quotidiano e as necessidades práticas dos falantes. Aborda uma ampla variedade de áreas, tais como: o ensino de línguas, subárea na qual desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de métodos de ensino de línguas estrangeiras e segundas línguas; tradução e interpretação, envolvendo a tradução de textos escritos e a interpretação de discursos falados, entre diferentes idiomas, através de princípios linguísticos que garantem a precisão e a fidelidade da comunicação interlinguística; a linguagem em contexto institucional, com enfoque na comunicação em contextos institucionais/laborais, seja falada, seja escrita; linguagem e tecnologia, incluindo a investigação e o desenvolvimento de tecnologias de processamento de linguagem natural, tais como o reconhecimento da língua, a tradução e *chatbots*; a linguagem e o direito, que trata de questões legais relacionadas com a linguagem, como a análise de documentos legais, a comunicação feita em tribunal, entre outros (Mateus e Villalva 2006; Lima 2007). Esta última

subárea, a linguagem e direito, é uma das áreas de estudo da linguística forense, ao qual vamos dar enfoque.

A linguística forense consiste na interface entre a linguagem e o direito, ou seja, é vista como o elemento capaz de interligar duas áreas de estudo tão distintas (Sousa-Silva e Coulthard 2016). É a ciência forense que estuda a linguagem escrita da lei e dos processos legais, que estuda toda a interação que ocorre durante o processo judicial, que analisa a linguagem falada e a escrita e ainda a que estuda a linguagem como prova. É considerada uma subárea da linguística aplicada podendo ainda ser definida em dois sentidos: o lato e/ou o estrito. No sentido lato, a Linguística Forense inclui três subáreas – a linguagem escrita da lei, a interação verbal em contextos legais e a linguagem como prova. No sentido estrito, olhamos para a Linguística Forense apenas como a linguagem como prova. Ao longo da investigação vamos debruçar a nossa análise numa das aplicações que se enquadra na definição de Linguística Forense no sentido lato (Sousa-Silva e Coulthard 2006 e Coulthard e Johnson 2010). No sentido lato, na subárea da linguística aplicada, iremos abordar a interação verbal em contextos legais. A Linguística forense pode dedicar-se ao estudo da linguagem em contextos forenses, que, de forma relevante, devem ser analisados dentro da cronologia do conceito de crime: o antes, o durante e o após. No entanto, no nosso estudo vamos restringir a análise ao estudo apenas do momento após o crime.

Quando interpretamos as expressões “inquirição policial” ou “entrevista policial” muitos cenários podem imediatamente ser construídos mentalmente. As entrevistas são o termo mais comum no Reino Unido, já nos Estados Unidos da América, existe uma preferência pelo termo interrogatório. A diferença de nomenclatura usada reflete os diferentes tipos de investigação utilizados por cada uma das forças policiais, assim como a atitude e objetivo. Desta forma, a entrevista tem como objetivo obter informações sobre o acontecimento, enquanto o interrogatório pretende obter uma confissão (Johnson e Coulthard 2010).

A diversidade desta interação verbal pode contemplar uma distinção de aspetos, como ser realizada entre homens, entre mulheres, entre homens e mulheres, com apenas adultos ou com adultos e crianças, com uma testemunha, com uma vítima ou com um suspeito. Além disso, esta interação pode ser monolingue ou bilingue (o que exige o recurso a um intérprete). Pode, também, ocorrer numa sala de interrogatório policial ou na casa da vítima, entre outros. No entanto existe uma característica que, sendo constante, se destaca: a existência de uma interação entre um(a) agente policial e um indivíduo comum/leigo, em que um dos sujeitos tenta obter

informações sobre um acontecimento e o outro sujeito fornece a informação sobre este mesmo acontecimento. Constatamos, então, que a utilização da linguagem é crucial para a comunicação entre os dois sujeitos (Rock 2001).

Encontramos aqui dois tipos de problemas, que iremos desenvolver em baixo, no que se refere à interação durante a comunicação: um está relacionado com a não compreensão da linguagem utilizada, por ser uma linguagem técnica, sofisticada; o outro passa por não falarem a língua utilizada no país em que está a decorrer o processo.

Neste contexto, o processo discursivo, em termos legais, envolve uma variedade incontável de indivíduos, tais como o denunciante, o denunciado, testemunhas, polícias, advogados, juízes, etc. Segundo Agar (1985) e Mayr (2008), todos os indivíduos que fazem parte do processo legal poderão ser divididos, em primeiro lugar, entre “especialistas” e “não especialistas”. Os primeiros, denominados de especialistas, incluem uma ampla variedade de profissões, das quais destacamos advogados, notários, serviços de emergência, juízes, polícias, oficiais de liberdade condicional, entre outros. Os segundos, por sua vez, designados de não especialistas, são também denominados indivíduos leigos ou pessoas comuns, sendo todos aqueles com quem os primeiros entram em contacto em qualquer fase do processo judicial e/ou judiciário, que não têm qualquer tipo de conhecimento sobre a área legal ou jurídica. O resultado deste confronto de discursos resulta em relações assimétricas que podem originar situações de desigualdade e injustiça. Isto acontece quando um indivíduo considerado “especialista” usa apenas termos técnicos na sua comunicação e exclui, por si só, os indivíduos “não especialistas”. Ou seja, obtém-se um discurso complexo que se torna pouco perceptível para aqueles que não têm conhecimento sobre a linguagem legal e/ou jurídica. Desta forma, o resultado pode ser aquilo que denominamos “choque comunicativo”, criando um acesso e/ou tratamento desigual perante a justiça, para o grupo de indivíduos não especialistas (Eades 1992).

De forma a melhorar a compreensão da comunicação, destacamos o estudo, realizado por Eastwood e Snook em 2010, no Reino Unido, que concluiu que existe um grau de compreensão diferente quando os protocolos de direito ao silêncio e o direito ao aconselhamento jurídico são apresentados por escrito e/ou oralmente. Destaca-se que apenas 4% e 7% dos indivíduos não especialistas compreendia os protocolos quando estes eram apresentados oralmente e 48% e 32%, respetivamente, compreendia os mesmos, quando estes eram apresentados por escrito (Coulthard, Johnson e Wright 2017).

Na tentativa, ainda, de trazer melhorias na compreensão da comunicação de indivíduos não especialistas, foi realizada uma análise às Advertências de Miranda (são assim denominados os protocolos de silêncio e o direito ao aconselhamento jurídico, como mencionamos no parágrafo acima). Esse estudo revelou que, quando o indivíduo a quem são lidas as advertências é uma pessoa vulnerável, ou seja, possui capacidades cognitivas diminuídas, não é um falante nativo de inglês, é surdo, é uma criança/jovem, idoso, pessoa com deficiência, entre outros, existe a necessidade de avaliar se o indivíduo compreende aquilo a que está a ser sujeito ou exposto (Solan e Tiersma 2005). Grande parte destas dificuldades de compreensão decorre de questões de utilização da linguagem, começando pela sintaxe, ou seja, pelo estudo da linguagem relativamente às relações estabelecidas entre as palavras e à disposição das palavras na frase.

Outra área da linguagem que possui um impacto significativo na interação em situação de interrogatório e/ou de entrevista é o discurso. Nesta matéria, Heydon, num estudo sobre as práticas discursivas de profissionais como juízes, advogados, agentes policiais e outros profissionais da área do Direito, demonstra o poder da entrevista policial em criar uma versão oficial do ocorrido com origem na versão fornecida pelo denunciante. Isto porque, como afirma a autora, estes profissionais produzem suposições que possuem “the potential to seriously undermine the success of the interview”²⁴ (Heydon 2005). A autora afirma ainda que estes profissionais têm potentes capacidades em transformar uma narrativa, introduzindo versões alternativas, adjetivando as ações do inquirido (como, por exemplo, de negligentes), distorcendo aspetos violentos ou que são inaceitáveis socialmente, na narrativa.

Para evitar problemas de compreensão na comunicação, uma das abordagens já instauradas em países como a Austrália, o Reino Unido e Portugal, é o recurso a intérpretes durante os processos judiciais e/ou jurídicos. Isto pode ser requisitado quando temos indivíduos não especialistas, com idioma diferente daquele do país onde está a ser interrogado ou entrevistado (Eades 1992).

Outro ponto a salientar é, segundo Holt e Johnson (2010), a característica linguística mais distinta e difundida num discurso jurídico, isto é, a pergunta, seja ela verbalizada na forma interrogativa ou na forma declarativa. No entanto, a utilização de cada uma das formulações não é indiferente. Por exemplo, para os tribunais dos Estados Unidos da América, um indivíduo deve usar uma linguagem imperativa em vez de uma linguagem interrogativa, como, por exemplo, quando pretende usufruir do direito de recorrer a um advogado: perante esta situação,

²⁴ A tradução da expressão citada é “o potencial de minar (influenciar) seriamente o sucesso da entrevista”.

deve pronunciar-se usando a formulação “Quero um advogado!” e não “Posso pedir um advogado?”. Esta diferença de discurso, segundo os tribunais, torna ambígua a necessidade/pedido do indivíduo, não sendo facultado o advogado, ainda que seja um direito do mesmo (Coulthard, Johnson e Wright 2017).

No seu conjunto, estes e outros estudos mostram que a complexidade da linguagem na interação entre profissionais/instituições e leigos produz vantagens para uns indivíduos e desigualdades para outros. É nesta fase que o papel de um/a linguista forense se torna extremamente importante. Os linguistas forenses não se limitam a descrever e demonstrar práticas institucionais no discurso dos indivíduos, mas contribuem para aumentar a compreensão da linguagem e ter, nas entrevistas, inquéritos e/ou interrogatórios policiais, um impacto positivo, com base na sua abordagem crítica (Coulthard e Johnson 2010). Devemos ter em consideração que, num inquérito, interrogatório ou entrevista policial, as informações que são recolhidas são de extrema importância para o processo judicial. Porém, para que estas informações sejam válidas e fidedignas, é necessário ter-se em conta que o discurso/linguagem utilizado tem de ser obrigatoriamente claro e perceptível a ambas as partes, ou seja, quer para o indivíduo “especialista” que faz as perguntas, quer para o indivíduo “não especialista” que responde às mesmas (Coulthard e Johnson 2010).

Debruçamo-nos, agora, sobre alguns aspetos e/ou áreas da linguística forense que vamos usar nesta investigação. Os marcadores de discurso são pequenas expressões e/ou palavras que são frequentemente negligenciadas e/ou ignoradas, tais como: *mas, então, bem, você sabe, como, pois*, entre outras, porque não são palavras que ocorrem como eventos isolados num discurso, mas sim que identificam uma forma própria de discurso, e que devem ser analisadas segundo a forma da sua utilização e/ou significado que o falante lhe atribui (Green 1990). Desta forma, usamos a área da pragmática e do discurso como base para a análise das palavras conforme o contexto em que são usadas, como afirma Hale: “as their presence or absence can affect the illocutionary force of the utterance”²⁵ (Hale 1999,45). Ainda assim, estes marcadores de discurso tendem a passar despercebidos, apesar da sua elevada importância, revelada numa análise de discurso, nas transcrições das declarações feitas em inquéritos e/ou entrevistas.

Outro aspeto que deverá ser tido em consideração através de uma análise do discurso é a entoação (Stubbs 2004). Neste sentido, revela-se importante analisar a variação de tom e/ou

²⁵ A tradução da expressão citada é “a presença e/ou a ausência pode afetar a força ilocutória do enunciado”.

ritmo de uma palavra, expressão e/ou frase, tais como sussurros, hesitações, alteração do ritmo do discurso com uma afirmação ou questão específica, sobreposições no turno de fala, etc. Deverá considerar-se também as características paralinguísticas, ou seja, os aspetos da linguagem que não implicam necessariamente a fala, tais como gestos, a direção do olhar, expressões faciais e ainda interrupções (Stubbs 2004).

Outra área problemática em matéria de entrevistas e interrogatórios policiais é a transcrição de discurso. Segundo Eades (1992,45) nem sempre a transcrição de um discurso é feita de forma direta e/ou neutra. A autora afirma mesmo que “all transcription involves choices, both in what is written down and what is left out, as well as in how talk is represented”²⁶. A transcrição de um discurso requer um conjunto de características para transformar a fala em texto, havendo a necessidade de uma transcrição multimodal, que inclua os elementos paralinguísticos, no sentido em que os gestos, o olhar, a postura, entre outros, são também aspetos que estão intrínsecos no discurso verbal de uma narrativa, devendo ser considerados na transcrição de uma inquirição (Eades 1992).

No caso específico das narrativas, segundo Gibbons (2003) existem três realidades simultâneas durante uma entrevista. A primeira realidade diz respeito à sala da entrevista, a segunda realidade remete para o evento que está a ser contado. A forma de identificar ambas as realidades acontecem com as mudanças dos tempos verbais ao longo do discurso, ou seja, a entrevista na sala decorre no presente e o evento que está a ser contado remete para o passado. A terceira realidade que o autor apresenta é invocada pelo entrevistador quando verbaliza palavras como “todos” ou “tudo”, criando assim uma dúvida de “quem são todos?” ou “o que é tudo?”, sobretudo quando este tipo de discurso remete para o futuro onde, por exemplo, “todos os que estão na sala irão entender” ou “tudo o que disser em tribunal será ouvido” (Gibbons 2003). O mesmo autor, Gibbons, faz referência ainda a uma atitude comum na pessoa que está a inquirir e/ou a entrevistar, denominando essa atitude de lexicalização. Isto acontece quando existe uma alteração das palavras, aconselhada por parte do profissional, no discurso que está a ser usado pelo inquirido/entrevistado. Exemplo disso são as sugestões de alteração de palavras como “alegre e chapado” para “bêbado e drogado”. Esta sugestão pode implicar vários significados, destacando dois problemas concretos: no primeiro exemplo, destaca-se o facto de o vocabulário usado não ser apropriado para o tipo de público que estará (por exemplo) no

²⁶ A tradução da expressão citada é “todas as transcrições envolvem escolhas, tanto no que fica escrito, como naquilo que fica de fora, bem como na forma como o discurso é representado”.

tribunal, havendo uma falta de compreensão daquilo que está a ser mencionado no discurso. No segundo exemplo, salientamos quando o inquiridor e/ou entrevistador sugere a alteração da palavra “cocaína” por “coca”, quando o inquirido/entrevistado afirma que “outras pessoas estavam a tomar cocaína”. Esta substituição de vocabulário vai sugerir um maior grau de familiaridade com a substância mencionada, implicando aqui a credibilidade (ou a falta dela) de quem está a produzir o discurso (MacLeod 2010).

Assim, tendo em consideração que as entrevistas e os interrogatórios policiais obtidos junto de suspeitos, testemunhas e/ou vítimas tem mais valor probatório na sua versão escrita, e que é esta a versão considerada para memória futura e, portanto, objeto de prova em tribunal, devemos ter em consideração a forma como são obtidos, nomeadamente a transparência e veracidade total dos mesmos (Johnson 2013).

Violência Doméstica

O Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) de 2019, no âmbito da violência/crime mais praticado em Portugal, destacava o crime de violência doméstica, com denúncias registadas nos 24 793 casos. Em comparação com o último relatório, relativo ao ano de 2023, segundo o IASI foram registadas 30.488 participações do mesmo crime.

Tabela 1 - IASI 2019, Criminalidade mais participada

Denominação	Ano 2018	Ano 2019	Variação %	Diferença	Peso real
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	22.423	24.793	10,6%	2.370	7,4%

A palavra ‘violência’ deriva do latim *vis*, que significa força, enquanto a palavra ‘doméstica’ deriva do latim *domus*, que significa casa (Magalhães, 2019).

Ao contrário do que se pode pensar, o conceito de violência doméstica é muito recente, apesar de ser um fenómeno bastante antigo. É considerado como parte integrante daquela que é a história da família e é um fenómeno que foi sendo legitimado, tanto por dogmas religiosos, políticos e sociais, como pela ideologia patriarcal que tanto caracterizavam o sistema (Dias, 2010). Isto deve-se ao facto de este tema ser visto como uma questão do foro privado, não sendo nem socialmente reconhecido, nem publicamente e legalmente denunciado.

No Código Civil Português (CCP) de 1966, no artigo 1674º lia-se: “O marido é o chefe da família. Competindo-lhe nessa qualidade representá-la e decidir em todos os atos da vida conjugal comum (...)”. Desta forma o marido exercia todo e qualquer poder sobre a mulher, tendo ainda o direito de reprimir comportamentos desadequados, sendo que, desta forma, as agressões aplicadas à mulher eram interpretadas como punições necessárias e naturais no exercício do poder de chefe da família (Ferreira 2019). Havia assim uma permissão social, legitimada por lei, ao uso da violência contra a mulher dentro do matrimónio, que impunha que ela fosse submissa e dependente do marido (Dias 2010).

No entanto, vemos uma evolução legal desde a ratificação da Constituição da República Portuguesa (CRP) no ano de 1976, que assume a redação, no artigo 13º - Princípio da Igualdade “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”, sendo disposto no ponto dois do mesmo artigo que “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de (...) sexo (...)”. Em Portugal, só no ano 2000, com a Lei 7ª do Código Penal (CP), é que se passou a identificar a violência entre cônjuges como crime público. Já em 2007, o Código Penal introduz uma retificação ao artigo 152º, até então intitulado de “Maus-tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge”, para “Violência Doméstica”, mantendo-se essa denominação até aos dias de hoje.

Apesar desta alteração, em Portugal o conceito de “Violência Doméstica” é ainda usado para identificar violência efetivada pela/o parceira/o contra a mulher, e/ou também para se identificar qualquer tipo de violência, no seio familiar, “independentemente de quem possa ser a vítima” (Magalhães 2019). No entanto, é de salientar que, apesar desta incerteza na definição do conceito, “o bem jurídico protegido é a saúde, nas suas vertentes física, psíquica e mental, radicada na dignidade da pessoa humana” (Magalhães 2019, 27).

No crime da violência doméstica são enquadradas condutas relacionadas com a família, uma relação familiar ou aquilo que possa ser equiparado, sendo que podemos considerar Violência Doméstica “qualquer forma de comportamento físico e/ou emocional, não accidental e inadequado, resultante de disfunção e/ou carências nas relações interpessoais que, (...) habitando, ou não, no mesmo agregado familiar (...)”, impliquem como intervenientes mãe, pai, filha, filho, avô, avó, companheira/o, ex-companheira/o, cônjuge, ex-cônjuge, namorada/o, ex-namorada/o ou outro familiar (Magalhães 2019, 32). Podemos distinguir estes comportamentos de duas formas: os comportamentos ativos, onde são consideradas as agressões de carácter emocional, física e/ou sexual, e os comportamentos passivos, havendo omissão e/ou negligência no que toca aos cuidados e/ou aos afetos, além de que podem ser exercidos de forma direta ou indireta sobre a vítima (Magalhães 2019).

Além do conceito de violência doméstica ter ganhado forma, é de salientar que o próprio conceito de “mulher” foi-se alterando progressivamente ao longo dos tempos. No entanto, como em qualquer mudança, o processo é longo e lento. Assim, ainda que o estatuto da mulher tenha sido reconhecido com mais direitos, “as relações violentas persistiram” (Dias 2010, 21). Desta forma, a problemática da violência contra a mulher passou a ser reconhecida e vista como uma

violação dos direitos humanos, fruto do trabalho dos grupos feministas que denunciaram e reportaram casos de maus-tratos perpetrados ao espaço íntimo, tornando-os num tema debatido em espaços públicos e políticos (Ferreira 2019). Constatamos então que só na década de 1970 é que ocorreu o “despertar dos profissionais e da comunidade científica”, assim como da sociedade em geral, através de um processo de reconhecimento da violência no seio familiar, destacando-se aquela que é praticada contra as mulheres (Dias 2010, 21).

Apesar dos esforços, o termo “violência contra a mulher” é visto ainda como um “conceito genérico” (Magalhães 2019), que tanto continua a ser usado em situações de violência intra, como extrafamiliar, ou seja, em contextos familiares, de trabalho, espaços públicos ou qualquer outro espaço. Esta discussão pode ser suportada por relatórios, que utilizamos como fonte de dados para direcionarmos a investigação. Quando observamos os dados estatísticos e a definição dos conceitos a eles associados em artigos científicos, obras e/ou trabalhos de investigação, vemos frequentemente associados à violência doméstica outros dois fatores que delimitam aquilo que é abordado, estudado e analisado, além do tipo de crime e da vítima (a violência doméstica e as mulheres respetivamente), sendo eles o agressor e o espaço onde ocorre a violência – homens e habitação, respetivamente (Dias 2010, 26).

Debruçamo-nos, então, nos relatórios anuais da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), relativamente aos últimos cinco anos, nomeadamente de 2018 a 2023, e concluímos que foram registados 62.035 casos de violência, sendo que 48.632 vítimas são do sexo feminino, 41.401 agressores são do sexo masculino e 27.976 casos foram praticados em contexto de relações de intimidade, nomeadamente pelo cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, ex-companheiro, namorado e ex-namorado. A APAV concluiu, na sua análise que “As relações entre autor e vítima são comumente pautadas por relações de intimidade” (APAV 2022: 25).

No entanto, é importante, ainda, salientar dois aspetos que constatamos no decorrer da investigação e revisão teórica e legal quanto ao tema sobre o qual nos debruçamos. Em primeiro lugar, não existe um estatuto legal e próprio para a problemática da violência nas relações de intimidade, mas apenas para a problemática da violência doméstica. Em segundo lugar, há uma falha no emprego e na operacionalização do conceito de violência nas relações de intimidade, porque este não tem definição legal, o que faz com que tudo o que seja enquadrado nos parâmetros de violência doméstica perpetrada contra a mulher exercida pelo marido ou equiparado seja concebido e tratado, legal e estatisticamente, como violência doméstica. É de salientar o uso de diversas expressões para se referir este tipo de violência em concreto,

nomeadamente “violência em contexto de intimidade”, “violência nas relações de intimidade”, “violência conjugal”, “violência íntima”, “violência entre parceiros” ou “violência nas relações amorosas” (Magalhães 2019).

Por conseguinte, decidimos que o conceito sobre o qual vamos debruçar a investigação é a violência nas relações de intimidade.

Violência nas relações de intimidade

Considerada uma categoria da violência doméstica, a violência nas relações de intimidade é entendida como todas as agressões, intencionais ou acidentais, manifestadas sob a forma de violência emocional, financeira, física, psicológica, sexual, social e verbal, ou na submissão a um clima de subordinação e/ou medo permanente, que acontece no âmbito de uma relação de intimidade, antiga ou atual, independentemente de ser de carácter hétero ou homossexual, com habitação partilhada ou não e sem relevância quanto ao tipo de vínculo entre o casal, podendo apresentar-se casado, em união de facto, namoro, divórcio ou separação (Magalhães 2019 e Pinto 2015).

Devido à relação de proximidade e confiança que existe entre a vítima e o agressor, e à situação de dependência, nomeadamente aos níveis afetivo e económico, torna-se extremamente difícil a implementação de medidas e a criação de mecanismos com vista à deteção, ao diagnóstico, ao tratamento e à prevenção da violência neste contexto (Magalhães 2019).

Têm existido reformas no respeitante à legislação, como são os casos do Código Civil Português, em 1966, da Constituição da República Portuguesa, em 1976, e do Código Penal, em 2000 e em 2007. Já foram criados diversos mecanismos para ajudar as vítimas, como é o caso de linhas de apoio à vítima, nomeadamente da linha 808 202 148 (linha telefónica de informação às vítimas de violência doméstica criada pelo Governo Português), da linha 116 006 (linha de apoio à vítima criada pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)), da linha 3060 (linha de mensagens para mulheres que estão em isolamento com os agressores) e, ainda, da aplicação “Bright Sky PT”, criada pela Vodafone em parceria com a Associação para o Planeamento da Família (APF) - uma aplicação móvel gratuita com o objetivo de dar apoio e informações a quem for vítima de violência doméstica. Refira-se, ainda, no respeitante aos mecanismos de ajuda às vítimas, os casos da criação de apoio e assessoria legal gratuita às vítimas, nomeadamente o email violencia@cig.gov.pt, com um serviço de apoio psicossocial às vítimas de violência doméstica no que concerne o apoio jurídico, psicológico e social, um protocolo de apoio jurídico *pro bono* a vítimas de violência doméstica realizado pela ordem dos advogados portugueses, e, por fim, a plataforma *Razões para acreditar*, que oferece assessoria jurídica a mulheres vítimas de violência doméstica; foram, ainda, implementadas ações de sensibilização e campanhas de consciencialização sobre violência doméstica, destacando-se as que foram desenvolvidas pelos órgãos de polícia criminal: “Submissão não é opção” e “Não deixes que façam de ti um saco. Denuncia!”, da GNR, e “Não consinta. Denuncie!”, da PSP.

Foram, ainda, criadas pelo Governo da República Portuguesa a campanha “Que queres?” e a *hashtag* #Portugalcontraaviolencia. Apesar destes mecanismos de sensibilização, consciencialização e intervenção, a diminuição dos números e as “respostas do referido sistema ainda estão longe de ser completas” (Dias 2010, 32).

A consciencialização sobre esta realidade, que se vê não eficaz ou resolutive, faz emergir a necessidade de repensar as tipologias e os mecanismos convencionais de resposta por parte do sistema, além de o contexto em que as agressões ocorrem criar uma grande dificuldade à intervenção das autoridades, especialmente pela necessidade de provas e/ou testemunhas (Pinto 2015 e Ferreira 2019).

A lei e a sua aplicação, tal como a conhecemos, é inconcebível sem linguagem, tal como acontece com a comunicação feita ao longo dos processos judiciais. Por isso, todos os problemas que possam decorrer da sua aplicação são problemas de foro linguístico (Gibbons 1994). Assim, considerando que um dos problemas subjacente ao tratamento eficiente dos casos de violência nas relações de intimidade é a linguagem, optámos, à luz da Linguística, por analisar um mecanismo de resposta por parte do sistema judicial, nomeadamente dos órgãos de polícia criminal que atuam diretamente com a problemática, no sentido de procurar resposta para as questões de partida que norteiam esta investigação.

Metodologia

Dados

Esta investigação tem como objetivo analisar em que moldes pode a linguística forense contribuir para a eficácia da recolha do primeiro testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade. Face ao exposto, decidimos que a instituição com quem queríamos trabalhar, entre os órgãos de polícia criminal do país, para analisar o processo de comunicação durante uma queixa/ abertura do processo judicial, seria a GNR.

Existe a necessidade de destacar, desde já, a GNR como instituição que colabora com o projeto desta investigação. A GNR é o órgão de polícia criminal com mais efetivos no território nacional, nomeadamente 22.029 Guardas (à data de dezembro de 2019, segundo o RASI de 2019).

Tabela 2 - RASI 2019, Recursos Humanos das Forças e Serviços de Segurança

Força de Segurança	Existências em dezembro 2019
GNR	22 029
PSP	19 745
PJ	1 337
SEF	1 006
PM	522

Ademais, como mencionado anteriormente, este órgão de polícia criminal orquestrou já campanhas e/ou ações de consciencialização e prevenção da problemática da violência contra as mulheres em contexto das relações na intimidade, ou como é denominado legalmente, da violência doméstica. Dessa forma, temos a instituição em consideração por ser um dos ativos, a nível nacional, que mais promove a erradicação deste tipo de violência.

No entanto, é de salientar que a nossa base de estudo é o processo como um todo, pelo que vamos analisar o antes e o durante da interação entre os militares da GNR e o denunciante. Não vamos observar diretamente essa interação, por questões de dificuldade operacional decorrente da proteção da vítima. Antes, vamos atentar no Manual de Policiamento de Violência Doméstica, da GNR, no Auto de Notícia/Auto de denúncia (ao longo da investigação,

decidimos usar apenas o termo de Auto de Notícia) e o inquérito por questionário que desenvolvemos e aplicamos aos militares.

Relativamente à análise de texto, destacamos algumas áreas linguísticas sobre as quais incide o próximo capítulo, Análise e Resultados, e que, com base no enquadramento teórico que abordámos anteriormente, serão relevantes para analisar detalhadamente os dados. As áreas linguísticas em que nos vamos debruçar são a sintaxe, a semântica, a pragmática, a morfologia, a análise de discurso e a transcrição de discurso.

No entanto, antes de prosseguirmos, vamos explicitar como chegámos até à análise dos dois documentos e à aplicação do inquérito por questionário.

No início da investigação, em consulta com o Sargento Paulo Pinto, coorientador desta investigação, foi-nos explicado o processo da queixa/denúncia que acontece judicialmente. A queixa é apresentada à GNR por chamada telefónica e/ou presencialmente no posto, onde são procuradas as respostas às perguntas “quem fez, o quê, onde, quando e como”, independentemente do denunciante, podendo este ser a vítima, o agressor e/ou as testemunhas, etc. É agendada a recolha de informação, que pode acontecer, tanto quando a vítima se dirige ao posto da GNR, como quando um patrulheiro se dirige à habitação da vítima. É neste momento que é preenchido, pelos militares da GNR, o Auto de Notícia, com as informações facultadas pelo denunciante. O momento que se segue passa por apresentar o Auto de Notícia ao Ministério Público (MP) com a finalidade da abertura do processo judicial.

Posto este esclarecimento, foi-nos instruído que é ministrada, aos militares, formação sobre a área da Violência Doméstica, existindo um documento que se debruça sobre o conteúdo da formação, um capítulo que nos foi fornecido para análise e integração na investigação.

Neste capítulo vamos, por fim, realizar três descrições de dados distintos e muito específicos: o primeiro é a análise documental do Manual de Policiamento de Violência Doméstica usada pelos militares da GNR durante o processo de formação; o segundo é também a análise documental do Auto de Notícia modelo, usado para inquirir as vítimas (o documento que faz a abertura de um processo judicial, também pelos militares da GNR); por fim, o terceiro debruça-se sobre o inquérito por questionário que construímos, aplicado aos militares, em regime

confidencial e online, para obtermos o seu parecer quanto às metodologias de recolha de testemunho junto de vítimas de violência nas relações de intimidade.

O primeiro documento que vamos analisar é o capítulo dois do Manual de Policiamento da Violência Doméstica (anexo 4), da página 63 à página 79, intitulado de “Intervenção Policial”. Este documento inclui tópicos como a “Entrevista e recolha de declarações (inquirições)”, “Entrevista/Inquirição Policial e sua importância”, “Entrevista/inquirição a vítimas e outras testemunhas”, entre outros temas relacionados.

O interesse no documento passa por estarmos a par, dentro dos limites que nos foram permitidos, da instrução e comunicação feita pela instituição sobre a problemática aos militares e da forma como são instruídos os mesmos a comunicar com a vítima durante o processo de queixa, especificamente da inquirição do Auto de Notícia, que é o ponto chave da nossa investigação.

O segundo documento sobre o qual nos debruçamos é o Auto de Notícia (anexo 5). Como referido acima, é este o documento que vai anteceder a abertura do processo judicial, sendo de grande importância. O Auto de Notícia que analisamos é o documento modelo usado pelos militares para inquirir as vítimas de violência doméstica, processo e documento comum usado pelos órgãos de polícia criminal, nomeadamente a GNR. O documento modelo foi-nos disponibilizado também pelo Sargento Paulo Pinto, coorientador desta investigação, via comunicação pessoal. Reiteramos que o Auto de Notícia antecede a abertura do processo judicial, sendo preenchido pelos militares com as respostas do denunciante, podendo o mesmo ser, segundo as categorias disponibilizadas no documento, a vítima, o agressor ou a testemunha. Aquilo que procuramos estudar, através desta análise textual, é se a linguagem usada no documento é clara e perceptível, de fácil entendimento e resposta, por parte dos denunciantes, em específico das vítimas.

Com o acesso a ambos os documentos, decidimos analisá-los textualmente, mas de forma superficial, sem recorrer ainda à linguística forense, como base para nos munirmos de informação que pudesse ser questionada aos militares no inquérito por questionário.

O terceiro e último documento que abordamos nesta investigação é o Inquérito por Questionário (anexo 6), construído e aplicado por nós aos militares da GNR. Quando nos propusemos a desenvolver esta investigação, propusemo-nos igualmente a explorar mais aprofundadamente

o conhecimento que iríamos obter sobre o processo de comunicação envolvente. Dessa forma, decidimos elaborar um inquérito por questionário cujo foco fossem os militares e a sua percepção sobre o Auto de Notícia, sobre a temática em estudo – violência doméstica, em específico a violência nas relações de intimidade - sobre a forma como se sentiam os militares em aplicá-lo. Afinal, os militares são, em parte, os responsáveis pela eficácia e abertura do processo.

Antes da aplicação do inquérito, foi facultada aos inquiridos uma breve explicação da natureza da investigação, dos objetivos a que nos propúnhamos e do formato do inquérito. Reforçamos a importância da confidencialidade e do anonimato e asseguramos que todos os dados recolhidos seriam tratados e analisados de forma segura e apenas para fins académicos. Além disso, aqui reiteramos a informação de que, após a conclusão da investigação, os dados serão eliminados de forma permanente, em cumprimento da nossa proposta.

Como mencionámos anteriormente, o objetivo desta investigação implica averiguarmos a percepção dos militares da GNR sobre o formulário a aplicar junto das vítimas. Desta forma, além da introdução com uma breve explicação sobre a natureza do inquérito, este inclui questões gerais relativas à aplicação do Auto de Notícia, ao Manual de Policiamento da Violência Doméstica, sobre o diverso vocabulário relacionado com o tema, sugestões e/ou opiniões próprias relativamente ao Auto de Notícia e a sua aplicação e, por fim, questões de natureza sociodemográfica para efeitos estatísticos.

Manual de Policiamento da Violência Doméstica (MPVD)

O primeiro documento que vamos analisar é o capítulo dois do Manual de Policiamento da Violência Doméstica, que corresponde às páginas 63 a 79, cujo título se lê “Intervenção Policial”. Este documento é um dos materiais usados na formação dos militares da GNR quanto à temática da Violência Doméstica²⁷.

A subsubsecção 2.2.1.4., intitulada “Entrevistas e recolha de declarações (inquirições)”, inicia com uma breve exposição do principal objetivo de uma investigação, afirmando que a resposta a esta questão é simples e provável de ser verdadeira para a investigação criminal em qualquer país, independentemente das diferenças legislativas e criminais do mesmo: “responder a duas perguntas: (i) “O que aconteceu?” e (ii) “Quem foi/foram os autores?””. Ademais, segue-se uma terceira questão ainda no mesmo parágrafo: “De que forma os/as investigadores/as podem responder a estas questões primordiais?”.

O excerto continua expondo que, com a finalidade de procurar respostas a estas perguntas, os elementos policiais têm de recolher material e/ou informações de variadas fontes, que correspondem a “testemunhas, vítimas, suspeitos, queixosos, serviços de emergência, peritos ou elemento policial” sendo que “as informações são, portanto, o âmago do sistema de justiça criminal”.

No último parágrafo da mesma subsubsecção, explicita-se que estas informações são requeridas pelas fontes e que isso implica comunicação, sendo que qualquer comunicação realizada com um propósito é uma entrevista. Esta entrevista tem como principal propósito obter a maior quantidade e qualidade de informação possível, sendo que no Manual a afirmação termina, segundo o senso comum: “quando existe informação de boa qualidade, o mais provável, é que o crime seja solucionado”, isto é, que sejam fornecidas respostas às questões iniciais e que se determine o que aconteceu e quem cometeu o crime.

Na subsubsecção 2.2.1.5., intitulada “Entrevista/Inquirição Policial e sua importância”, expõe-se que, para a recolha de testemunhos e denúncias, se utiliza sobretudo o modelo de entrevista, tarefa essa que exige formação e competência técnica. Por sua vez, a entrevista pode ser conduzida em contextos diversos que variam desde o local do crime às instalações policiais, passando pelo local de trabalho e/ou habitação da vítima. É também mencionado que o ato de denunciar e/ou testemunhar podem desencadear manifestações de ansiedade ou stresse pós-

²⁷ Informação obtida numa comunicação pessoal com o coorientador desta investigação, Sargento Paulo Pinto.

traumático no indivíduo ou ainda reexperienciação do evento, havendo técnicas que podem ser exploradas para diminuir os níveis de ansiedade no mesmo.

Nos parágrafos seguintes é explicitado que, para evitar o comprometimento da recolha de informações, interferências e ruídos, é necessário que as vítimas se sintam seguras, sendo que algumas delas manifestaram que as instalações policiais lhes transmitiam esse sentimento, assim como a sensação de confidencialidade e segurança. Ademais, foi também mencionado que era um fator importante para muitas das vítimas serem atendidas por um agente do mesmo sexo. No último parágrafo deste subcapítulo, menciona-se que as vítimas se queixam da falta de informação no decorrer do processo judicial, da falta de proteção face ao/à agressor/a e ainda da forma insensível como são, por vezes, tratadas durante o processo.

Na subsubsecção seguinte, 2.2.1.5.1. intitulada “A privacidade e confidencialidade”, é explicitada a importância de existirem espaços físicos, dentro do posto e/ou esquadra, propícios à recolha de informações e/ou testemunho que garanta a privacidade e o acolhimento à vítima, denominadas de salas de atendimento. As salas de atendimento surgem em Portugal como o reconhecimento dos direitos das vítimas a um atendimento diferenciado, que se pretende com qualidade e como forma de assegurar às mesmas privacidade e confidencialidade num momento de vulnerabilidade.

Na subsubsecção que se segue, 2.2.1.5.2., intitulada “Os princípios da entrevista (inquirição) de investigação”, são expostos seis princípios que devem ser observados na recolha de declarações, sendo que, de forma resumida: o objetivo da entrevista é obter informações precisas e confiáveis; os investigadores devem ser imparciais nas suas questões e as vítimas mais vulneráveis devem ser tratadas com consideração especial; na entrevista os factos apurados devem ser testados como nova informação; no ato da entrevista os investigadores devem colocar perguntas com o objetivo de obter material que vá contribuir para a investigação; os investigadores devem reconhecer os efeitos positivos de uma confissão antecipada no sistema de justiça criminal e, por fim, os investigadores não são obrigados a aceitar a primeira resposta dada. A esta exposição seguem-se parágrafos onde são aprofundados todos os princípios enumerados, valendo a pena destacar apenas a informação de que, sempre que for possível e necessário, devem ser nomeados intérpretes para pessoas estrangeiras e/ou com algum tipo de deficiência (surdos-mudos e/ou deficiência auditiva, por exemplo), sugerindo-se, ainda, que, se houver necessidade de intérpretes para indivíduos que sejam suspeito, vítima e/ou

testemunhas no mesmo processo judicial, os profissionais devem ser diferentes durante o mesmo.

Na subsecção seguinte, 2.2.2., intitulada “Entrevista/inquirição a vítimas e outras testemunhas”, menciona-se, logo no início, a preocupação pela obtenção de informação e por um processo comunicacional confortável e seguro, em situações de violência doméstica, sendo fornecidas várias orientações e estratégias que revelaram eficácia na comunicação. São ainda mencionados tópicos específicos, como são o caso de um ambiente fisicamente propício para entrevistar as vítimas, que lhes confira suporte e um interlocutor policial com competências relevantes e sensibilidade, para que o profissional seja capaz de transmitir confiança à vítima para que a mesma seja capaz de emitir um relato completo da situação. Para isto, é novamente mencionada a importância de salas de atendimento com policiais com formação adequada.

Devido à importância destes dois pontos são elaborados vários tópicos e três tabelas, na página seguinte, com aspetos importantes que devem ser tidos em consideração no ato da entrevista, pelo que se passa a citar alguns dos considerados mais relevantes no respeitante à comunicação durante o diálogo: “Fazer uma pergunta de cada vez e aguardar pela resposta.”, “Ouvir atentamente as respostas da vítima não interrompendo.”, “Aprofundar as revelações efetuadas.”, “Não julgar ou atribuir culpas.”, “Evitar conclusões acerca da situação ou da experiência da vítima.”, “Reafirmar que a vítima não deve assumir a culpa da violência recebida e que existem recursos de apoio disponíveis.”.

Na subsubsecção que se segue, 2.2.2.1., intitulada “Estar ciente dos medos da vítima e da vergonha”, são expostos possíveis cenários com que os investigadores se podem deparar e que podem influenciar a vítima na decisão de colaborar. Destacamos a falta de confiança no sistema de justiça, a ambivalência de sentimentos que a vítima nutre pelo agressor, a possível confusão no discurso do inquirido, o medo de represálias, a possível dependência económica, o isolamento e o estigma social.

De seguida, na subsubsecção, 2.2.2.2, intitulada “Trabalhar para ultrapassar a relutância”, são apresentadas possíveis intervenções, direcionamentos na abordagem, formas de incentivo e possíveis esclarecimentos capazes de contornar o que foi destacado na subsecção anterior.

Na subsecção, 2.2.5., intitulada “Entrevista a crianças”, são expostas possíveis barreiras e/ou obstáculos que podem dificultar a obtenção de informação junto destes indivíduos em específico – como, por exemplo, receio de partilhar informação apelidada de “segredos”, medo de aumentar ou prolongar a violência a que era submetida, entre outros. Adicionalmente, são

fornecidas orientações para auxiliar o ato da inquirição, como, por exemplo, perguntas com teor e vocabulário mais simples e acessível, cujo objetivo é obter informação fidedigna.

Na subsecção 2.2.6., “Entrevista a pessoas idosas e vítimas de violência no contexto das famílias”, são abordados, logo no terceiro parágrafo, exemplos de idosos vítimas de violência em relações de intimidade, onde são mencionados vários obstáculos à recolha de informação, nomeadamente o efeito geracional, a (longa) duração do relacionamento pautado por violência, eventuais antecedentes de violência familiar, questões relacionadas com a autonomia, a dependência, a prestação de cuidados, entre outros. São apresentados, com base em informações da OMS, possíveis fatores de risco resultantes de interações complexas, compreendidas por fatores de ordem individual, relacional, comunitário/local e social, tendo em consideração a vítima, que é idosa, e o agressor. Também nesta subsecção são sugeridas perguntas adicionais àquelas que são mencionadas anteriormente a qualquer outro tipo de vítima, sendo importante referir o vocabulário mencionado, com palavras como “repreendeu” e “rípido”.

Por fim, na última subsecção – 2.2.7., intitulada de “Entrevista aos primeiros elementos das FS a chegar ao local”, são apresentados os elementos das Forças de Segurança (FS) como testemunhas que podem ser entrevistadas quando houver necessidade disso, lembrando ainda que devem ser garantidas as condições de bem-estar físico e emocional, antes e depois da entrevista, dos elementos das Forças de Segurança.

Menciona-se ainda, num esquema em tabela, estratégias a utilizar e questões a considerar no ambiente da entrevista, no comportamento do/a entrevistador/a e ainda no tipo de perguntas a serem colocadas.

É ainda deixada uma citação, no final da secção “Intervenção Policial”, de Rebecca Milne e Ray Bull (1999, 79), que pretendemos destacar: “A comunidade não pode consentir que as entrevistas de investigação sejam conduzidas de forma não profissional. Se o autor de um crime não sofre uma condenação, se um inocente for injustamente condenado, se a justiça para crianças e adultos vulneráveis for inadequada, afetará a perceção das pessoas na eficácia do sistema de justiça criminal. Uma má entrevista não beneficia ninguém, é um desperdício de tempo, de recursos e de dinheiro. As pessoas não irão prosseguir nos seus propósitos se não tiverem confiança na qualidade técnica dos investigadores.”

O segundo documento que vamos analisar é o Auto de Notícia, específico para o crime de violência doméstica, usado pela GNR. Este documento foi-nos facultado²⁸ com o propósito de analisarmos o documento que vai reunir as informações necessárias sobre o crime de violência doméstica e que vai abrir o processo judicial.

O documento apresenta-se dividido em sete fases, que se inicia com o preenchimento das informações realizadas pelo elemento da GNR que está a aplicar o Auto de Notícia e precede as assinaturas dos presentes.

A primeira fase que encontramos no documento diz respeito ao ponto 1 – Denunciante, que, por uma questão de categorias, pode ser: a vítima, o agressor, testemunha e/ou outro. Seguindo-se dessa informação, são requeridos os dados pessoais do denunciante, tais como Nome, Nº do BI (ou outras formas possíveis de identificação, tais como Verbal, Carta de condução ou Autorização de Residência permanente), Data de nascimento, Estado civil, Profissão, Filiação, Naturalidade, Residência, Local de trabalho, a Relação entre o Denunciante e a Vítima e a Relação entre o Denunciante e o Denunciado.

A segunda fase do documento diz respeito à Vítima. As informações requeridas são exatamente as mesmas que na fase anterior – dados pessoais –, acrescentando-se apenas um Contacto alternativo e a questão “A vítima está na dependência económica do(a) denunciado(a)”, com as opções de resposta fechada “Não/Sim”.

Na terceira fase do documento, Denunciado(a), as informações requeridas são as mesmas que nas duas fases anteriores, no que diz respeito aos dados pessoais, acrescentando a pergunta de resposta binária, fechada “Não/ Sim”, se “O(A) denunciado(a) está na dependência económica da vítima”, pergunta de resposta semiaberta “Não/ Sim/ Descrição” a se o denunciado estava na “Posse e/ou utilização de armas”, e, por fim, outras duas perguntas de resposta fechada “Não/ Sim” a se o denunciado era “Consumidor(a) habitual de álcool/ estupefacientes”.

Na quarta fase do documento, Informações complementares, é questionada a existência de dependentes no respetivo agregado familiar, com a pergunta “Número de filhos menores” e as

²⁸ Informação facultada numa comunicação pessoal com o Sargente Paulo Pinto – coorientador desta investigação.

opções de resposta “De ambos/ Da vítima/ Do(a) denunciado(a)/ Deficientes/ Idosos/ Outros”, terminando com a pergunta de resposta aberta “Outras informações”.

Na quinta fase do documento, Ocorrência, encontramos vários tipos de perguntas, identificadas por alíneas, com o propósito de descrever o ocorrido. A alínea a) diz respeito ao motivo da intervenção policial, com as opções de resposta “pedido da vítima/ informação de familiares/ informação de vizinhos/ denúncia anónima/ conhecimento direto/ outro motivo”. Na alínea b), c) e d) encontramos as perguntas relativamente ao local, data e hora, respetivamente. É na alínea e) que é requerida a descrição narrativa dos factos com um espaço em branco, que não ultrapassa meia página A4. Na alínea f) questiona-se se existem outras ocorrências anteriores por agressão à vítima e/ou a outro familiar, que tenham sido praticadas pelo(a) mesmo(a) denunciado(a), com as opções de resposta “Não/ Sim/ Observações”. Na alínea seguinte, g), questiona-se se se verificou a entrada no domicílio do denunciado(a) e vítima, com as opções de resposta “Não/ Sim”, seguindo-se das opções de resposta – “com a autorização verbal expressa do: vítima/ denunciado; com a autorização escrita do: vítima/ denunciado(a); por iniciativa policial (perigo efetivo e actual ou iminente); mediante mandado judicial”. A alínea h), por sua vez, diz respeito à questão “A ocorrência foi presenciada por crianças (até aos 18 anos)”, com as opções de resposta “Não/ Sim/ Idades; Parentesco criança/denunciado(a) – criança/vítima; Não fazem parte do agregado familiar”. Já na alínea i) são dadas três opções de resposta – “morte/ ferimentos graves/ ferimentos ligeiros” – à pergunta “Consequências para a vítima (referida em 2)”. As alíneas j) e l) questionam se “Recebeu tratamento médico no: - Data/Hora” e ainda o nome do respetivo médico e um contacto telefónico. Por sua vez, as alíneas m) e n) questionam se houve internamento hospitalar, com as opções de resposta “Não/ Sim” e ainda se houve “Baixa médica”, também com as opções de resposta “Não/ Sim/ dias”. Por fim, a última alínea, o), diz respeito à questão “A vítima foi notificada para comparecer em _/_/_ , pelas _/_ , no ___ (indicar local), a fim de aí ser submetida a exame médico direto”.

Na penúltima fase, 6 – Outras vítimas, são pedidas as mesmas informações que nas fases 1, 2 e 3 – dados pessoais –, sendo acrescentadas as questões “A vítima deseja procedimento criminal contra o(a) denunciado(a)”, com as opções de resposta “Não/ Sim”, seguidas da questão “Consequências para a vítima”, com as opções de resposta “Morte/ Ferimentos graves/ Ferimentos ligeiros”. Segue-se as perguntas “Recebeu tratamento médico no - Data/Hora”; “Médico/ Contacto telefónico”; “Internamento hospitalar/ Baixa médica” e, por fim, se “A vítima foi notificada para comparecer em _/_/_ , pelas _/_ , no ___ (indicar local), a fim de aí ser

submetida a exame médico direto”, replicando-se duas vezes o mesmo quadro para a possibilidade de existir mais de uma vítima.

Por fim, a última fase, 7 – Testemunhas, apresenta três vezes o mesmo quadro, para a possibilidade da existência de três testemunhas, e são apenas pedidos os dados pessoais das mesmas – Nome, BI nº; Data de nascimento; Naturalidade; Concelho; Residência; Telemóvel; Local de trabalho; Relação com a vítima e Relação com o Denunciado(a). Seguem-se, antes das assinaturas, três quadros com as questões “Em complemento ao atendimento policial foram efectuadas as seguintes diligências de apoio à vítima; A(s) vítima(s) foi(ram) encaminhada(s) para a(s) seguinte(s) entidade(s)/instituição(ões); Necessidade de intervenção urgente”.

Inquérito por questionário – Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal

O terceiro e último documento que vamos analisar é o inquérito por questionário que foi construído por nós, cujo objetivo é confrontar a realidade teórica com a empírica – isto é, confrontar as informações que obtivemos com os dois documentos a que tivemos acesso – Manual de policiamento da violência doméstica e do Auto de Notícia - com o dia a dia, o *know-how*, dos militares da GNR.

Começamos a elaborar o inquérito e dividimo-lo em quatro fases distintas. Antes das perguntas propriamente ditas, iniciamo-lo com uma breve introdução em que convidávamos os militares a participar, na investigação, com o propósito de aperfeiçoar a comunicação verbal envolvente na recolha de testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade, uma vez que pretendíamos analisar o tipo de protocolos usados, a eficácia do que estava a ser utilizado, tanto para a vítima, como para o elemento de Força de Segurança que iria dar início à investigação, no caso específico os militares da GNR. Explicamos que uma das ferramentas que iríamos utilizar para analisar a eficácia da metodologia usada pelos profissionais era o inquérito por questionário, expondo que iriam ser colocadas algumas questões sobre diversas áreas, experiências e considerações, dos próprios militares. Posto isto, fornecemos os dados relativamente à equipa de investigação (investigadora e ao docente orientador), incluindo os endereços de email para qualquer contacto futuro ou informação adicional que pudesse ser relevante para a investigação. Fornecemos também, com carácter obrigatório e eliminatório, uma questão de consentimento informado, onde explicámos que o inquérito não envolvia riscos, que era realizado de forma totalmente anónima, que as respostas seriam usadas apenas para fins de investigação e que não iriam ser recolhidas informações que dissessem respeito aos dados pessoais dos mesmos. Devido ao carácter obrigatório, os militares teriam de ler e concordar com a declaração de participação no inquérito para poderem responder ao mesmo. Após o consentimento informado deparavam-se com as perguntas da primeira fase do inquérito que dizem respeito à atividade profissional que desempenham enquanto militares, à sua envolvência profissional com a temática da violência doméstica e os seus respetivos protocolos – estas questões são compreendidas entre os números um e vinte e sete.

A segunda fase do inquérito, que se compreende entre as questões 28 a 31, dizem respeito apenas a vocabulário e parecer, enquanto a terceira fase do inquérito refere-se apenas à questão 32, cujo objetivo foi dar espaço para os militares comentarem ou sugerirem algum assunto que

considerassem pertinentes para a investigação. A quarta e última fase é respeitante às questões 33 a 45, cujo objetivo era obter informações de natureza sociodemográficas sobre os inquiridos.

Métodos

A metodologia escolhida para a realização desta investigação foi a hipotético-dedutiva. O método é utilizado quando a investigação científica surge de um problema – denominado de questão de partida – que vai orientar toda a atividade dos investigadores que focam inteiramente a investigação em responder a essa questão (Popper, 2018). Por sua vez, as tipologias de pesquisa que são utilizadas durante a investigação são a bibliográfica e a qualitativa. A primeira implica um levantamento teórico de vários autores da área, com as suas teorias já validadas. Como refletido no enquadramento teórico, fizemos uma pesquisa intensiva nas obras de vários autores, com vários conceitos e teorias, e fomos desenvolvendo a nossa investigação com base nesse enquadramento.

Por sua vez, a tipologia de pesquisa qualitativa pressupõe que o significado que é dado ao fenómeno que está a ser estudado tem mais importância do que a sua quantificação. Isto é, o enfoque desta investigação está na qualidade dos dados obtidos. Desta forma, a informação que for recolhida não será confrontada com hipóteses teóricas estabelecidas *a priori*, mas sim tê-las-emos em consideração como um todo e que pressupõe responder aos objetivos e/ou às questões que foram elaboradas no início da investigação (Guerra, 2006).

O primeiro método de investigação usado é a análise documental, que consiste na análise do conteúdo de um documento. A análise do Manual de Policiamento em Violência Doméstica é feita de forma exaustiva e rigorosa, servindo de base para a construção do inquérito por questionário aplicado posteriormente.

O segundo método usado nesta investigação é a análise textual do Auto de Notícia modelo, usado pelos militares para inquirir os denunciante, à luz da linguística forense. As áreas de estudo da linguística forense às quais nos iremos debruçar serão identificadas abaixo.

O terceiro método usado no decorrer desta investigação é o inquérito por questionário, com o objetivo de conseguir alcançar as respostas às perguntas de partida que elaborámos. O inquérito por questionário consiste em aplicar “(...) a um conjunto de inquiridos, geralmente representativo de uma população, uma série de perguntas relativas à sua situação social, profissional ou familiar, às suas opiniões, à sua atitude em relação a opções ou a questões humanas e sociais, às suas expectativas, ao seu nível de conhecimentos ou de consciência de um acontecimento ou de um problema (...)” que vai dar consciência aos investigadores sobre o acontecimento ou a problemática em estudo (Quivy e Campenhoudt, 1998: 20). Deste modo, o inquérito por questionário vai ser aplicado segundo o método de seleção amostral, em

específico o método de amostra aleatória simples. A escolha do tipo de amostragem é justificada por ser a que garante uma representação verosímil, sem favorecimentos ou tendências. Desta forma, todos os militares terão a mesma hipótese de responder ao inquérito e ser incluídos na amostra. Procuramos inquirir o maior número possível de militares, com a única condição de estarem em serviço em território nacional. Depois de estruturado, o inquérito por questionário foi administrado apenas através de um formulário online, na plataforma de inquéritos da Universidade do Porto, com a duração de vinte e um dias depois da sua publicação.

O inquérito, assim como todo o projeto de investigação, passou por rigorosas e exaustivas análises, sendo enviado e autorizado pela Comissão de Ética da Faculdade de Medicina²⁹ para ser desenvolvido. Ademais, para ser aplicado aos militares, foi autorizado pelo Comandante do Comando da Doutrina e Formação da GNR³⁰.

A aplicação do inquérito foi efetuada com base nas regras éticas de investigação, tendo em consideração os princípios de consentimento informado, confidencialidade, anonimato e ainda a beneficência e/ou maleficência dos inquiridos. A recolha dos dados foi realizada com o consentimento prévio dos participantes e a identidade dos mesmos será sempre mantida em anonimato, mesmo em relatórios futuros. Os dados foram tratados na plataforma de análise de dados SPSS³¹ (*Statistical Package for Social Science*), apenas pela investigadora; depois de introduzidos, foram categorizados e analisados. Não serão, em nenhuma fase, processados quaisquer dados identificativos relativos às vítimas nem aos agressores. Posteriormente os dados vão ser eliminados de forma definitiva.

²⁹ No anexo 1 incluímos todos os documentos que foram pedidos e enviados para a Comissão de Ética e a resposta autorizada devolvida pela mesma.

³⁰ No anexo 3 incluímos todos os documentos que foram pedidos e enviados para o Exmo. Comandante do Comando da Doutrina e Formação da GNR e a resposta autorizada devolvida pelo mesmo.

³¹ O SPSS é um programa de software analítico que os investigadores (de ciências sociais) utilizam para analisar dados complexos de pesquisa.

Análise e Resultados

Este capítulo incide na análise e confrontação dos dados e respetivos resultados que obtivemos dos dois primeiros documentos descritos no capítulo anterior. De forma a sermos concisos e expormos o nosso fio condutor de investigação, iremos analisar detalhadamente o Inquérito por questionário que aplicamos aos militares, justificando as questões colocadas através da análise que fizemos ao Manual de Policiamento e ao Auto de Notícia, que nos suscitaram dúvidas que consideramos ser pertinente vermos respondidas.

Destacamos, antes de toda a análise, que, pelo número de respostas ao inquérito (obtivemos apenas 10), não existe representatividade estatística nesta investigação. No entanto, iremos usar as respostas para confrontar a realidade teórica com a empírica e obter, dessa forma, as respostas às perguntas com que desenvolvemos esta investigação.

No entanto, queremos destacar três questões que surgiram com o Auto de Notícia que não foram expostas de forma direta no Inquérito por questionário, sendo agora identificadas abaixo.

Quando iniciámos a análise do documento, encontrámos uma peculiaridade na primeira página do Auto: o artigo definido antes do substantivo não é apresentado em ambos os géneros gramaticais. Isto é, encontramos “o agressor” (fase um, página um do documento), sem qualquer tipo de alteração no género, apesar de existir esta alteração para “a/o denunciante”, “a/o denunciado(a)”, “consumidor(a)” (exemplo fase 3, página 2).

Outra questão que nos surge quando analisamos a fase 1 do Auto é: em que ano foi elaborado o Auto e se já houve alterações ou atualizações do mesmo, uma vez que um dos dados pessoais que é requerido no documento é o Bilhete de Identidade, que deixou de ser emitido oficialmente em 2018³², e lembrando que o Cartão de Cidadão entrou em uso em 2007³³.

Pela nossa análise, o Auto de Notícia é demasiado extenso, o que pode tornar a sua aplicação penosa para a vítima, que está a ser inquirida. Ademais, nas fases 1, 2, 3 e 6 encontramos perguntas que nos fazem questionar a sua finalidade – eficácia para o processo judicial ou apenas dados estatísticos -, nomeadamente as habilitações literárias e a profissão, a filiação, a

³² Informação que oficializa a não emissão do Bilhete de Identidade desde dezembro de 2018: <https://justica.gov.pt/Registos/Identificacao/Bilhete-de-Identidade>.

³³ Informação que documenta a entrada do Cartão de Cidadão em vigor: <https://eportugal.gov.pt/noticias/cartao-de-cidadao-celebra-o-16.-aniversario-com-novidades>.

naturalidade e o local de trabalho do(a) denunciante, da vítima, do(a) denunciado(a) e das testemunhas. Qual é a finalidade de interesse destas informações que são requeridas inúmeras vezes, que pouco parecem contribuir para a abertura do processo?

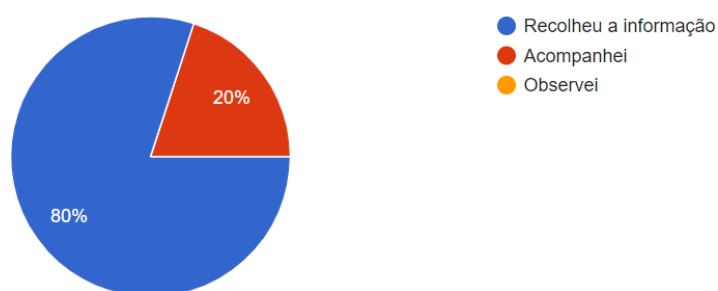
Posto isto, iremos agora iniciar a análise com os três documentos em confrontação.

As primeiras questões colocadas no Inquérito por questionário foram com o propósito de contextualizar os inquiridos, fornecendo-lhes o fio condutor que queríamos seguir. Dessa forma, a primeira pergunta que elaboramos para o Inquérito por questionário foi para perceber se os militares inquiridos já tinham tido a oportunidade de recolher a notícia de situações de violência doméstica, no decurso da sua atividade profissional.

Vale ressaltar que, devido ao baixo número de respostas obtidas (apenas dez respostas na sua totalidade), este Inquérito por questionário não tem representatividade estatística. Dessa forma, iremos usar todas as informações que temos ao nosso alcance para conseguirmos obter respostas e conclusões para esta breve investigação.

A segunda questão colocada diz respeito ao tipo de participação dos/as militares na mesma. Pretende-se, aqui, saber se os inquiridos tinham tido uma participação ativa – i.e., se tinham recolhido a informação ou acompanhado a recolha – ou uma participação passiva – i.e., se tinham apenas observado a recolha.

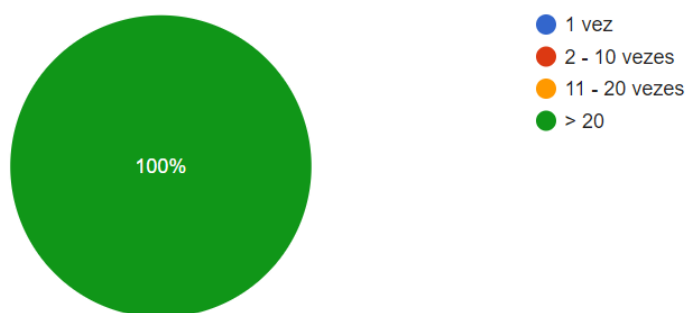
Figura 1 - Defina a sua participação



Com esta informação, conseguimos constatar que, dos dez inquiridos, oito recolheram a informação e dois acompanharam a sua recolha. Desse modo, conseguimos concluir que todos os participantes do Inquérito por questionário são indivíduos com conhecimento empírico no tema e um trabalho ativo no que concerne a recolha de informação.

A terceira pergunta, ainda para questões de contextualização, diz respeito à quantidade de vezes que os/as militares elaboraram a notícia do crime.

Figura 2 - Quantas vezes procedeu à elaboração da denúncia ou notícia do crime de Violência Doméstica?



Posto isto, constatamos que todos os militares que responderam ao inquérito elaboraram a notícia do crime de violência doméstica mais de vinte vezes.

A quarta e a sexta questões são meramente informativas para nós, no sentido de averiguar se os militares inquiridos tinham já preenchido o Auto de Notícia e Entrevistado vítimas. Em ambas as perguntas obtivemos dez respostas, todas elas afirmativas ("sim").

No entanto, as questões 5 e 7 surgem com base no Manual de Policiamento, nomeadamente na subsubsecção 2.2.1.5., parágrafo um, onde obtemos a informação de que a entrevista pode ser realizada em diversos contextos e situações diversas. Desta forma surge-nos a questão em que contexto e/ou local é conduzida a entrevista com mais frequência. Também no parágrafo nove da mesma subsubsecção encontramos outra informação que vai reforçar a questão que expusemos acima, devido à afirmação de que é "imperativo que os elementos policiais estejam atentos a todas as variáveis que possam comprometer a recolha da prova ou da informação", diminuindo as interferências e os ruídos. Desta forma inquirimos os militares com o objetivo de saber os locais onde tinham realizado a recolha de informação para preenchimento do Auto de Notícia e da Entrevista.

Figura 3 - Em caso de ter preenchido o Auto de Notícia, fê-lo:

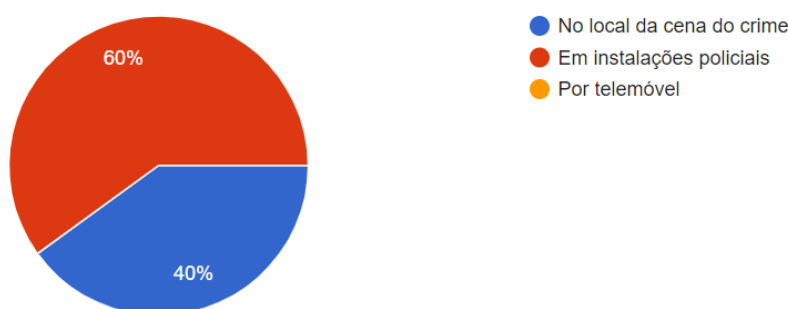
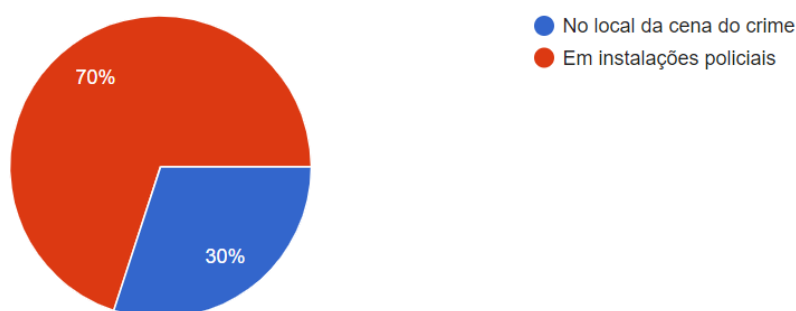


Figura 4 - Em caso de ter realizado a Entrevista, fê-lo:



Analisando ambas as tabelas percebemos que as instalações policiais são o local onde mais se recolhem as informações para o preenchimento do Auto de Notícia, com seis respostas em dez; por sua vez, o mesmo local é o mais utilizado para a realização da Entrevista, com sete respostas em dez. As restantes respostas afirmam que as informações são recolhidas no local da cena do crime, quer para o preenchimento do Auto de Notícia, quer para a realização da Entrevista, com quatro e três respostas cada um, respetivamente.

As questões 8 e 9 dizem respeito à abertura do processo criminal após a recolha de informação. Interessava-nos saber se, após os processos de recolha de informação realizados pelos militares inquiridos, houve lugar a abertura do processo criminal.

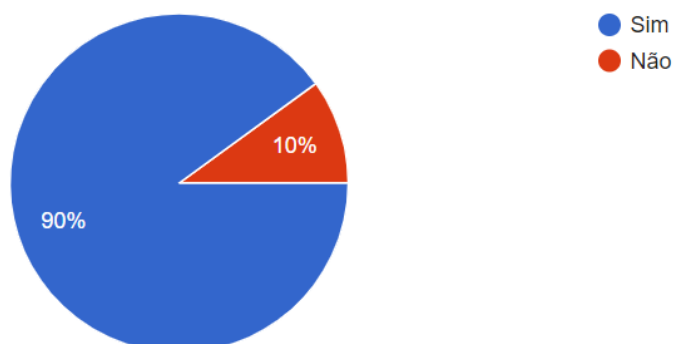
Novamente deparamo-nos com uma unanimidade nas respostas dadas pelos militares: após a recolha de informação deu-se a abertura do processo criminal. Esta questão revela-se de extrema importância porque nos informa que a recolha de informação é o passo que antecede a abertura do processo. É com as informações obtidas nestas recolhas que o processo vai ser julgado e decidido em tribunal.

A questão seguinte, a número dez, diz respeito às entrevistas realizadas nas instalações policiais. Desta forma, questionamos os inquiridos se as entrevistas que são realizadas nas instalações

policiais são conduzidas numa sala de atendimento à vítima. Esta questão surge com base em informações retiradas do Manual de Policiamento que nos suscitaram algumas questões. A primeira questão diz respeito ao parágrafo um da secção 2.2.1.5., onde podemos ler que “A entrevista (...) pode ser conduzida em contextos e situações diversas, variando desde a breve recolha de informações no local do crime, a uma entrevista aprofundada nas instalações policiais (...)”. Esta informação fez-nos duvidar se efetivamente as entrevistas seriam realizadas numa sala de atendimento. A segunda surge com base no primeiro parágrafo da página 64, onde conseguimos ler que é “imperativo que os elementos policiais estejam atentos a todas as variáveis que possam comprometer a recolha da prova ou da informação, diminuindo, (...), todas as interferências e “ruídos””. Este excerto fez-nos questionar onde seriam feitas com mais frequência as entrevistas. Por fim, no parágrafo quatro da subsecção 2.2.2., página 67, pode ler-se que “A criação de salas de atendimento (...) visou, exatamente, facilitar a recolha de prova, melhorando as investigações e, portanto, contribuir para o aumento de casos com despacho de acusação, reputando-se como um passo significativo na qualidade do atendimento e, paralelamente, traduzindo-se no reconhecimento dos direitos das vítimas de crime que envolvem trauma, reconhecendo a sua especificidade.”. Esta é uma informação que nos revela, por várias razões, a extrema importância que as salas de atendimento têm para as várias partes envolvidas. Dessa forma, a questão não passa só por perceber se, efetivamente, as entrevistas são feitas em instalações policiais, mas também se são feitas em salas de atendimento e, nesse caso, qual a percentagem em que isso acontece.

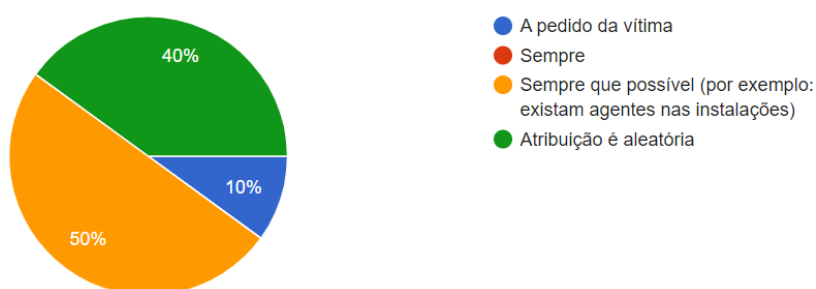
Conseguimos então constatar que, mesmo quando as entrevistas são feitas em instalações policiais, não são realizadas, na sua totalidade, em salas de atendimento à vítima. Ainda que não exista representatividade estatística devido ao baixo número de respostas, não existe unanimidade nas respostas dos inquiridos.

Figura 5 - Quando as entrevistas são feitas nas instalações policiais, existe uma sala de atendimento à vítima?



A questão seguinte, 11, diz respeito à afirmação feita no terceiro parágrafo da página 64 do Manual de Policiamento, nomeadamente “(...) a possibilidade de ser atendido/a por um agente do mesmo sexo é também um fator importante”, sendo que esta afirmação foi feita por vítimas. Dessa forma, questionámos os militares sobre a atribuição dos agentes para a realização do ato da entrevista:

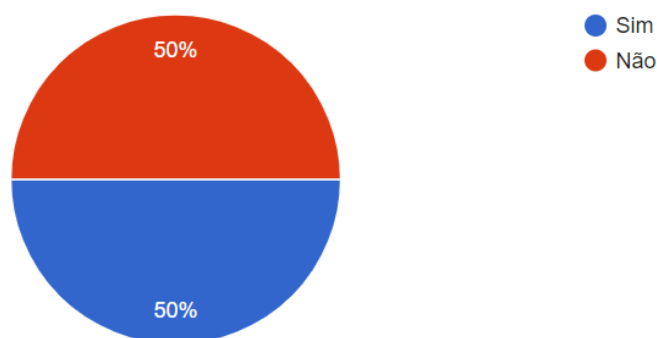
Figura 6 - Segundo o Manual de Policiamento, página 64, 3o parágrafo da coluna à esquerda, “(...) a possibilidade de ser atendido/a por um agente do mesmo sexo é também um fator importante”. A atribuição de um agente do mesmo sexo que a vítima decorre:



De acordo com as respostas obtidas, conseguimos concluir que a atribuição de um agente do mesmo sexo que o da vítima ocorre “sempre que possível (por exemplo: existem agentes nas instalações)” na maioria das vezes, com um total de cinco respostas em dez. A segunda resposta mais frequente é “atribuição aleatória”, com quatro respostas em dez e, por fim, a afirmação de que a atribuição é solicitada pela vítima, com uma resposta em dez. Dessa forma, ainda que seja um fator que influencia as vítimas e a recolha de informação durante a entrevista, a atribuição de um agente do mesmo sexo não é garantida.

No primeiro parágrafo da subsubsecção 2.2.1.5. constatamos que, na recolha de testemunho, utiliza-se “sobretudo o modelo de entrevista”. Assim, surgiu-nos a seguinte questão, que constitui a pergunta 12: existe um modelo de entrevista?

Figura 7 - Quando é aplicada uma Entrevista à vítima, existe um Modelo de Entrevista?



Nesta questão, as respostas obtidas são cinco afirmativas e cinco negativas. Dessa forma, constata-se que não existe unanimidade por parte dos inquiridos relativamente a esta questão, suscitando alguma incoerência na informação que obtemos. Cria-se também espaço para questões adicionais: “Estarão os militares a ter o mesmo tipo de formação ou o mesmo acesso a ferramentas no que toca à área da Violência Doméstica?”. Estas questões não serão efetivamente respondidas, mas são levantadas de forma pertinente, com o propósito de se perceber a razão que leva a obtermos um resultado dividido numa questão que se esperaria ser de total concordância.

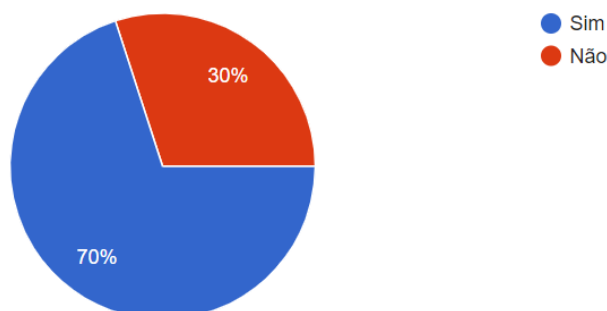
A pergunta seguinte diz também respeito ao Manual de Policiamento, e encontra-se formulada da seguinte forma: “No Manual de Policiamento, página 64, coluna à direita, 5º parágrafo, pode ler-se “(...) as vítimas queixam-se de falta de informação relativamente ao decorrer do processo judicial”. Como colmatar esta falta de informação?” Esta pergunta foi formulada como uma pergunta aberta. Obtivemos um total de nove respostas em dez inquiridos. A primeira resposta indica-nos apenas que se deve “Dar mais informações à vítima”. As duas respostas seguintes indicam-nos que se deve “Disponibilizar um folheto informativo” e a “Criação de protocolo obrigatório para suprir essa necessidade”. A quarta resposta entra em desacordo com a imediatamente anterior, uma vez que afirma: “Não acho que haja falta de informação. O estatuto da vítima que lhe é atribuído prevê o direito a informação, a vítima pode consultar o estado do processo sempre que necessitar.”. Desta forma volta a existir incoerências nas respostas, uma vez que uma das sugestões apresentadas assenta na “criação de um protocolo” e uma das respostas afirma já existir um “estatuto da vítima” que prevê o direito à informação. As três respostas seguintes colmatam a situação através dos próprios militares, isto é: “Melhor preparação dos elementos policiais”; “Quem atende, deve estar sensibilizado para lhe explicar o percurso do processo e de todas as diligências.”; e ainda “Ser-lhe prestada pelo OPC, que elaborar o RVD 2L³⁴”. Surge uma outra resposta que, a nosso ver, pode justificar esta “falta de informação” e ainda propõe uma sugestão para a colmatar: “Na maior parte das situações, é explicado á vítima, mas está como se encontra num processo de fragilidade, acaba por não prestar atenção á informação que lhe é transmitida. Talvez a entrega com uma *checklist* ajude a colmatar essa situação.”. Por fim, faz-se uma última sugestão: “Nomeação automática de advogado com a obrigação de a informar.”.

³⁴ RVD 2L é relativo à ficha de “Avaliação de risco para situações de violência doméstica”, usada pelas Forças de Segurança.

Com base nestas informações, conseguimos perceber que, além da informação que está presente no Manual de Policiamento, que é recorrente as vítimas queixarem-se de “falta de informação”, também os inquiridos o percecionam, havendo algumas sugestões de como a colmatar, fornecidas pelos mesmos. Não havendo espaço para melhores sugestões do que aquelas que são fornecidas por quem lida na linha da frente com a problemática, deixamos apenas a sugestão mencionada por um dos inquiridos de facultar às vítimas um documento informativo (talvez em formato de boletim) com todas as informações que lhes podem ser úteis para o momento frágil e de vulnerabilidade pelo qual estão a passar.

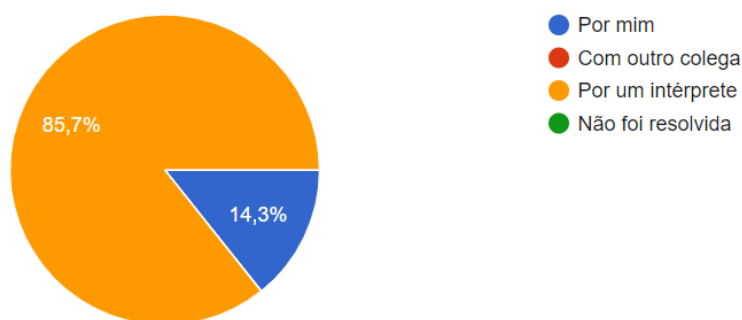
A questão seguinte é direccionada à recolha de informação realizada por intérpretes. Segundo o Manual de Policiamento deverá recorrer-se a intérpretes sempre que houver necessidade para tal. Dessa forma, procuramos saber junto dos militares se alguma vez tinham recorrido aos serviços dos mesmos.

Figura 8 - No Manual, página 66, pode ler-se: “Sempre que possível, deverão ser utilizados diferentes intérpretes para suspeito, vítima e testemunhas (ex. língua estrangeira, surdos-mudos etc.).” Alguma vez recorreu a um intérprete em recolha de informação?



As respostas obtidas mostram-nos que, em dez inquiridos, sete recorreram aos serviços de um intérprete na recolha de informação. Dessa forma, decidimos aprofundar esta questão e procurámos saber de que forma tinha sido suprida essa necessidade. Este tema foi abordado na questão seguinte, a quinze.

Figura 9 - Se respondeu afirmativamente, essa necessidade foi resolvida:

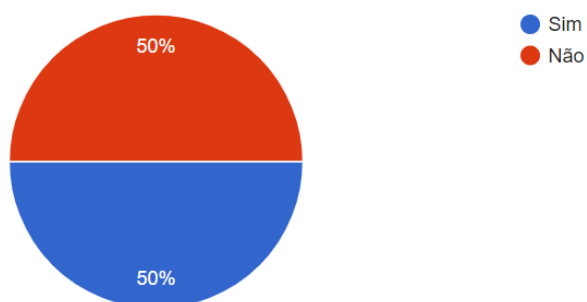


Com sete respostas na sua totalidade, conseguimos perceber que seis inquiridos supriram a necessidade do intérprete recorrendo efetivamente a um. No entanto, existem ainda outros dois inquiridos que tiveram de resolver eles mesmos a questão, suprimindo esta necessidade por si mesmos.

Uma vez que a necessidade de um intérprete surge com indivíduos de língua estrangeira e/ou com pessoas com deficiência auditiva (foram estes os dois exemplos que usamos na pergunta imediatamente anterior para formular a questão), questionámo-nos de que forma asseguraram os militares que a recolha de informação junto da vítima fosse eficaz e conduzida na sua plenitude, uma vez que foi o próprio a suprir uma necessidade que exigiria uma terceira pessoa. Mais uma vez, esta questão precisa de ser pensada e resolvida na sua totalidade para que os processos de recolha de informação sejam feitos sem incoerências nem desconfortos para todos os intervenientes no processo.

A pergunta seguinte tinha como finalidade determinar, do ponto de vista dos militares, se os mesmos sentiam algum tipo de dificuldade no decorrer da aplicação do Auto de Notícia.

Figura 10 - Sente algum tipo de dificuldade aquando da aplicação do Auto de Notícia?

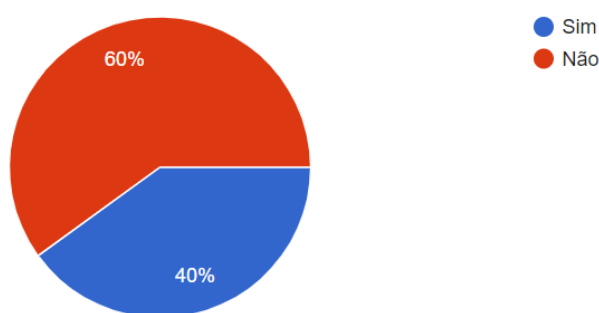


A esta pergunta obtivemos cinco respostas afirmativas (“Sim”) e igual número de respostas negativas (“Não”), o que nos indica que alguns dos inquiridos sentem efetivamente dificuldade na aplicação do Auto de Notícia.

Na pergunta seguinte, a 17, procuramos saber quais eram essas dificuldades. A pergunta questionava apenas “Se sim, qual/quais?”. Neste caso, obtivemos respostas de cinco inquiridos, exatamente o mesmo número de respostas que na questão anterior, que afirmaram sentir dificuldades. As respostas dadas pelos militares foram: “O sistema requer muitos campos, e o sistema é muito lento.”; “Muito extenso”; “Muito extenso e com muitos campos obrigatórios mesmo que não aplicáveis no caso”; “Demasiado extenso e moroso, o que torna o atendimento por vezes ainda mais penoso para a vítima” e “Demasiado extenso e com campos de preenchimento que só visam a análise estatística e não se foca no problema a tratar.”. Desta forma, conseguimos perceber que os cinco inquiridos responderam de forma semelhante e destacaram as mesmas dificuldades na aplicação do Auto de Notícia: o inquérito é demasiado extenso, o que o torna lento e penoso para a vítima e tem vários campos de preenchimento com finalidades estatísticas. Estas informações são idênticas às aquelas que identificamos no início do capítulo.

A questão seguinte é idêntica à anterior, mas direcionada para o ato da Entrevista.

Figura 11 - Sente algum tipo de dificuldade aquando da Entrevista?

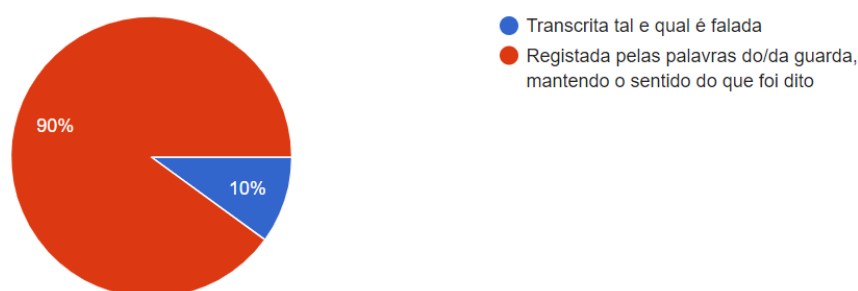


Tal como na questão anterior, obtivemos duas respostas opostas à questão colocada: seis inquiridos responderam que não sentiam nenhum tipo de dificuldade no ato da Entrevista e quatro responderam que sentiam dificuldades. Com o objetivo de percebermos o tipo de dificuldade sentida pelos inquiridos, questionámos, na pergunta imediatamente a seguir, a 19,

qual/quais eram as dificuldades. A esta pergunta obtivemos apenas quatro respostas: “Falta de informação ou histórico”; “Saber que perguntas colocar, tendo em conta o estado emocional da vítima”; “Aquando da proximidade física do agressor.” e “As questões emocionais projectadas pelas vítimas.”. Alguns destes temas são enunciados no Manual de Policiamento, na página 63 quando se destaca que “O ato de denunciar/testemunhar um caso de violência doméstica pode desencadear ou exacerbar sintomas associados ao evento violento, nomeadamente manifestações associadas à ansiedade ou reações associadas a stresse pós-traumático.”. Desta forma, é urgente pensar num possível acompanhamento e/ou aconselhamento psicológico de um profissional, que esteja disponível no ato do Auto de Notícia e da Entrevista, para o/a inquiridor(a) e para o/a inquirido(a), de forma a tornar o ato o menos desconfortável e penoso possível para todos os intervenientes.

A pergunta seguinte diz respeito ao Auto de Notícia, fase cinco, página 3.

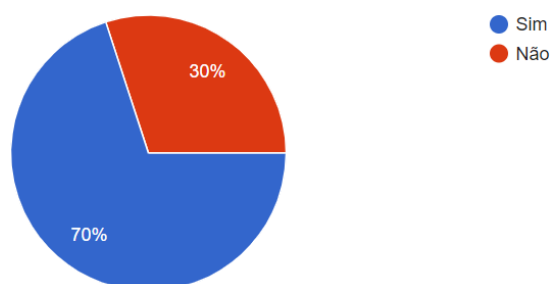
Figura 12 - No Modelo do Auto de Notícia, a descrição narrativa dos factos é de resposta aberta. No entanto, as respostas registadas variam consoante quem as escreve, havendo sempre lugar para interpretações. A resposta é:



Os dez inquiridos responderam a esta questão. Um afirma que transcreve a descrição dos factos “tal e qual é falada” pela/o denunciante; no entanto, os restantes nove afirmam que a descrição dos factos narrados é “registada pelas palavras do/da guarda, mantendo o sentido do que foi dito”. Esta foi talvez uma das perguntas mais importantes a nível linguístico, uma vez que a comunicação – escrita e verbal – de cada indivíduo é única. Dessa forma, um indivíduo que tenta escrever algo que está a ser narrado por outro não poderá estar totalmente certo de que, ao parafrasear a informação fornecida pelo seu interlocutor, será integralmente fiel àquilo que o narrador pretende transmitir, ou descreve ter sentido, vivido, etc.; antes, será fiel àquele que terá sido o seu próprio entendimento.

Voltámos a questionar os militares, na questão seguinte – 21 – sobre a narração e transcrição dos factos.

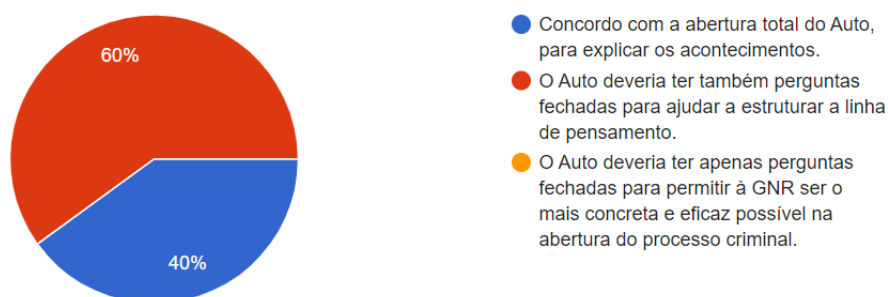
Figura 13 - Reportar as respostas pelas palavras do/da Guarda não tem qualquer influência, porque o/a Guarda é fiel às ideias da vítima. Concorda totalmente?



Nesta questão obtivemos, novamente, alguma divergência nas respostas. Em 10 respostas obtidas, apenas sete militares concordaram totalmente que são fiéis às ideias da vítima, não influenciando a transcrição dos factos narrados. No entanto, três deles afirmam que não concordam totalmente com essa afirmação. Dessa forma, como podemos garantir que aquilo que é escrito na fase cinco do Auto de Notícia é fiel e fidedigno àquilo que foi verbalizado pelas vítimas, no processo de recolha de informação? As informações têm de (e devem) ser as mesmas, e cabe aos militares assegurar que isso acontece.

Para compreendermos o método de trabalho mais adequado aos indivíduos que usam o Auto de Notícia frequentemente, optamos por questionar diretamente os militares no inquérito. Dessa forma, a pergunta 22 é sobre essa mesma temática.

Figura 14 - Escolha o que mais se adequa ao seu método de trabalho:

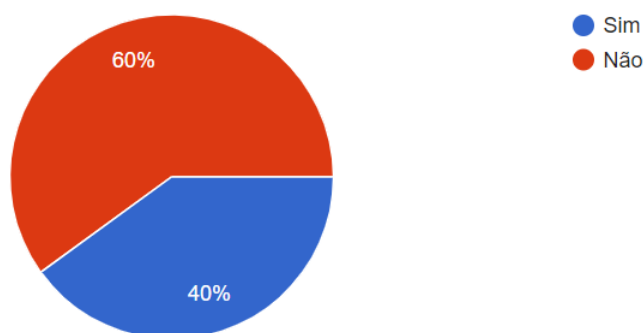


Num total de dez respostas, identificamos um desacordo nas respostas dos inquiridos. Seis militares responderam que o Auto deve ter perguntas fechadas para ajudar a estruturar a linha e pensamento; no entanto, quatro militares concordaram totalmente com a abertura das perguntas

realizadas no Auto de Notícia, acreditando que isso iria explicar melhor os acontecimentos. Tal como mencionado anteriormente, vários inquiridos afirmam ter dificuldades na aplicação do Auto de Notícia por causa da forma como este está construído, não sabendo quando é oportuno colocar determinadas questões. Mais uma vez, os militares inquiridos concordam com a sugestão da abertura das perguntas do Auto de Notícia, acreditando que isso iria tornar mais acessível a aplicação do mesmo.

A questão que se segue foi um dos objetivos iniciais na elaboração deste projeto. Uma vez que a temática da violência doméstica se direciona tanto (em dados das instituições, a temática é abordada em vários autores, etc.) para a temática da violência nas relações de intimidade, faria sentido elaborar um Auto de Notícia específico para as vítimas de violência nas relações de intimidade, com uma estrutura direcionada para este tipo de crime? Dessa forma, decidimos elaborar duas questões direcionadas com o propósito de percebermos a opinião dos militares. A questão 23 diz respeito à percepção de cada um dos inquiridos sobre a possibilidade de existir um documento único para as vítimas de VRI.

Figura 15 - Segundo os números apresentados em relatórios da GNR, da PJ, da APAV e de outras instituições, uma parte significativa da Violência Doméstica é apresentada e destacada como Violência nas Relações de Intimidade, VRI (ou seja, qualquer tipo de violência entre dois indivíduos com uma relação de carácter amoroso entre si). Assim, seria relevante ou útil, na sua opinião, existir um Auto de Notícia específico para as vítimas de VRI?

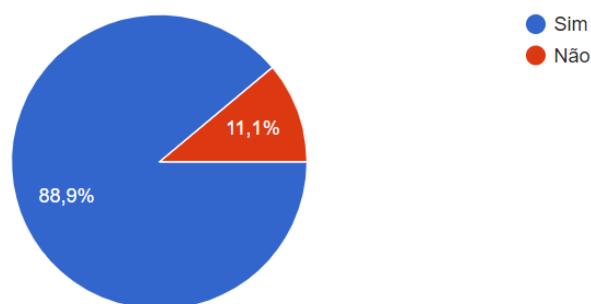


Também com dez respostas, conseguimos obter um quase empate nas respostas dos inquiridos. A maioria, seis militares, discorda da questão colocada. No entanto, quatro dos inquiridos concordam que seria útil a elaboração de um Auto de Notícia específico para as vítimas de violência nas relações de intimidade. Posto isto, decidimos aprofundar esta questão e procurar obter a justificação da resposta de cada inquirido. Dessa forma, na questão imediatamente a

seguir, nomeadamente a 24, obtivemos apenas nove respostas. Dos seis inquiridos que discordaram da proposta de elaboração de um novo Auto de Notícia, apenas cinco responderam, conforme expomos a seguir: “Acho que não há necessidade.”; “O Auto de Notícia é indiferente que haja ou não um específico, o importante é na descrição dos factos mencionar corretamente os factos que constituem o crime, seja violência doméstica ou VRI”; “O atual modelo, creio que está ajustado a todos os tipos de vítima de violência doméstica, independentemente do contexto.”; “O auto já se encontra padronizado para as relações de intimidade. A violência doméstica já contempla relações com pessoas do mesmo sexo ou outras.”; “A subdivisão nem sempre tem resultados positivos e na vd por regra estão associados várias formas de violência”. Por sua vez, os quatro militares inquiridos que concordaram, na pergunta anterior, com a elaboração de um Auto de Notícia específico para a temática da violência nas relações de intimidade responderam o seguinte: “Por ser um tema mais específico da violência doméstica”; “Justamente porque a maioria da VD acontece em casais.”; “Porque é mais direcionado para aquele tipo de vítima.”; “Dessa forma tornar-se-ia mais fácil enquadrar o crime de violência doméstica na sua essência, não permitindo dúvidas que por vezes surgem quando acontecem factos com intervenientes do mesmo agregado familiar.”. Dessa forma, conseguimos determinar que alguns dos militares inquiridos acreditam que a elaboração de um Auto de Notícia específico para vítimas de violência nas relações de intimidade seria efetivamente benéfica para o processo da recolha de informação.

Posto isto, a questão 25 é direcionada para o seguimento dado pelos militares inquiridos.

Figura 16 - Após a sua de recolha de informação junto da vítima e de qualquer outro interveniente na ação, dá mais algum seguimento ao processo?



Tendo obtido um total de apenas nove respostas, constatamos que apenas um militar não dá qualquer tipo de seguimento ao processo de violência doméstica, enquanto os restantes oito o

fazem. Dessa forma, questionamos, logo na pergunta imediatamente a seguir, qual era o seguimento dado, caso a resposta anterior tivesse sido afirmativa.

Num total de oito respostas, obtivemos as seguintes informações: “Investigação”; “Procedo a investigação do processo”; “Diligências imediatas e subsequentes de obtenção de prova, com vista a ser aplicada medida de coacção e assim garantir segurança á vítima”; “Violência doméstica é um crime público, elaboro o respectivo auto de notícia de violência doméstica e envio para o ministério público.”; “Se necessário contactar NIAVE e linhas de apoio á vítima. Numa fase posterior é feito o acompanhamento da vítima, de forma a prevenir novos episódios”; “Realização de diligências urgentes.”; “Investigação criminal e conclusão de todas as diligências necessárias para levar a julgamento ou outra fase do processo que seja necessário.”; “Recolher informações junto de vizinhos.”. De uma forma geral conseguimos obter informações de vários procedimentos realizados pelos militares inquiridos, que vão desde recolher mais informações junto dos vizinhos até garantir acompanhamento à vítima para prevenir futuros episódios de violência. Na pergunta 27, direccionámos o nosso foco para os militares que tivessem respondido de forma negativa a esta questão, e questionámos os mesmos se o processo seguia para tribunal. Obtivemos na totalidade três respostas que afirmam que: “Em casos que tal não é possível, remeto processo para tribunal”; “Sim.”; “Os OPC autuante/participante é a primeira linha de notícia de crime depois disso existem valências especializadas para o efeito”. Dessa forma, concluímos que, quando não existem outras diligências a serem feitas pelos militares, os processos seguem para tribunal.

As quatro perguntas que se seguem, da questão 28 à questão 31, dizem respeito ao vocabulário e percepção de significados pelos inquiridos. Estas questões foram elaboradas e colocadas no inquérito porque são expressões usadas, tanto no Manual de Policiamento, como no Auto de Notícia. Dessa forma, era do interesse desta investigação sabermos o que significavam para os militares as expressões cuja utilização era sugerida aquando da entrevista, no momento de inquirição à vítima, segundo o Manual de Policiamento e, ainda, expressões usadas no Auto de Notícia para avaliar o estado da vítima. As questões estavam elaboradas da seguinte forma “Diga por palavras suas o que entende por:”. De seguida, foram apresentadas as respetivas expressões: “nomes feios” (retirado da página 73 do Manual de Policiamento, na subsecção 2.2.5. - Entrevista a crianças, na subsecção “Que perguntas e em que formato devem ser feitas”, no ponto 3 “Eles gritam ou chamam nomes feios um ao outro?”), “repreendeu” (retirado da página 78 do Manual de Policiamento, na subsecção 2.2.6. – Entrevista a pessoas idosas vítimas de violência no contexto das famílias, na subsubsecção “Abordagem da violência com a vítima

idosa”, no ponto 3 “Alguma vez alguém o/a repreendeu de forma ríspida ou ameaçou?”), “prestar cuidados” (retirado da página 78 do Manual de Policiamento, na subsecção 2.2.6. – Entrevista a pessoas idosas vítimas de violência no contexto das famílias, na subsubsecção “Abordagem da violência com a vítima idosa”, nos pontos 12 e 13 “Alguma vez alguém deixou de lhe prestar cuidados quando precisava de apoio?” e “O que acontece quando a pessoa que lhe presta cuidados, não concorda consigo?”) e, por fim, “ferimentos ligeiros/ Graves” (retirado da página 4 do Auto de Notícia, fase 5 – ocorrência, alínea “i) Consequências para a vítima (referida em 2):” com as opções de resposta “Morte – Ferimentos graves – Ferimentos ligeiros”).

Destacamos que, nas quatro questões, obtivemos apenas nove respostas e que nenhuma resposta se repete.

Quanto à expressão “nomes feios”, obtivemos as seguintes informações por parte dos inquiridos: “Todo o tipo de injúrias e afirmações desprestigiantes ou de inferioridade dirigidas à vítima”; “Qualquer nome que é dito por forma a atingir alguém pelo lado negativo.”; “Injúrias, expressões de interiorização, expressões difamatórias, palavras cujo objetivo se reveste na ideia de mal tratar”; “Injúrias difamação”; “Dependendo do contexto, são nomes que tendem a ser pejorativos contra alguém ou alguma coisa.”; “Todo o tipo de expressão, dirigida à vítima de forma direta ou indireta, que visa ofender.”; “insultos”; “Injúria com forte rebaixamento moral.”; “Todo o vocabulário capaz de ofender ou diminuir uma pessoa”. Encontramos algumas semelhanças na perspetiva dos inquiridos relativamente à mesma expressão, como se revela na menção das palavras “injúrias” (que se repete quatro vezes) e “ofender” (que se repete duas vezes); porém, concluímos que os nove inquiridos têm nove perceções que se distinguem entre si, pela explicação que escrevem, da mesma expressão.

Relativamente à palavra “repreendeu”, obtivemos as seguintes informações: “Recorreu ao poder para garantir que a vítima lhe mostra obediência e se mantém sob as suas ordens.”; “Chamou atenção, fez-lhe um aviso.”; “Reprovou a atitude ou situação que lhe é apresentada”; “Chamou atenção”; “Chamar a atenção quando alguém está a fazer alguma coisa mal.”; “No contexto da VD, forma de diminuir e limitar a vítima”; “castigar alguém verbalmente”; “Reprovar uma ação ou omissão”; “Criticou”. Mais uma vez, em nove respostas, destacam-se duas semelhanças nas perspetivas dos militares inquiridos, tais como “chamou atenção” e “reprovar”, mas não existem duas respostas exatamente iguais.

Na expressão “prestar cuidados” obtivemos as seguintes respostas: “Atender às necessidades da vítima, sejam elas físicas, psicológicas ou sociais.”; “Cuidar com dignidade e respeito.”; “Auxiliar física e psicologicamente aquele que necessita de ajuda”; “Ajudar”; “Verificar as necessidades da pessoa.”; “Dar auxílio especializado a pessoa”; “ajudar alguém com necessidades”; “Assistir as pessoas perante a necessidade de cada um.”; “Ajudar alguém”. Novamente, conseguimos retirar desta terceira pergunta as mesmas conclusões que nas perguntas anteriores: apesar de existirem semelhanças nas respostas, nenhuma resposta é igual a outra(s).

Por fim, no caso da expressão “ferimentos ligeiros/ graves”, obtivemos as seguintes respostas: “Tudo que resulte de uma agressão, seja com recursos a objectos ou armas, quer seja apenas com recurso a força física, mesmo que dá mesma não haja marca visível ou possa resultar ida ao hospital ou recurso a internamento.”; “Algo que a dor não é muito forte. Grave a dor é forte.”; “Pequenas escoriações/ grandes golpes, pancadas violentas, tentativa de esganadura”; “Necessidade de tratamento”; “Ferimentos ligeiros não necessita de tratamento hospitalar e graves necessita tratamento hospitalar/internamento.”; “Ferimentos ligeiros, ferimentos que após serem tratados não carecem de assistência hospitalar. Ferimentos graves, todos os ferimentos que carecem de tratamento hospitalar/ internamento”; “a gravidade das lesões que são apresentadas”; “Ferimento ligeiro não carece de assistência médica, ferimento grave necessita de internamento em unidade de saúde.”; “Ferimentos ligeiros são os que não necessitam de cuidados médicos ou hospitalares e graves é tudo o resto.”.

Com base nesta questão, podemos concluir que apenas três militares escreveram de forma semelhante a mesma ideia/opinião, mas todos os outros escreveram ideias distintas.

O nosso objetivo com estas quatro questões era perceber de que forma podia o Auto de Notícia ser preenchido pelos militares, através de informação narrada pelas vítimas, garantir que tudo o que é transcrito é fiel às palavras da vítima, e de que forma poderia ser conduzida uma Entrevista, sem haver interferência por parte dos militares, de forma a assegurar que aquilo que é dito é consonante com aquilo que é percebido.

Foram colocadas questões sobre as mesmas quatro expressões a dez militares no inquérito, como mencionamos acima: nenhuma resposta se repete. Isto acontece porque a comunicação – seja ela escrita, seja ela verbal – de cada indivíduo, é única. Dessa forma, não podemos afirmar que existe total neutralidade ou uma não influência do militar que está a inquirir a vítima e/ou

o denunciante, ainda que inadvertidamente, naquilo que está a ser escrito nos documentos que servirão de base aos processos judiciais.

A pergunta que se segue, nomeadamente a pergunta 32, é considerada a terceira fase do inquérito, apesar de ser constituída por uma única questão. Foi elaborada essa questão com o objetivo de dar aos militares um espaço para os mesmos comentarem e/ou sugerirem algum assunto e/ou tema que considerassem pertinentes para a investigação. Dessa forma, com apenas um total de cinco respostas, três foram negativas (i.e., não tem mais nada para acrescentar ou sugerir); as duas restantes sugeriam que “A percepção que os descendentes têm do que é ou pode ser considerado violência” e, por último, “Apesar de todos os esforços, nunca será possível combater o flagelo da VD, se não se dedicar mais tempo ao tempo em ambiente escolar, bem como existe pouca capacidade de resposta por parte das forças de segurança, que cada vez tem menos elementos afectos á problemática, apesar de todos anunciarem o contrário.”.

Este último comentário foi bastante benéfico para a investigação quando o militar inquirido afirma que, primeiro, considera importante ser dedicado tempo ao ambiente escolar, o que entendemos como necessidade de que haja informação e consciencialização a circular já desde o espaço escolar junto das crianças e, ainda, o facto de o mesmo afirmar que existe, por parte das Forças de Segurança, uma diminuição dos elementos a trabalhar com a problemática, apesar da informação que é anunciada ser a contrária.

Existem aqui duas informações que podemos desconstruir: a necessidade de se continuar a instruir crianças e a consciencializá-las para a temática da violência doméstica – e usamos a expressão “continuar a” porque, como mencionado acima, na secção da Violência nas Relações de Intimidade, capítulo do enquadramento teórico, são mencionadas várias campanhas de prevenção e consciencialização da temática (ainda que nenhuma aborde especificamente o espaço em ambiente escolar, elas existem e destacamos uma iniciativa cuja imagem de uma campanha a nível nacional criada em 2016, que foi elaborada nas escolas pelos alunos do ensino secundário, partiu de um desafio denominado “Concurso de Ideias” por parte da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e da Direção-Geral da Educação³⁵). No entanto, é essencial manter estas intervenções em todos os espaços de educação e formação escolar. Relativamente ao facto de os elementos das Forças de Segurança que estão dedicados à problemática ter vindo a diminuir, este é um problema que tende a ser interno e intrínseco às instituições de luta contra

³⁵ Retirado do site: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/noticia?i=20160404-medu-violencia-mulheres>.

a violência, que não temos, enquanto investigadores, efetivamente capacidade de mudar. No entanto, concluímos, com base nesta resposta, que, consoante aquilo que estava ao alcance desta investigação, tudo foi feito.

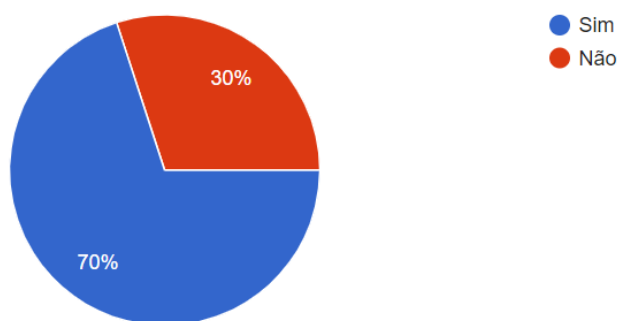
A quarta e última fase do inquérito diz respeito aos dados sociodemográficos dos militares inquiridos, e abrange as respostas 33 a 45.

De acordo com os dados recolhidos no inquérito, podemos afirmar que os inquiridos eram quase na totalidade homens (uma inquirida era do sexo feminino), com uma faixa etária que compreendia entre os 41 e os 50 anos (apenas um correspondia à faixa etária entre os 21 e os 30 anos), cujo distrito de residência é, quase na sua totalidade, o Porto (um dos inquiridos residia em Santarém). Os inquiridos eram todos naturais da zona Norte (Amarante, Celorico de Basto, Paranhos, Paredes, Porto, Ribeira da Pena e Santo Tirso) e, relativamente ao seu estado civil, nove eram casados e um vivia em união de facto. Relativamente à formação académica dos mesmos, sete tinham concluído o ensino secundário e apenas três tinham completado o ensino superior – licenciatura – tendo dois destes formação na área da Psicologia. Relativamente ao local de trabalho, nove dos inquiridos prestavam serviço no Comando Territorial do Porto e apenas um no Comando Territorial de Santarém. Quanto ao posto hierárquico que ocupavam: quatro inquiridos eram Cabo (com curso), um inquirido era Primeiro-Sargento, outro era Guarda, outro era Guarda Principal e os restantes três eram Cabo. No que concerne os anos de serviço, um dos inquiridos tinha até cinco anos de serviço, outros dois tinham até vinte anos de serviço e os restantes sete tinham até 25 anos de serviço.

A pergunta seguinte foi mais além dos dados sociodemográficos e foi elaborada com base na página 63 do Manual de Policiamento, nomeadamente a subsubsecção 2.2.1.5. – “Entrevista/Inquirição Policial e sua importância” no parágrafo três, onde se afirma que a entrevista é “uma tarefa que exige formação e competência técnica”, e, com base na página 67 do mesmo documento, subsecção 2.2.2. – “Entrevista/inquirição a vítimas e outras testemunhas”, no parágrafo quatro, onde se refere que as salas de atendimento com “elementos policiais com formação adequada” tem como objetivo melhorar as investigações, aumentar a qualidade dos atendimentos, etc. Desta forma pretendíamos saber se, efetivamente, os militares

inquiridos tinham, ou não, formação na área da Violência Doméstica. A pergunta 43 esclareceu-nos a questão.

Figura 17 - Tem formação na área da Violência Doméstica?



Com um total de dez respostas, conseguimos apurar que apenas sete inquiridos têm, de facto, formação na área da violência doméstica, havendo três deles sem formação. Estes dados, ainda que não tenham significância estatística, fazem-nos questionar alguns pontos que se apresentam como fulcrais nesta temática. Destacamos acima dois parágrafos, retirados do Manual de Policiamento, em que é mencionada a importância da formação dos elementos policiais. O próprio Manual de Policiamento é um dos documentos usados na formação da GNR na temática da Violência Doméstica – o que nos faz questionar se os três inquiridos que afirmam não ter formação na área alguma vez leram ou consultaram o documento. Ademais, conforme revelam os dados sociodemográficos, referimo-nos a militares que já têm entre 5 e 25 anos de serviço. De que forma é possível que indivíduos que lidem com o crime mais frequente nos dias atuais não tenham qualquer tipo de formação na área do mesmo? Vão adquirido conhecimento com o acompanhamento dos processos? De que forma podem estes militares sentir-se efetivamente preparados se nunca tiveram qualquer tipo de formação por parte da instituição? Estas são questões que carecem de respostas. Ademais, decidimos questionar os militares inquiridos sobre há quanto tempo tinham realizado a formação na área da Violência Doméstica e o respetivo local de formação da mesma. Dessa forma, as últimas duas questões do inquérito, 44 e 45, respetivamente, abordam essa mesma questão. Com sete e seis respostas, respetivamente, cinco dos militares que tinham feito formação na área da Violência Doméstica afirmam ter tido formação há mais de cinco anos e apenas um afirma ter tido formação há menos de um ano; por sua vez, o local de formação identificado mais frequentemente foi “Lisboa” (com quatro respostas) e o “Mesmo distrito onde trabalho” foi selecionado por duas respostas.

Conclusão

Conseguimos concluir que, apesar de não existir representatividade estatística no Inquérito que realizamos nesta investigação, todos os dez inquiridos tinham recolhido informações em situações de violência doméstica, sendo, dessa forma, indivíduos ativos na temática em análise, uma vez que já tinham participado na mesma mais de vinte vezes. Uma das conclusões a que chegamos, embora não fazendo parte dos objetivos desta investigação, é que não existe um protocolo de formação e de aplicação/execução a ser seguido, impreterivelmente, pela GNR, no que respeita a violência doméstica. Esta conclusão resulta de vários fatores. O primeiro é que as respostas do inquérito, ainda que não tenham representatividade estatística, apresentam diversas incoerências no know-how dos militares. Um exemplo prático disto é o facto de cinco inquiridos afirmarem que existe um Modelo de Entrevista e os restantes cinco afirmarem que não existe Modelo de Entrevista. O segundo fator é a incoerência com que nos deparamos quando confrontamos a vertente Teórica (do Manual de Policiamento) com a vertente Prática (nas respostas do Inquérito por questionário). Exemplo disto é, no Manual de Policiamento, reconhecer-se que é importante para a recolha de informação e para a vítima dispor de uma sala de atendimento nas instalações policiais, assim como existirem intérpretes sempre que surja a necessidade. Do mesmo modo, se reconhece ser crucial os militares terem formação na área da Violência Doméstica – mas não haver garantias de nenhum dos três exemplos mencionados, no que se refere ao quotidiano da Força de Segurança, enquanto instituição. Surge, logo aqui, a necessidade de protocolar a formação e o método de recolha de informação que vai ser realizado pelos militares da GNR como um todo, enquanto instituição, garantindo, assim, que o acesso a formação e às ferramentas necessárias são disponibilizados a todos os militares.

De seguida sabemos, segundo o Manual de Policiamento, que o local mais adequado à recolha de testemunho, quer para preenchimento do Auto de Notícia, quer para a realização da Entrevista, são as salas de atendimento das instalações policiais. Ainda assim, as respostas que obtivemos dos inquiridos não traduzem uma realidade tão favorável como aquela que é preconizada na vertente teórica. Apenas seis e sete inquiridos, em dez, respetivamente, preenchem o Auto de Notícia e realizam a Entrevista em salas de atendimento à vítima. No entanto, há que destacar também que, apesar de encontrarmos em vários excertos do Manual de Policiamento referência à importância de as entrevistas serem realizadas em instalações policiais, mais especificamente em salas de atendimento à vítima, por permitir que não haja interferências e, por conseguinte, fazer as vítimas sentirem-se num local seguro, aumentar ainda

o número de casos em despacho de acusação, aumentar significativamente a qualidade dos processos de recolha de informação e reconhecer o direito das vítimas, entre outros pontos fulcrais que já foram mencionados anteriormente, conseguimos constatar que, ainda que sejam realizadas dentro das instalações policiais, os processos de recolha de informação não são realizados nas salas de atendimento. Este é um dado que deve ser pensado e solucionado o mais brevemente possível, visto ser uma causa-efeito na eficácia da recolha de informação.

Adicionalmente, um outro dado potencialmente relevante na recolha de informação no ato da entrevista é o facto de os militares que estão a conduzir a mesma serem do mesmo sexo que a vítima. No entanto, com o Inquérito realizado, concluímos que esta atribuição não é um fator que depende dos militares, nem da estrutura da polícia enquanto instituição, uma vez que a maioria das respostas obtidas usa como exemplo, na resposta “sempre que possível, por exemplo: existem agentes nas instalações”. Desta forma, a única sugestão que podemos fazer é que haja uma consideração na atribuição dos agentes, visto ser um fator que influencia a recolha de informação. Se existir a possibilidade, deverá consultar-se previamente a vítima e/ou o denunciante se tem preferência pelo agente que vai realizar o Auto de Notícia ou conduzir a Entrevista.

Uma outra questão que queremos destacar, e que pode até passar despercebida, mas que se revela de extrema relevância para a investigação diz respeito à abertura de processo criminal após a recolha de informação: em dez inquiridos, todos afirmam que, sempre que recolheram a informação, houve abertura de processo criminal. Ou seja, as informações que são questionadas, durante os processos do Auto de Notícia e da Entrevista, não são meramente informativas, nem são dados que vão ser inutilizados ou destruídos; antes, são essas as informações que vão dar abertura, que vão ser a base do processo criminal, que vão orientar o futuro da vida do denunciado/agressor e fornecer acompanhamento e, até, em caso de necessidade, institucionalização e/ou internamento da vítima. Desse modo, não podemos levar estes dois atos de recolha de informação com leveza, atribuindo-lhe pouca importância. Afinal, de modo bem resumido, a vida das pessoas envolvidas nestes crimes depende das informações recolhidas.

Ainda relativamente às questões que foram elaboradas para o Inquérito, é pertinente mencionar uma outra temática: militares que necessitam do recurso a um intérprete durante o ato da recolha de informação, mas que suprem essa mesma necessidade recorrendo a si próprios. De que forma

pode esta necessidade ser efetivamente solucionada na prática, durante uma recolha de informação, quando os militares não recorrem a terceiros, acreditando-se ser um profissional apto para solucionar o problema? Os exemplos que demos para elaborar a questão foram situações de pessoas com língua estrangeira e/ou surdos-mudos. Este tema precisa de ser revisto estruturalmente nas instituições, de modo a garantir-se a disponibilidade de profissionais adequados que vão suprir as necessidades que vão surgindo, de forma a garantir uma recolha de informação – que já é um momento penoso para a vítima – que é o mais confortável possível.

Uma outra questão que nos faz duvidar do tipo de formação que está a ser dado aos militares é a existência de um Modelo de Entrevista, uma vez que as respostas que obtivemos encontra-se dividida em dois, ou seja: cinco inquiridos responderam que existe um Modelo de Entrevista e outros cinco inquiridos responderam que não existe um Modelo de Entrevista. Isto cria inúmeras questões que, tal como mencionamos acima, não vão ser respondidas no âmbito desta investigação; no entanto, urge saber a razão pela qual existe esta incoerência, numa questão que se esperava unânime. Uma vez que não nos será possível obter uma resposta que venha solucionar este problema, deixamos como conclusão que não foi possível perceber se existia ou não, de facto, um Modelo de Entrevista a aplicar às vítimas de violência doméstica, uma vez que os militares que responderam ao inquérito não conseguiram fornecer uma resposta unívoca.

De seguida, iremos destacar a importância da comunicação na recolha de informação. Um dos primeiros pontos que vale a pena mencionar é o facto de o Auto de Notícia ser longo, moroso, e com várias questões com uma finalidade mais estatística do que efetivamente contributiva para o desenrolar do processo judicial –conclusão que é mencionada e fundamentada pelas respostas dadas pelos próprios inquiridos. Adicionalmente, e entrando diretamente numa das áreas de interesse desta investigação – a linguística – refira-se o facto de a comunicação oral e escrita utilizada pela GNR não estar a ser inclusiva e neutra durante os processos de recolha de informação. O primeiro destaque que pretendemos fazer nesta matéria diz respeito à expressão “o agressor”, logo na primeira página do Auto de Notícia, uma vez que não são apresentados ambos os géneros, mas apenas o género masculino. Ainda que esta investigação não tenha como foco exclusivo o género mais comum do agressor em casos de violência doméstica, é necessário incluirmos todos os géneros no que diz respeito ao(à) denunciado(a), ao(à) agressor(a), à vítima, à testemunha, tendo em consideração que qualquer género pode ocupar qualquer papel neste processo. O segundo elemento a destacar diz respeito ao vocabulário. O que são, afinal, “ferimentos ligeiros”? E “ferimentos graves”? Quais são os parâmetros para os militares (que, segundo os pré-requisitos de admissão, não têm qualquer tipo de formação médica) determinar

a avaliação física e/ou psicológica da vítima, respondendo às questões “ferimentos ligeiros e/ou graves”? E o que devemos entender como “consumidor habitual”? Qual é a unidade de medida para determinar um consumidor habitual de álcool ou estupefacientes? E “repreendeu” ou “ríspidos” – o que significam? Estas expressões, que mencionamos acima, foram identificadas, tanto no Manual de Policiamento, como no Auto de Notícia, como sugestões de perguntas a usar ou perguntas a responder. Foram elaboradas quatro questões que foram administradas aos militares inquiridos sobre quatro expressões, com o objetivo de documentarmos o que entendiam os mesmos por cada uma das expressões. E a conclusão a que se chegou em cada uma das quatro questões foi a mesma: ainda que de forma semelhante, as “definições” dadas por cada um dos inquiridos não foi igual, ou como mencionamos no respetivo capítulo: “nenhuma resposta se repete”. Isto acontece porque a comunicação escrita e/ou oral de cada indivíduo é praticamente única. Não há duas formas iguais de dizer a mesma coisa. Nem duas pessoas são capazes de comunicar a mesma coisa de forma exatamente igual. Desse modo, com base nas respostas dadas por alguns dos inquiridos – as respostas são registadas pelas palavras do/da guarda, mantendo apenas o sentido do que foi dito, não sendo transcritas exatamente como foi dito, para além do facto de alguns dos inquiridos afirmarem que não são fiéis às ideias das vítimas, havendo influência na transcrição dos factos narrados – concluímos que a descrição narrativa dos factos não pode ser transcrita pelos militares porque não conseguimos garantir que aquilo que está escrito no Auto e/ou na Entrevista seja exatamente aquilo que foi verbalizado pela vítima. Existe, ainda, no próprio Inquérito uma sugestão dada por alguns dos inquiridos em haver a abertura total do Auto de Notícia, de modo a serem explicados os acontecimentos, de forma a tornar o documento mais acessível durante a aplicação do mesmo.

Ademais, uma das questões que realizamos no Inquérito por questionário tinha como objetivo percebermos se, segundo os militares, seria útil ou relevante existir um Auto de Notícia específico para a temática da violência nas relações de intimidade, tendo em consideração o aumento de casos de violência doméstica que são específicos nas relações de intimidade. Segundo alguns dos inquiridos, sim, seria útil e relevante ser elaborado um Auto de Notícia relativo à violência nas relações de intimidade, uma vez que seria um documento direcionado para o tipo de vítima específico desse tipo de crime, de modo a mais facilmente enquadrar o crime na sua essência, para além de ser também mais benéfico para o processo de recolha de informação.

De forma sucinta e respondendo diretamente aos três grandes objetivos com que iniciamos esta investigação, nomeadamente:

- As metodologias utilizadas pelos militares da GNR para o processo de recolha de informações junto das vítimas são o Auto de Notícia e a Entrevista.

- As dificuldades sentidas pelos militares aquando da comunicação com a vítima durante os processos de recolha de informação são o facto de o Auto de Notícia ser demasiado longo, penoso e ter demasiadas questões com finalidade estatística, que em nada vão contribuir para o processo judicial/criminal em si e o facto de, durante a Entrevista, não saber que questões colocar, tendo em consideração o estado emocional da vítima, a proximidade com o agressor e ainda a falta de informações/ histórico da vítima.

- A Linguística Forense pode contribuir para melhorar o processo de recolha de informação para o sistema judicial, tornando-o também mais confortável para a vítima, sendo uma mais-valia para a elaboração e redação das questões, tanto no Auto de Notícia, como na Entrevista; sugerir que a descrição dos factos narrados não seja efetuada através de uma transcrição pelos militares, uma vez que os mesmos não vão conseguir ser fiéis ao que é reportado pela vítima; e, ainda, da mesma forma que existem (ou deveriam existir) psicólogos para auxiliar, tanto os militares, como as vítimas, ao longo de todo o processo, deveriam existir também Linguistas Forenses para acompanhar e analisar todo o processo de comunicação existente durante os processos de recolha de informação – uma vez que a comunicação é feita de forma verbal (oralmente e por escrito) e não verbal por todos os intervenientes.

Por fim, concluímos que o modelo do Auto de Notícia é um documento padronizado que não se apresenta preparado para incluir todas as vítimas e todas as particularidades das mesmas. O inquérito feito às vítimas é aplicado de igual forma, a todos diferentes.

Balanço das técnicas de investigação utilizadas

As técnicas que foram utilizadas nesta investigação possuem limitações que passamos a identificar. Relativamente ao inquérito por questionário, podemos destacar a superficialidade da análise; efetivamente, não nos foi possível, em momento algum, aprofundar questões ou tirar dúvidas com os militares que responderam ao inquérito, uma vez que o documento foi respondido pelos mesmos; em relação à veracidade das respostas, uma vez que os inquiridos responderam online e de forma anónima, não nos é possível ter certezas sobre o conteúdo que obtivemos, fruto dessas respostas. Além disso, decorrente da reduzida quantidade de respostas que obtivemos, o estudo não possui representatividade estatística. Porém, tratando-se de um inquérito de carácter voluntário, não conseguimos, de outra forma, obter um número mais elevado de respostas.

Por outro lado, vemo-nos obrigados a destacar a razão da nossa escolha e o porquê de ser a mais adequada. Podemos realçar que o objetivo desta investigação foi investigar as perceções dos indivíduos que mais dão uso aos autos de notícia e que passam diariamente por situações de recolha de testemunho junto de vítimas de violência nas relações de intimidade, os militares. Desta forma, pretendíamos que, sem haver exposição ou constrangimentos, os militares fossem, tanto quanto possível, fidedignos e verdadeiros nas respostas que nos forneceram. Neste sentido, o inquérito por questionário aplicado online e em regime anónimo revelou-se o mais eficaz. Podemos, ainda, realçar que este tipo de inquérito não trouxe custos ou despesas para a investigação. E, por fim, pretendíamos chegar a todos os militares do país e não nos focarmos apenas na zona da instituição (zona norte), uma vez que o Auto de Notícia é aplicado a nível nacional. Assim sendo, concluímos que o balanço na decisão da técnica escolhida é positivo.

Forças e fraquezas

A investigação é inovadora e tem como objetivo primordial analisar e sugerir melhorias para a comunicação entre os órgãos de polícia criminal e a vítima. Pretendemos fazer recomendações com vista a implementar alterações ao Auto de Notícia, agindo junto dos órgãos de polícia criminal a nível nacional, depois de realizados testes piloto e da validação das forças policiais. Além disso, pretendemos que o processo de inquirição da vítima, por motivos judiciais, não implique uma vitimização secundária da mesma e que o processo para os inquiridores não seja moroso nem tendencioso.

Adicionalmente, seria interessante explorar a preferência das vítimas relativamente ao facto de o agente que faz a recolha das informações ser do mesmo sexo, em casos específicos de casais homossexuais e em casais heterossexuais, uma vez que não existem em Portugal estudos sobre esse tema até ao momento. Na análise do Auto de Notícia e do Manual de Policiamento, procuramos dados estatísticos que nos elucidassem sobre os casos específicos de casais homossexuais e casais heterossexuais em situações de violência nas relações de intimidade. No entanto, não foi possível encontrar qualquer tipo de investigação que relatasse informações sobre os mesmos ou ainda dados estatísticos que nos dessem alguma base de análise.

Relativamente às fraquezas, antecipamos duas. Primeiramente, a área de Linguística Forense ainda não está totalmente validada pelas instituições policiais, apesar da sua validade e fiabilidade científica, o que pode resultar numa desvalorização da investigação, não considerando o seu papel fundamental para a mesma, em específico por o seu foco serem questões linguísticas. A segunda fraqueza revela-se no número de respostas ao inquérito por questionário, que, pelo seu carácter voluntário e pela sua administração online, resulta num número de respostas reduzido.

Referências bibliográficas

- Agar, M. (1985). Institutional discourse. 1ª edição. Berlin.
- Coulthard, M. e Johnson, A. (2010). The Routledge Handbook of Forensic Linguistics. 1ª edição. Taylor & Francis e-Library. Londres.
- Coulthard, M., Johnson, A. e Wright, D. (2017). An introduction to Forensic Linguistics. 2ª edição. Routledge. Londres.
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. Revista do Departamento de Sociologia da FLUP, Vol. XX. 245-262.
- Dinis-Oliveira, R. e Magalhães, T. (2016). O que são as Ciências Forenses?. 1ª edição. Pactor. Lisboa.
- Eades, D. (1992). Aboriginal English and the Law: Communicating with Aboriginal English-Speaking Clients. 1ª edição. Continuing Legal Education Department of the Queensland Law Society, 1992.
- Ferreira, A. (2019). Análise linguística forense das Fichas de Avaliação de Risco em situações de violência doméstica. Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Gibbons, J. (1994). The new product of knowledge: the dynamics of science and research in contemporary societies. 1ª edição. Sage Publications. Londres.
- Gibbons, J. (2003) Forensic Linguistics: An Introduction to Language in the Justice System. 1ª edição. Wiley. Nova Jersey.
- Guerra, I. (2006). Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo – Sentidos e formas de uso. 1ª edição. Príncípia. Estoril.
- Heydon, G. (2005). The Language of police interviewing: a critical analysis. 1ª edição. Palgrave Macmillan. Londres.

Johnson, A. (2013). Embedding police interviews in the prosecution case in the Shipman trial. *Legal-lay Communication. Textual Travels in the Law*. Oxford: Oxford University Press. 147–167.

Lima, J. (2007). *Pragmática Linguística, O Essencial sobre Língua Portuguesa*. 1ª edição. Caminho. Lisboa.

MacLeod, N. (2010). *Police Interviews with Women Reporting Rape: A Critical Discourse Analysis*, unpublished PhD thesis, Aston University, Online.

Magalhães, T. (2019). *Violência e Abuso – Respostas simples para questões complexas*. 1ª edição. Imprensa da Universidade de Coimbra. Coimbra.

Mateus, M. e Villalva, A. (2006). *O essencial sobre linguística*. 1ª edição. Caminho. Lisboa.

Mayr, A. (2008). *Language and Power: An Introduction to Institutional Discourse*. 1ª edição. Continuum. Londres.

Pinto, P. (2015). *Suspensão provisória do processo em suspeita de crimes de violência doméstica contra mulheres no âmbito de relações de intimidade o seu papel no combate à reentrada no sistema de justiça*. Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Popper, K. (2018). *Conhecimento objetivo*. 1ª edição. Editora Vozes.

Roberts, C. (2011). Institutional Discourse. *The Routledge Handbook of Applied Linguistics*, Abingdon: Routledge, 81–85.

Rock, F. (2001). The genesis of a witness statement. *Forensic Linguistics*. 44–72.

Solan, L. e Tiersma, P. (2005) *Speaking of crime: The language of criminal justice*. 1ª edição. The University of Chicago Press. Chicago.

Stubbs, M. (2004). *Conrad, concordance, collocation: heart of darkness or light at the end of the tunnel?*. 1ª edição. University of Birmingham. Londres.

Anexos

Anexo 1 Documentos enviados para a Comissão de ética

Anexo 1.1 – Inquérito GNR

Questionário

Damos-lhe as boas-vindas! Convidamo-lo/a a participar numa investigação sobre a recolha de testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade no âmbito de um projeto de investigação de Mestrado que visa estudar e aperfeiçoar a comunicação verbal envolvente. Este inquérito é uma das ferramentas que vamos usar para analisar a eficácia das metodologias usadas pelos/as profissionais, obtendo também a sua perceção. Ser-lhe-ão colocadas algumas questões sobre a sua formação, experiências e considerações. Estima-se que responder ao inquérito demore cerca de 6-8 minutos.

Título da investigação:

Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal.

Investigadora e Docente Orientador:

Sofia Carrizo, Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, sofiapmcarrizo@gmail.com;

Professor Doutor Rui Sousa Silva, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, rssilva@letras.up.pt. Se necessário, poderá contactar-nos para obter qualquer informação adicional relativamente a este estudo.

Objetivos da investigação:

O objetivo da presente investigação é averiguar se a intervenção policial aquando da recolha de informação junto de vítimas de violência nas relações de intimidade, tal como protocolado, está a ser executada de forma eficaz, tanto para com a vítima, como para o/a agente dar início à investigação.

Confidencialidade:

O inquérito não envolve riscos, é feito de forma anónima e as respostas serão utilizadas apenas para a presente investigação. Não iremos recolher o seu nome, email, endereço IP ou qualquer tipo de dados que permitam a sua identificação diretamente. Solicita-se que leia atentamente as perguntas, dedique o tempo que achar necessário e responda com sinceridade, coerência e veracidade.

Por favor, clique na declaração abaixo para consentir que leu, compreendeu e concordou com as diretrizes da investigação que lhe foram explicadas acima.

Pergunta carácter obrigatório * Consentimento informado para participação no inquérito.

Perguntas relativamente à recolha de informação.

Já esteve presente durante a recolha de informação junto de vítima de violência doméstica? Sim / Não

Se respondeu “Sim” à pergunta anterior:

fui o agente que: recolheu a informação / acompanhei / observei

já fiz recolha de testemunho: 1 / 2 – 10 / 11 – 20 / > 20

Preenchi o Auto de Notícia: Sim / Não

Em caso afirmativo, no local da cena do crime / por telemóvel / em instalações policiais

Realizei a Entrevista à vítima: Sim / Não

Em caso afirmativo, no local da cena do crime / em instalações policiais

Após a recolha de informação foi aberto processo criminal? Sim / Não / Em alguns casos

se não: (pode escolher todas as respostas que se enquadrarem) as acusações foram retiradas / informação insuficiente para abertura do processo / outra razão – Qual?

Quando as entrevistas são feitas nas instalações policiais, existe uma sala de atendimento à vítima: sim / não

Segundo o Manual de Policiamento, página 64, 3º parágrafo da coluna à esquerda, “(...) a possibilidade de ser atendido/a por um agente do mesmo sexo é também um fator importante”. A atribuição de um agente do mesmo sexo que a vítima decorre: a pedido da vítima / sempre / sempre que possível (existam agentes nas instalações) / aleatoriamente

Quando é aplicada uma Entrevista à vítima, existe um Modelo de Entrevista? Sim / Não / outor?

No Manual de Policiamento, página 64, coluna à direita, 5º parágrafo, pode ler-se: “(...) as vítimas queixam-se de falta de informação relativamente ao decorrer do processo judicial”. Como colmatam esta falta de informação? (resposta aberta)

No Manual, página 66, pode ler-se: “Sempre que possível, deverão ser utilizados diferentes intérpretes para suspeito, vítima e testemunhas (ex. língua estrangeira, surdos-mudos etc.).” Alguma vez recorreu a um intérprete em recolha de informação? Sim / Não

essa necessidade foi resolvida: por mim / com outro colega / por um intérprete / não foi resolvida

Sente algum tipo de dificuldade aquando da aplicação do Auto de Notícia? Sim / Não

Se sim, qual/ quais? (resposta aberta)

Sente algum tipo de dificuldade aquando da Entrevista? Sim / Não

Se sim, qual/ quais? (resposta aberta)

No Modelo do Auto de Notícia, a descrição narrativa dos factos é de resposta aberta. No entanto, as respostas registadas variam consoante quem as escreve, havendo sempre lugar para interpretações. A resposta é: transcrita tal e qual é falada / registada pelas palavras do/da guarda, mantendo o sentido

Reportar as respostas pelas palavras do/da Guarda não tem qualquer influência porque o/a Guarda é fiel às ideias da vítima sim/não

Escolha o que mais se adequa ao seu método de trabalho:

Concordo com a abertura total para explicar os acontecimentos.

O Auto deveria ter também perguntas fechadas para ajudar a estruturar a linha de pensamento.

O Auto deveria ter apenas perguntas fechadas para permitir à GNR ser o mais concreta e eficaz possível na abertura do processo criminal.

Outro?

Segundo os números apresentados em relatórios da GNR, da PJ, da OPJ, da APAV e de outras instituições, uma parte significativa da Violência Doméstica é apresentada e destacada como Violência nas Relações de Intimidade, VRI (ou seja, qualquer tipo de violência entre dois indivíduos com uma relação, seja ela amorosa ou não, entre si). Assim, seria relevante ou útil, na sua opinião, existir um Auto de Notícia específico para as vítimas de VRI? Sim / Não /

(opcional) Explique porquê

Após a sua recolha de informação junto da vítima e de qualquer outro interveniente na ação, dá mais algum seguimento ao processo? Sim / Não

Em caso afirmativo, qual ?

Em caso negativo, segue para abertura de processo em tribunal / outro?

Diga por palavras suas o que entende por:

- “nomes feios” _____
- “repreendeu” _____
- “prestar cuidados” _____
- “ferimentos ligeiros/ graves” _____

Existe mais algum assunto que queira comentar ou sugerir para a investigação?
(resposta aberta)

Perguntas de natureza sociodemográfica.

Género – masculino / feminino / outro-prefiro não dizer

Faixa etária – 20-30 / 31-40 / 41-50 / 51-60 / > 61

Naturalidade – 308 municípios disponíveis

Estado civil – solteira/o / numa relação / casada/o / união de facto / divorciada/o / viúva/o

Formação académica – Básico (até 9º ano) / Secundário (até 12ºano) / Licenciatura / Pós-graduação / Mestrado / Doutoramento

Área de formação – (nome do curso) resposta semi-aberta

Perguntas de cariz profissional.

Local de trabalho – 18 distritos disponíveis

Distintivo – Guarda / Guarda principal / Cabo / Cabo (com curso) / Cabo chefe / Cabo Mor / Furriel / Segundo Sargento / Primeiro Sargento / Sargento Ajudante / Sargento Chefe / Sargento Mor / Aspirante / Alferes / Tenente / Capitão / Major / Tenente Coronel / Coronel

Anos de serviço – menos de 1 ano / até 3 anos / até 5 anos / até 10 anos / até 15 anos / até 20 anos / até 25 anos / mais de 25 anos

Local de formação: mesmo distrito onde trabalha / outro distrito – qual? _____

Tem formação na área da Violência Doméstica? Sim / Não

Em caso afirmativo há quanto tempo fez a formação? < 1 ano / 1 - 3 anos / 3 - 5 anos / > 5 anos

Agradecemos-lhe mais uma vez pela sua participação no inquérito. O seu contributo é muito importante para nós.

Anexo 1.2 – Informação ao participante

Informação ao Participante na Investigação

Estudo

A violência nas relações de intimidade é um problema intemporal em Portugal. Apesar disso, os mecanismos legais usados para efeitos de investigação criminal/processos judiciais são recentes, afigurando-se importante compreender de que forma a ação policial e o sistema de justiça permitem ajudar a vítima, assegurando um processo de tomada de testemunho rigoroso. O objetivo desta investigação é averiguar se a intervenção policial aquando da recolha de informação junto de vítimas de violência nas relações de intimidade está a ser executada de forma eficaz, tanto para a vítima, como para dar início ao processo judicial – como, inclusivamente, para os agentes policiais que conduzem a entrevista. Temos como foco de análise as metodologias de recolha de informação utilizadas pelos Militares da Guarda Nacional Republicana (GNR) em casos de violência nas relações de intimidade. Aqui a linguística forense ganha um lugar preponderante na investigação por ser pertinente a análise e a intervenção de uma ciência capaz de avaliar a eficácia da ação dos agentes dos órgãos de polícia criminal no primeiro contacto com as vítimas e a sua consequente recolha de informações. Os inquéritos policiais serão o objeto de análise e estudo, por serem o único meio de intervenção cuja linguagem rigorosa permitirá melhorar a comunicação entre as vítimas e os únicos sujeitos capazes de ajudar, intervir e agir perante um ato criminal (i.e., os agentes). Pretendemos, assim, analisar o modelo usado como auto de notícia, identificar possíveis problemas que prejudiquem a comunicação e propor uma reformulação das metodologias usadas, se necessário.

Investigadora Responsável

Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

sofiapinheiromoreira@gmail.com

contacto: 912616294

Objetivo

Esta investigação tem como objetivos, primeiramente, analisar a interação feita entre a vítima e o órgão de polícia criminal, nomeadamente o/a Guarda da GNR, no primeiro contacto que tem para recolha de informação e testemunho. Para isto vamos aplicar um inquérito aos Guardas da GNR, de modo a obter informações em primeira mão sobre o inquérito que está em uso e é aplicado. De seguida, e depois de analisar os resultados do inquérito, pretendemos identificar potenciais situações problemáticas e (se necessário) reformular o modelo do auto de notícia para o tornar mais eficaz, de forma que não exista uma vitimização secundária do indivíduo que sofre a violência, assim

como para tornar mais rápidos e mais eficazes todos os procedimentos legais necessários em tribunal para que o processo seja solucionado e não arquivado.

Metodologia

Este estudo tem como base de investigação o inquérito e irá recorrer a uma análise quantitativa. O inquérito será administrado apenas de forma online, na plataforma de inquéritos da Universidade do Porto e vai ter a duração (prevista) de 21 dias, desde que seja tornado público. Prevemos envolver o maior número de Guardas possível, estando eles em serviço em território nacional. A recolha de dados será realizada com o consentimento prévio dos participantes e a identidade dos mesmos será mantida anónima, mesmo em relatórios futuros. Os dados serão tratados em SPSS; depois de introduzidos, serão categorizados e analisados.

Benefícios e Risco

Este estudo é inovador e tem como objetivo primordial melhorar e tornar eficaz a comunicação entre a vítima e o órgão de polícia criminal. Desta forma, pretendemos fazer recomendações com vista a implementar o auto de notícia alterado (caso haja necessidade de mudanças) junto de todos os órgãos de polícia criminal a nível nacional, depois de realizados testes piloto e com a validação das forças policiais. Por fim, deparamo-nos com um potencial risco: o número de respostas ser reduzido por ter carácter voluntário.

Carácter da investigação

O inquérito não envolve riscos, é feito de forma anónima e as respostas serão utilizadas apenas para a presente investigação. Não iremos recolher informações como nome, email, endereço IP ou qualquer tipo de dados que permitam a identificação diretamente, garantido assim a confidencialidade e a privacidade dos seus dados. A sua participação é totalmente voluntária. Solicita-se apenas que leia atentamente as perguntas, dedique o tempo que achar necessário e responda com sinceridade, coerência e veracidade. Em qualquer momento pode cancelar ou desistir de participar no inquérito.



Questionário eletrónico

SUBMISSÃO DE PROJETO DE INVESTIGAÇÃO PARA PARECER E AUTORIZAÇÃO



Preenchimento em formato digital obrigatório

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Título do projeto: Análise Linguística Forense na Recolha do Testemunho de Vítimas de Violência nas Relações de Intimidade por Órgãos de Polícia Criminal

Data prevista para início: 01 / 07 / 2022

Data prevista para o término: 31 / 08 / 2022

EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO

1. Investigador principal

Nome: Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

Contacto telefónico: 912616294

Endereço eletrónico: sofia.pinheiro.moreira@gmail.com

Afiação institucional: ☐ CHUSJ ☒ FMUP Outro: _____

Serviço/Departamento: Medicina Legal e Ciências Forenses

Grupo profissional: Estudante

Cédula Profissional n.º: _____

Formação em Boas Práticas Clínicas (GCP): ☒ Não ☐ Sim

2. Co-investigadores

Nome: Rui Manuel de Sousa e Silva

Contacto telefónico: 964741934

Endereço eletrónico: rssilva@letras.up.pt

Afiação institucional: Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Grupo profissional: Docente

Cédula Profissional n.º: _____

Nome: Teresa Maria Salgado de Magalhães

Contacto telefónico: 914013385

Endereço eletrónico: imlfmup@gmail.com

Afiação institucional: Professor Catedrático Convidado

Grupo profissional: Docente

Cédula Profissional n.º: 30795

(acrescentar n.º de investigadores, se apropriado ao projeto de investigação)

3. Promotor (se aplicável):

CARACTERIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

1. Metodologia da investigação

☐ Qualitativa

☒ Mista (qualitativa+quantitativa)

☐ Outra. Qual? _____

Se quantitativa:

☐ Experimental

☒ Observacional

☒ Sem intervenção

☐ Com intervenção

Se experimental ou observacional com intervenção, qual o tipo de intervenção?

☐ Algoritmo de decisão diagnóstica/terapêutica

☐ Comunicação

☐ Outra. Qual? _____



CONSENTIMENTO INFORMADO, ESCLARECIDO E LIVRE

PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA

Considerando a "Declaração de Helsínquia" da Associação Médica Mundial (Helsínquia 1964; Tóquio 1975; Veneza 1983; Hong Kong 1989; Somerset West 1996; Edimburgo 2000; Seul 2008; Fortaleza 2013)



Designação do Estudo (datilografado em português)

O objetivo da presente investigação é averiguar se a intervenção policial aquando da recolha de informação junto de vítimas de violência nas relações de intimidade, tal como protocolado, está a ser executada de forma eficaz, tanto para com a vítima, como para o/a agente dar início à investigação.

Confirmando que expliquei ao participante/representante legal, de forma adequada e compreensível, a investigação referida, os benefícios, os riscos e possíveis complicações associadas à sua realização.

Informação escrita em anexo: ☒ Não ☐ Sim (Nº de páginas _____)

O investigador responsável

Nome: Sofia Carrizo

datilografado

Data: 31 / 05 / 2022

Se.

assinatura

Identificação do participante

Nome: _____

datilografado

BI/ CCnº: _____

Participante/ Representante legal

- Compreendi a explicação que me foi facultada acerca do estudo que se tenciona realizar: os objetivos, os métodos, os benefícios previstos, os riscos potenciais e o eventual desconforto.
- Solicitei todas as informações de que necessitei, sabendo que o esclarecimento é fundamental para uma boa decisão.
- Fui informado da possibilidade de livremente recusar ou abandonar a todo o tempo a participação no estudo, sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo na assistência que me é prestada.
- Declaro não ter sido incluído em nenhum outro projeto de investigação nos últimos três meses.
- Concordo com a participação neste estudo, de acordo com os esclarecimentos que me foram prestados, como consta neste documento, do qual me foi entregue uma cópia.

Data: ____ / ____ / ____

assinatura

Nome (Pais/Representante legal, se aplicável): _____

BI/ CCnº: _____

Grau de parentesco: _____

datilografado

Data: ____ / ____ / ____

assinatura

Anexo 1.5 – Declaração de Orientação Professor Rui Sousa Silva



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declaro que aceito orientar os trabalhos de investigação da estudante **Sofia Pinheiro Carrizo Moreira**, no âmbito da sua dissertação do Mestrado em Ciências Forenses da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Assinado por : **RUI MANUEL SOUSA SILVA**
Num. de Identificação: B110161190
Data: 2020.05.08 17:52:30 +0100

Porto, 8 de maio de 2020



Rui Sousa Silva
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Via Panorâmica, s/n
4150-564 Porto
Portugal

Email: rssilva@letras.up.pt
Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/rui-sousa-silva-83a38731/>
Twitter: @rsousasilva

Anexo 1.6 – Declaração parecer do Orientador



DECLARAÇÃO

Eu, Rui Manuel Sousa Silva, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e orientador de Mestrado da estudante da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Sofia Carrizo, declaro que, estando a acompanhar o trabalho de investigação da Mestranda, sou de parecer favorável à autorização da realização do inquérito online em análise, tendo em conta que a investigação proposta cumpre os requisitos éticos necessários e que será um contributo importante para a investigação nesta área.

Porto, 2 de novembro de 2021

Rui Sousa Silva

Professor Auxiliar / *Assistant Professor*

PhD

Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos / *Department of Portuguese and Romance Studies*

Faculdade de Letras da Universidade do Porto / *Faculty of Arts and Humanities of the University of Porto*

Via Panorâmica, s/n

P-4150-564 Porto

Portugal

@: rssilva@letras.up.pt

t.: 226 077 100 – Ext. 4354

t: @rsousasilva

Assinado por : **RUI MANUEL SOUSA SILVA**
Num. de Identificação: 10161190
Data: 2021.11.02 19:53:52 +0000



Anexo 2 Documentos recebidos com a autorização da Comissão de ética

Anexo 2.1 – Pedido de autorização à Comissão de ética

01/09/23, 16:34

Gmail - Pedido de autorização CE 159-22



Sofia Carrizo <sofiapineiromoreira@gmail.com>

Pedido de autorização CE 159-22

Diretor <diretor@med.up.pt>
Para: sofiapineiromoreira@gmail.com
Cc: Comissão de Ética <comissao.etica@chsj.min-saude.pt>

8 de agosto de 2022 às 10:06

Exma. Senhora

Dr.ª Sofia Pinheiro Moreira

Encarrega-me o Senhor Professor Doutor Francisco Cruz, Subdiretor da FMUP, de informar V. Exa. que o projeto "Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal" se encontra autorizado, conforme documento anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Ivone Mateus

Unidade de Gestão Central | *Central Management Unit*

Núcleo de Secretariado dos Órgãos de Gestão | *Managment Board Secretariat*

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

/ *Faculty of Medicine of the University of Porto*

Alameda Prof. Hernâni Monteiro,

4200-319 Porto, Portugal

+351 225 513 602 | Ext: 26960

imateus@med.up.pt | www.med.up.pt



[Citação oculta]



Projeto Dra Sofia Carrizo Moreira.pdf
349K

Anexo 2.2 – Documento anexado (email anterior) com a autorização da Comissão de ética
Diretor

De: Comissão de Ética <comissao.etica@chsj.min-saude.pt>
Enviado: 20 de julho de 2022 15:05
Para: Diretor
Cc: sofiapinheiromoreira@gmail.com
Assunto: Pedido de autorização CE 159-22
Anexos: 159-22.pdf

FACULDADE MEDICINA DO PORTO

871 Direção

Entrada 20/7/2022

Exmo. Sr. Prof. Doutor Altamiro da Costa Pereira

Em anexo envio parecer e aprovação da CE do CHUSJ/FMUP relativos ao projeto 'Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal', da Dra. Sofia Pinheiro Carrizo Moreira, no âmbito do Mestrado em Ciências Forenses da FMUP, para autorização de V.^a Ex.^a.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Brito

Comissão de Ética
Centro Hospitalar Universitário de São João / Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
Alameda Prof. Hernâni Monteiro 4200-319 Porto
Tlf 225512126 / Tlm 963966663

Ante: gda
Amelia Cruz
21/7/2022

FACULDADE MEDICINA DO PORTO
Subdiretor da Faculdade

Anexo 2.3 – Autorização da Comissão de ética com documento anexado

01/09/23, 16:33

Gmail - Pedido de autorização CE 159-22



Sofia Carrizo <sofiapinehiomoreira@gmail.com>

Pedido de autorização CE 159-22

Comissão de Ética <comissao.etica@chsj.min-saude.pt>

20 de julho de 2022 às 15:04

Para: Diretor <diretor@med.up.pt>

Cc: "sofiapinehiomoreira@gmail.com" <sofiapinehiomoreira@gmail.com>

Exmo. Sr. Prof. Doutor Altamiro da Costa Pereira

Em anexo envio parecer e aprovação da CE do CHUSJ/FMUP relativos ao projeto 'Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal', da Dra. Sofia Pinheiro Carrizo Moreira, no âmbito do Mestrado em Ciências Forenses da FMUP, para autorização de V.^a Ex.^a.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Brito

Comissão de Ética

Centro Hospitalar Universitário de São João / Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Alameda Prof. Hernâni Monteiro 4200-319 Porto

Tlf 225512126 / Tlm 963966663

 **159-22.pdf**
936K



Questionário eletrónico

SUBMISSÃO DE PROJETO DE INVESTIGAÇÃO PARA PARECER E AUTORIZAÇÃO



Preenchimento em formato digital obrigatório

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Título do projeto: *Análise Linguística Forense na Recolha do Testemunho de Vítimas de Violência nas Relações de Intimidade por Órgãos de Polícia Criminal*

Data prevista para início: 01 / 07 / 2022

Data prevista para o término: 31 / 08 / 2022

EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO

1. Investigador principal

Nome: Sofia Pinheiro Carrizo MoreirA

Contacto telefónico: 912616294 Endereço eletrónico: sofiapinheiromoreira@gmail.com

Afiliação institucional: ☐ CHUSJ ☒ FMUP Outro: _____

Serviço/ Departamento: Medicina Legal e Ciências Forenses

Grupo profissional: Estudante Cédula Profissional n.º: _____

Formação em Boas Práticas Clínicas (GCP): ☒ Não ☐ Sim

2. Co-investigadores

Nome: Rui Manuel de Sousa e Silva

Contacto telefónico: 964741934 Endereço eletrónico: rssilva@letras.up.pt

Afiliação institucional: Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Grupo profissional: Docente Cédula Profissional n.º: _____

Nome: Teresa Maria Salgado de Magalhães

Contacto telefónico: 914013385 Endereço eletrónico: imlfmup@gmail.com

Afiliação institucional: Professor Catedrático Convidado

Grupo profissional: Docente Cédula Profissional n.º: 30795

(acrescentar n.º de investigadores, se apropriado ao projeto de investigação)

3. Promotor (se aplicável):

CARACTERIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

1. Metodologia da investigação

☐ Qualitativa ☒ Mista (qualitativa+quantitativa) ☐ Outra. Qual? _____

Se quantitativa:

☐ Experimental ☒ Observacional ☒ Sem intervenção ☐ Com intervenção

Se experimental ou observacional com intervenção, qual o tipo de intervenção?

☐ Algoritmo de decisão diagnóstica/terapêutica ☐ Comunicação

☐ Outra. Qual? _____

CARACTERIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

2. Aleatorização dos braços de intervenção: ☐ Não ☐ Sim

3. Se observacional, qual o desenho?

☐ Coorte prospetivo

☐ Coorte retrospectivo

☐ Caso-controlo

☐ Transversal

☐ Ecológico

☐ Outro. Qual? _____

REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

Local onde se realiza a investigação: ☐ CHUSJ ☐ FMUP ☒ Outro

Serviço/ Departamento: Guarda Nacional Republicana

Existem outros Centros onde se realizará a investigação? ☒ Não ☐ Sim. Quais? _____

ENTIDADE(S) QUE TUTELA(M) A INVESTIGAÇÃO

1. CHUSJ - Serviço: _____

2. FMUP - Departamento: _____

3. Outra instituição. Qual? FLUP - Linguística Forense

ORIENTADOR (se aplicável)

Nome: _____

Afiliação: _____ Endereço eletrónico: _____

PROFISSIONAL DE LIGAÇÃO (se aplicável - ver anexo)

Nome: _____ Serviço: _____

ENQUADRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Em trabalho académico? ☐ Não ☒ Sim Conferidor de grau? ☐ Não ☒ Sim

Síntese dos objetivos:

Este é apenas um modelo de auto de motivação escrito pela Guarda Nacional Republicana para todos os tipos de crimes que se entendem como Violência Doméstica (violência entre casal, entre pai/mãe-filho ou filho-pai/mãe, negligência de menores/descos, etc.), assim como para todos os tipos de vítimas, sejam elas crianças, mulheres, homens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, etc. Deste modo, e conhecendo a importância de nortear a violência nas relações de intimidade, considera-se necessário analisar o modelo em uso, com vista a analisar a adequação do modelo atual ou, caso contrário, propor um 5 modelo que seja mais específico e mais eficaz no contacto em análise, uma vez que é este o documento que irá dar início à abertura a um processo/crime para pagar o agressor e dar apoio e ajuda à vítima. É importante, por isso, que este documento reflita com o máximo rigor o relato da vítima.

Fundamentação ética (incluir informação sobre o estado da arte, ganhos em conhecimento/ inovação, ponderação geral sobre benefícios/risco):

A Guarda Nacional Republicana ocupa 94% do território nacional e é uma força representativa da população. A nossa investigação visa analisar, através da Linguística Forense, a forma como são reportados e tratados os casos de violência doméstica na prática. Tomando conhecimento de que a denúncia e a abertura de casos iniciam-se com o preenchimento do auto de notícia, optámos por procurar trabalhar com o órgão de polícia criminal que atua dessa forma e que detém o respetivo documento e executa o procedimento aplicável.

PARTICIPANTES PREVISTOS PARA A INVESTIGAÇÃO

Doentes? ☒ Não ☐ Sim

Pessoas incapazes do exercício de autonomia? ☒ Não ☐ Sim

Pessoas menores de 18 anos? ☒ Não ☐ Sim. Justifique: _____

Voluntários saudáveis? ☒ Não ☐ Sim. Justifique: _____

PARTICIPANTES PREVISTOS PARA A INVESTIGAÇÃO

Estão definidos critérios de inclusão / de exclusão de doentes? ☐ Não ☐ Sim

Onde e como serão recrutados os participantes no estudo?

O universo da análise são todos os Guardas da GNR em serviço em território nacional disponíveis para responder ao inquérito.

Qual é o tamanho amostral?

Está prevista a recolha de material biológico específico para a investigação?

☒ Não ☐ Sim. Identifique e justifique:

BENEFÍCIO/RISCO DE CORRENTE DA PARTICIPAÇÃO

Descreva os benefícios previsíveis:

Não existe benefício previsto.

Descreva os riscos/incómodos previsíveis:

Não existem riscos/incómodos previstos.

CONSENTIMENTO INFORMADO, ESCLARECIDO E LIVRE

Prevê a obtenção de consentimento informado? ☒ Sim ☐ Não. Justifique:

Se sim, prevê informação escrita para os participantes?

☐ Não. Justifique:

☒ Sim (se sim, enviar documento de informação a utilizar na investigação)

O modelo para obtenção de consentimento é o modelo institucional do CHUSJ? ☐ Não ☒ Sim

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Necessita consultar registos clínicos? ☒ Não ☐ Sim

Está previsto o tratamento de dados pessoais? ☐ Não ☒ Sim

Se sim, de que forma é garantida a pseudonimização dos dados recolhidos? (codificação, uso de filtros, siglas...)

Questionário 1; Questionário 2; Questionário 3; etc.

Descreva o património informacional a que pretende ter acesso (v.g.: nome, idade, data nascimento, idade, morada, diagnóstico, história clínica, tratamento...):

Género; Idade; Naturalidade; Estado Civil; Formação Académica; Área de Formação.

Está prevista a criação de um Banco de Dados? ☒ Não ☐ Sim

Está previsto o registo de som ou de imagem dos participantes? ☒ Não ☐ Sim

O estudo envolve investigação genética? ☒ Não ☐ Sim

PROPRIEDADE INTELECTUAL

De quem será a propriedade intelectual da investigação e seus resultados?

☒ Investigador

☐ Promotor

☐ Serviço

☐ Todos

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Está prevista a divulgação dos resultados da investigação? ☐ Não ☒ Sim

Se sim, estão definidos critérios de publicação? ☒ Não ☐ Sim. Quais? _____

CONTRAPARTIDAS PARA OS PARTICIPANTES

Estão previstas contrapartidas para os participantes? ☒ Não ☐ Sim

Pela participação? ☐ Não ☐ Sim

Pelas deslocações? ☐ Não ☐ Sim

Pelas perdas salariais? ☐ Não ☐ Sim

Por outras perdas e/ou danos? ☐ Não ☐ Sim

EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO

Estão previstos exames complementares de diagnóstico, para além dos inerentes à rotina assistencial?

☒ Não ☐ Sim. Quais? _____

Por quem serão suportados estes custos?

PROTOCOLO FINANCEIRO

Existe protocolo financeiro com o CHUSJ? ☒ Não ☐ Sim (se sim, enviar documento)

SEGURO

Este estudo prevê intervenção clínica que implique a existência de um seguro para os participantes?

☒ Não ☐ Sim (se sim, junte cópia da respetiva Apólice)

Data previsível para fim das credenciais de acesso: 31 / 08 / 2022

DOCUMENTOS ANEXOS (em suporte digital)

☐ Protocolo do estudo

☐ Caderno de recolha de dados (CRF)

☐ Declaração Diretor(es) Serviço(s)

☐ Informação Orientador

☐ Profissional de ligação

☒ Informação aos participantes

☒ Modelo de consentimento a utilizar

☐ Instrumentos de avaliação (escalas...)

☒ Curriculum vitae (investigador/es)

☐ Questionário para Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

☐ Termo de Responsabilidade do Centro Académico Clínico (para investigadores da FMUP que não pertençam ao CHUSJ)

☐ Protocolo financeiro

☐ Outros

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aceitação dos termos e condições de reutilização

Cumulativamente com as obrigações decorrentes da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, maxime dos n.º 2 e 3 do artigo 21 e o n.º 1 e 2 do artigo 12, ao submeter o presente pedido, concordo e fico ainda juridicamente vinculado aos seguintes termos e condições:

- Comprometo-me a manter confidencial toda a informação à qual vou ter acesso;
- Após explicação do RAI do CHUSJ, embora a Lei 26/2016, de 22 de agosto, imponha como requisito a anonimização sem possibilidades de reversão, tal desiderato, é não só uma impossibilidade matemática já comprovada, como ainda resulta num prejuízo para a investigação, face à quantidade e à qualidade da informação a retirar à fonte, razão pela qual, concordando com o RAI, assumimos como compromisso a pseudonimização, o que impõe uma avaliação e gestão do risco, num quadro ético-jurídico que aceitamos e nos comprometemos a colaborar e respeitar;
- Não vou elaborar registos, suscetíveis de identificar ou tornar identificável a identidade das pessoas a quem os mesmos dizem respeito;
- Comprometo-me a consultar os processos clínicos nos termos e locais que me forem indicados para o efeito;
- Tomei conhecimento, que a violação de qualquer dos compromissos aqui assumidos, poderá resultar no apuramento de responsabilidades disciplinares, civis e penais, e ainda, à impossibilidade futura de aceder a informação de saúde para fins de investigação.
- Independentemente de requerer a Certidão de Reutilização, DAta REuse Certificate for Research (DARE), comprometo-me a citar as fontes, sempre que publicar, no todo ou em parte, resultados da presente investigação.

COMPROMISSO DE HONRA E DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Eu, Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

abaixo assinada, na qualidade de Investigador Principal, declaro por minha honra que as informações prestadas neste questionário são verdadeiras. Mais declaro que, durante o estudo, serão respeitadas as recomendações constantes na Declaração de Helsínquia (1960, e sucessivas emendas), e da Organização Mundial de Saúde, da Convenção de Oviedo e das 'Boas Práticas Clínicas' (GCP/ICH) no que se refere à experimentação que envolve seres humanos. Aceito, também, a recomendação da CE de que o recrutamento para este estudo se fará junto de doentes que não tenham participado em outro estudo, nos últimos três meses. Comprometo-me a entregar à CE o relatório final da investigação, assim que concluído.

Data: 31 / 05 / 2022

Sofia Carrizo
assinatura

30/06/2022

A Comissão de Ética para a Saúde
APROVA por unanimidade o parecer do
Relator, pelo que nada tem a opor à
realização deste projecto de investigação.

5/5

Parecer da Comissão de Ética do
Centro Hospitalar Universitário de São João / Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Título do Projeto: Análise Linguística Forense na Recolha do Testemunho de Vítimas de Violência nas Relações de Intimidade por Órgãos de Polícia Criminal

Nome da Investigadora Principal: Dra. Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

Onde decorre o Estudo: No Departamento de Medicina Legal e Ciências Forenses da FMUP.

Objetivos do Estudo:

Averiguar se a intervenção policial aquando da recolha de informação junto de vítimas de violência nas relações de intimidade, tal como protocolado, está a ser executada de forma eficaz, tanto para a vítima, como para o/a agente dar início à investigação.

Estudo realizado no âmbito do Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses da FMUP, sob orientação do Prof. Doutor Rui Sousa Silva (FLUP).

Conceção e Pertinência do estudo:

De acordo com a literatura a violência nas relações de intimidade é um problema intemporal em Portugal. Contudo, os mecanismos legais usados para efeitos de investigação criminal/processos judiciais são recentes, afigurando-se importante compreender de que forma a ação judicial e o sistema de justiça permitem ajudar a vítima, assegurando um processo de tomada de testemunho rigoroso.

Existe apenas um modelo de auto de notícia usado pela GNR para todos os tipos de vítimas, sejam elas crianças, mulheres, homens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, etc. Deste modo, e conhecendo a disparidade de números na violência nas relações de intimidade, o estudo assenta numa análise das metodologias de recolha de informação utilizadas pela GNR em casos de violência nas relações de intimidade.

Considera-se necessário estudar o modelo em uso, com vista a analisar a sua adequação ou, caso contrário, propor um modelo que seja mais específico e mais eficaz no contexto em análise, uma vez que é este o documento que dá início à abertura a um processo/queixa-crime para julgar o agressor e dar apoio e ajuda à vítima. É importante, por isso, que o documento reflita com o máximo rigor o reporte da vítima.

Para o efeito, este estudo tem como objeto de análise os inquéritos policiais, assente numa investigação por um inquérito (anexo) e irá recorrer a uma análise quantitativa. O inquérito será aplicado apenas online, na plataforma de inquéritos da Universidade do Porto e terá a duração (prevista) de 21 dias, após ser tornado público. O universo da análise são todos os Guardas da GNR em serviço em território nacional disponíveis para responder ao inquérito. A recolha de

dados será realizada mediante o consentimento prévio dos participantes e a identidade dos mesmos será mantida anónima.

Benefício/risco:

Não são descritos riscos/incómodos.

Confidencialidade dos dados:

Estão definidas as metodologias para assegurar a privacidade e confidencialidade, inquérito é feito de forma anónima e as respostas serão utilizadas apenas para a presente investigação.

Respeito pela liberdade e autonomia do sujeito de ensaio:

Dispõe de uma adequada informação ao participante, e o consentimento é tácito, mediante o preenchimento e envio do inquérito.

Curriculum da investigadora: Adequado à investigação.

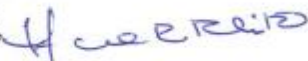
Data previsível da conclusão do estudo: agosto de 2022

Conclusão: Proponho um parecer favorável à realização do estudo.

Porto, 30 de junho de 2022

O Relator da CE,

Enf.ª Teresa Guerreiro



Anexo 3 Comunicação com a GNR e respetiva autorização

Anexo 3.1 – Pedido de autorização à GNR para a aplicação do inquérito

De: GNR_CDF <cdf@gnr.pt>
Enviado: 24 de março de 2022 09:49
Para: sofiapinheiromoreira@gmail.com
Cc: GNR_CDF_DF_DE
Assunto: Solicitação de preenchimento de dados relativos ao estudo de investigação
Anexos: 01_Dados relativos ao estudo_ANEXO A.DOC; 02_Dados de identificação e Declaração Confid_ANEXO B.DOC; 03_Termo Compromisso_ANEXO C.DOC

S/ Referência	Processo	Data	N/ Referência	Processo	Data
---	---	---	S031546/2022/CDF/GAB	080.30.04	24/03/2022

Exma. Sra. **Sofia Carrizo,**

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Comandante do Comando da Doutrina e Formação, Major-General João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes, de acusar a receção da sua solicitação, a qual muito nos apraz.

No sentido de encaminhar devidamente o pedido em apreço, solicita-se o preenchimento dos documentos em anexo que após **datados e assinados**, devem ser remetidos por correio eletrónico para cdf@gnr.pt, ao cuidado do Exmo. Comandante do Comando da Doutrina e Formação da GNR.

Solicita-se ainda que seja enviado o questionário que pretende aplicar na realização do estudo de investigação.

Mais me encarrega de transmitir que após a conclusão do trabalho, deverá remeter uma cópia em suporte digital (não editável) da versão final do estudo de investigação.

De acordo com os normativos internos estabelecidos, será facultada uma resposta no prazo limite de dois meses.

Apresento-lhe os melhores cumprimentos ficando, este Comando, ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Pedro Miguel Pinto Reis
Tenente-Coronel



Comando da Doutrina e Formação
Chefe de Gabinete

Anexo 3.2 – Informação solicitada pela GNR para a realização da investigação e aplicação do inquérito

Anexo A à Circular 001/CDF/DF/2009

DADOS RELATIVOS AO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO

1. Entidade individual: aluno/investigador (a preencher quando se trata de solicitação em nome individual)		
Nome: Sofia Pinheiro Carrizo Moreira		
Morada e código postal: Rua Circular do Vale da Cana, nr 141 4415-620		
Telefone(s):		Telemóvel: 912616294
E-mail:	sofiapinheiromoreira@gmail.com	
Curso:	Mestrado em Ciências Forenses	Ano lectivo: 2021/2022
Estabelecimento de Ensino: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto		
Morada e código postal: Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto		
Telefone(s):		Fax:
E-mail:		

2. Instituição proponente (a preencher quando se trata de solicitação em nome institucional/colectivo)		
Nome:		
Morada e código postal:		
Telefone(s):		Fax
E-mail:		

3. Orientador do estudo/investigação (se aplicável)		
Nome: Rui Sousa Silva		
Título académico: Professor Auxiliar		
Telefone(s):	914 001 544	E-mail: rssilva@letras.up.pt

4. Tipologia do estudo/investigação				
Tipologia	Dominante		Complementar	
Domínio científico	Linguística Forense			
Categoria do estudo/investigação	IF	IA	DE	OAC&T
		X		

LEGENDA:

DOMÍNIOS CIENTÍFICOS: informar quais as duas áreas (dominante e complementar) científicas mais evidentes (e.g. Psicologia, Sociologia, Antropologia; Ciências da Saúde; Ciências da Comunicação; Segurança e Defesa).

CATEGORIA DE ACTIVIDADE:

- IF – Investigação Fundamental: Trabalhos experimentais ou teóricos, empreendidos com a finalidade de obtenção de novos conhecimentos científicos sobre os fundamentos de fenómenos e factos observáveis, sem objectivo específico de aplicação prática.
- IA – Investigação Aplicada: Trabalhos efectuados com vista à aquisição de novos conhecimentos, mas com uma finalidade ou um objectivo pré determinados.
- DE – Desenvolvimento Experimental: utilização sistemática de conhecimentos existentes, obtidos por investigação e/ou experiência prática com vista à produção de novos materiais, novos produtos, novos dispositivos, estabelecimento de novos processos, sistemas ou serviços ou para a melhoria significativa dos já existentes.
- OAC&T: Outras actividades científicas e tecnológicas.

5. Caracterização do estudo/investigação
Título do estudo/investigação: Análise Linguística Forense na Recolha do Testemunho de Vítimas de Violência nas Relações de Intimidade por Órgãos de Polícia Criminal

(máximo 200 caracteres)
Fundamentação do estudo/investigação: (indicar as razões pelas quais escolheu a GNR enquanto objecto de estudo). A Guarda Nacional Republicana ocupa 94% do território nacional e é uma força representativa da população. A nossa investigação visa analisar, através da Linguística Forense, a forma como são reportados e tratados os casos de violência doméstica na prática. Tomando conhecimento de que a denúncia e a abertura de casos iniciam-se com o preenchimento do auto de notícia, optámos por procurar trabalhar com o órgão de polícia criminal que atua dessa forma e que detém o respetivo documento e executa o procedimento aplicável. (máximo 1000 caracteres)
Objectivos: (o que se pretende atingir com o estudo/investigação) Existe apenas um modelo de auto de notícia usado pela Guarda Nacional Republicana para todos os tipos de crimes que se entendem como Violência Doméstica (violência entre casal, entre pai/mãe-filho/a ou filho/a-pai/mãe, negligência de menores/idosos, etc.), assim como para todos os tipos de vítimas, sejam elas crianças, mulheres, homens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, etc. Deste modo, e conhecendo a disparidade de números na violência nas relações de intimidade, considera-se necessário analisar o modelo em uso, com vista a analisar a adequação do modelo atual ou, caso contrário, propor um ⁵ modelo que seja mais específico e mais eficaz no contexto em análise, uma vez que é este o documento que irá dar início à abertura a um processo/queixa-crime para julgar o agressor e dar apoio e ajuda à vítima. É importante, por isso, que este documento reflita com o máximo rigor o reporte da vítima. (máximo 1000 caracteres)
Metodologia: (explicitar os métodos e técnicas a aplicar para a recolha de dados sobre a GNR) OBS: Se pretende aplicar inquérito(s) por questionário(s) é obrigatório anexar o(s) modelo(s). Este estudo tem como base de investigação um inquérito e irá recorrer a uma análise quantitativa. O inquérito será administrado apenas de forma online, na plataforma de inquéritos da Universidade do Porto, e vai ter a duração (prevista) de 21 dias, desde que seja tornado público. Prevemos envolver o maior número possível de Guardas, estando eles em serviço em território nacional. A recolha de dados será realizada com o consentimento prévio dos participantes e a identidade dos mesmos será mantida anónima, mesmo em relatórios futuros. Os dados serão tratados em SPSS; depois de introduzidos, serão categorizados e analisados. (máximo 1500 caracteres)
Informação a recolher: (que tipo de informação pretende recolher sobre a GNR e respectivo pessoal) Nada a referir. (máximo 1500 caracteres)
Amostra: (indicar, se for o caso, qual o universo de análise e qual a amostra a considerar) O universo da análise são todos os Guardas da GNR em serviço em território nacional disponíveis para responder ao inquérito. (máximo 1000 caracteres)

6. Resumo do estudo/investigação A violência nas relações de intimidade é um problema intemporal em Portugal. Apesar disso, os mecanismos legais usados para efeitos de investigação criminal/processos judiciais são recentes, afigurando-se importante compreender de que forma a ação policial e o sistema de justiça permitem ajudar a vítima, assegurando um processo de tomada de testemunho rigoroso.

O objetivo desta investigação é averiguar, através das perceções dos agentes, se a intervenção policial aquando da recolha de informação junto de vítimas de violência nas relações de intimidade está a ser executada de forma eficaz, tanto para a vítima, como para dar início ao processo judicial – como, inclusivamente, para os agentes policiais que conduzem a entrevista. Temos como foco de análise as metodologias de recolha de informação utilizadas pelos Militares da Guarda Nacional Republicana (GNR) em casos de violência nas relações de intimidade.

Neste sentido, a linguística forense assume um lugar preponderante na investigação por ser pertinente a análise e a intervenção de uma ciência capaz de avaliar a eficácia da ação dos agentes dos órgãos de polícia criminal no primeiro contacto com as vítimas e a sua consequente recolha de informações. Os inquéritos policiais serão o objeto de análise e estudo, por serem o único meio de intervenção cuja linguagem rigorosa permitirá melhorar a comunicação entre as vítimas e os únicos sujeitos capazes de ajudar, intervir e agir perante um ato criminal (i.e., os agentes).

Pretendemos, assim, analisar o modelo usado como auto de notícia, recolher as perceções dos agentes responsáveis pela recolha dos mesmos, identificar possíveis problemas que prejudiquem a comunicação e propor uma reformulação das metodologias usadas, se, em última análise, for necessário.

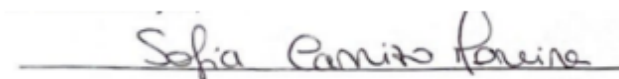
(máximo 2000 caracteres)

7. Cronograma previsto para realização do estudo/investigação

(máximo 1000 caracteres)

8. Outras informações de interesse

O ALUNO/INVESTIGADOR



NOME

Sofia Pinheiro Carrizo Moreira

LOCAL/DATA

28/03/2022

Anexo 3.3 – Dados de identificação da investigação



Anexo B à Circular 001/CDF/DF/2009

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO (a preencher quando se trata de solicitação em nome individual) <i>Análise Linguística Forense na Recolha de Testemunhos de Vítimas de Violência nas Relações de Intimidade por Órgãos de Polícia Criminal</i>
NOME DO ALUNO/INVESTIGADOR <i>Sofia Pinheiro Carrizo Pereira</i>
INSTITUIÇÃO PROPONENTE (a preencher quando se trata de solicitação em nome institucional/colectivo)
ORIENTADOR DO ESTUDO/INVESTIGAÇÃO (se aplicável) NOME - <i>Rui Sousa Silva</i> TÍTULO - <i>Professor Auxiliar</i>

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Considerando que a instituição GNR, nas áreas que opera, é detentora de informação crítica que, pela sua relevância é obrigada a manter a confidencialidade, obrigação essa que é extensível a todo o seu pessoal (militar e civil) ou outras pessoas que, de algum modo, possam a ela ter acesso.

Sofia Carrizo Pereira
(Nome do aluno/ investigador)

Declaro ter conhecimento do supra referido e consequentemente DECLARA e ACEITA, sob compromisso de honra, que:

1. Não divulgará nem fará uso, de qualquer tipo e por qualquer meio, de qualquer informação a que venha ter acesso, salvo e na medida em tal seja necessário para a realização do estudo/investigação com autorização expressa do Comandante da Doutrina e Formação.
2. Manterá sigilo sobre informações, materiais e toda a documentação técnica que façam parte do *know how* da instituição ou que lhe tenham sido concedidos por terceiros, e que não fará deles qualquer tipo de utilização salvo para fins de desenvolvimento do estudo/investigação.
3. Não fará cópias não autorizadas, quer em formato físico ou electrónico, de manuais, livros, relatórios técnicos, dados, que a instituição GNR seja proprietária.
4. Garante o anonimato dos indivíduos alvo de observação bem como das respectivas Unidades objecto de análise.

5. Não procurará aceder a informação existente quer nas instalações da GNR quer nos seus sistemas informáticos, cujo acesso não lhe tenha sido expressamente concedido.
6. A não observância das obrigações estabelecidas nesta declaração determinará a imediata cessação de colaboração entre a GNR e o aluno/investigador, não obstante poderem ser accionados os procedimentos civis e criminais.

O ALUNO/INVESTIGADOR

Sofia Ramo

O/A ORIENTADOR/A (se aplicável)

Zeé Sousa

Local e Data

Ponte, 28/03/2022

Anexo 3.4 – Termo de compromisso com a GNR



Anexo C à Circular 001/CDF/DF/2009

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO TRABALHO/ESTUDO/INVESTIGAÇÃO

Análise Linguística Forense na Realidade do Testemunho de
Vítimas de Violência nas Relações de Intimidade por Órgão
de Polícia Criminal

NOME DO INVESTIGADOR (a preencher quando se trata de solicitação em nome individual)

Sofia Camilo Pereira

INSTITUIÇÃO PROPONENTE (a preencher quando se trata de solicitação em nome institucional/colectivo)

ORIENTADOR (se aplicável)

NOME - Rui Sáiz Silva

TÍTULO - professor auxiliar

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a instituição GNR, autorizou o estudo/investigação e prestou todo o auxílio para a sua concretização,

Sofia Camilo Pereira

(Nome do aluno/ investigador)

Compromete-se a:

1. Respeitar todas as normas e regras da Guarda Nacional Republicana enquanto Força Militar de Segurança.
2. Responder com prontidão a todas as questões colocadas pelo Comando da Doutrina e Formação sobre o decurso do estudo/investigação sempre que for solicitado.
3. Facultar ao Comando da Doutrina e Formação uma cópia em suporte digital (não editável) da versão final do estudo/investigação.

O ALUNO/INVESTIGADOR

Sofia Camilo

O/A ORIENTADOR/A (se aplicável)

Rui Sáiz Silva

Local e Data

Ponte, 28/03/2022



Anexo 3.5 – Autorização concedida pela GNR

De: GNR_CDF <cdf@gnr.pt>
Enviado: 7 de julho de 2022 16:23
Para: sofiapinheiromoreira@gmail.com
Cc: Celia Catarina Martins Marcelino; GNR_CDF_DF_DE
Assunto: Deferimento para realização de estudo no âmbito do Mestrado em Ciências Forenses

S/ Referência	Processo	Data	N/ Referência	Processo	Data
---	---	---	S071093/2022/CDF/GAB	080.30.04	07/07/2022

Exma. Sra. Sofia Carrizo,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Comandante do Comando da Doutrina e Formação, em substituição, Coronel Luís Filipe Cristóvão Ferreira Branco, de informar que a sua solicitação para realização de um estudo de investigação no âmbito do Mestrado em Ciências Forenses, **foi deferida**.

Para o efeito foi nomeado como supervisor institucional a 1º Sargento Célia Marcelino, da Direção de Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana, a qual deve ser contactada para reunião de coordenação através do email: marcelino.ccm@gnr.pt

Após a conclusão do trabalho, deverá remeter uma cópia em suporte digital (não editável) da versão final do estudo de investigação.

Apresento os meus melhores cumprimentos e coloco-me desde já ao dispor para qualquer esclarecimento adicional

Pedro Miguel Pinto Reis
Tenente-Coronel



Comando da Doutrina e Formação
Chefe de Gabinete

Rua de Stª Apolónia, 16, 1149-064 Lisboa
(+351) 21212840903/4/5 |
reis.pmp@gnr.pt

RL



Rua de S^{ta} Apolónia, 16, 1149-064 Lisboa
(+351) 218 112 100 |
reis.pmp@gnr.pt

RD



UMA ESTRATÉGIA CENTRADA NAS PESSOAS

De: Sofia Carrizo <sofiapinheiromoreira@gmail.com>

Enviada: 23 de março de 2022 00:17

Para: GNR_CDF <cdf@gnr.pt>

Assunto: Pedido de autorização Sofia Carrizo ao Exm^o Comandante do CDF

Exm^o Comandante do CDF

Venho por este meio pedir autorização para incluir a Guarda Nacional Republicana na investigação final que estou a realizar, enquanto mestranda em Ciências Forenses, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Grata pela atenção,
Sofia Carrizo.



2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.1.4. Entrevistas e recolha de declarações (inquirições)

Qual é o principal objetivo de uma investigação? A resposta a esta questão é simples e é provável que seja verdadeiro para a investigação criminal em qualquer país, independentemente das diferenças existentes no sistema legislativo e criminal.

O principal objetivo de uma investigação é responder a duas perguntas: (i) "O que aconteceu?" e (ii) "Quem foi/foram os autores? A questão seguinte que deve ser abordada é: "De que forma os/as investigadores/as podem responder a estas duas questões primordiais? ".

A fim de procurar respostas a estas perguntas, os elementos policiais da investigação criminal têm de recolher material/informação de um certo número de fontes. Normalmente, essas fontes de informação são pessoas - testemunhas, vítimas, suspeitos, queixosos, serviços de emergência, peritos ou elemento policial (por exemplo, o primeiro elemento policial na cena do crime). As informações são, portanto, o âmago do sistema de justiça criminal.

De modo a obter estas valiosas informações, os/as investigadores/as necessitam de comunicar com as fontes. Qualquer comunicação com um propósito é uma entrevista. O propósito das entrevistas será então o da obtenção da maior quantidade e qualidade de informação, que pode por sua vez ser utilizada para saber o que aconteceu, quem cometeu o crime e assim alimentar o processo de investigação. O senso comum diz que, quando existe informação de boa qualidade, o mais provável, é que o crime seja solucionado.

2.2.1.5. Entrevista/Inquirição Policial e sua importância

Compete às FS, usualmente, a tarefa da recolha de testemunhos e de aceitação das denúncias, utilizando-se para o efeito, sobretudo o modelo de entrevista. A entrevista (conversação com um propósito/objetivo) pode ser conduzida em contextos e situações diversas, variando desde a breve recolha de informações no local do crime, a uma entrevista aprofundada nas instalações policiais, no local de trabalho ou na casa da vítima.

A entrevista policial assentará numa relação de proximidade, devendo fomentar o estabelecimento de uma relação de confiança entre o cidadão/vítima e a instituição que procura.

A este propósito, Milne & Bull, (2006), referem que uma entrevista é uma oportunidade fundamental para recolha de informação, sendo contudo uma tarefa que exige formação e competência técnica.

O ato de denunciar/testemunhar um caso de violência doméstica pode desencadear ou exacerbar sintomas associados ao evento violento, nomeadamente manifestações associadas à ansiedade ou reações associadas a stresse pós-traumático.

De acordo com William K. (2010), podem ser utilizadas técnicas terapêuticas em vítimas expostas à violência doméstica, para que estas percecionem e adotem estratégias adaptadas que lhes permitam lidar com os estímulos associados ao episódio traumático.

Estas estratégias diminuem os níveis de "ativação" e de ansiedade associadas ao testemunho e podem ser extrapoladas para os contextos judiciais e policiais, fomentando a perceção de segurança, no local onde se encontram a testemunhar/denunciar.

De facto, a perspectiva de testemunho ou da denúncia vai reativar reações pós-traumáticas, pelo menos temporariamente, sobretudo quando durante o depoimento surgem memórias associadas ao evento. Em última análise, conduzirá à reexperiência do evento, evitando situações causadoras de stresse e aumentando a ativação dos mecanismos da ansiedade.

Esta possibilidade pode ocorrer antes, durante ou depois do exercício da denúncia/queixa-crime, com maior ou menor intensidade a partir de interações no meio ambiente.



2. INTERVENÇÃO POLICIAL

Perante estas manifestações, a vítima encontrar-se-á com os níveis de concentração, atenção e memória necessariamente comprometidos, sendo assim imperativo que os elementos policiais estejam atentos a todas as variáveis que possam comprometer a recolha da prova ou da informação, diminuindo no que for possível, todas as interferências e "ruídos" comprometedores.

Para além do momento em si (ato da denúncia), é também importante a prevenção da vitimização secundária e da revitimização, já que o contato das vítimas com o sistema de justiça não se esgota num único ato, o que compele a um tratamento o mais ameno e delicado possível na gestão destes casos, de modo a ultrapassar os eventuais obstáculos no acesso à ajuda e potencializar o recurso às Forças de Segurança.

Stanley N. e outros (2010) referem que as vítimas esperam que as instalações policiais sejam um local seguro, onde possam ser protegidas, compreendidas e que lhes seja garantida a confidencialidade, sendo que a possibilidade de ser atendido/a por um agente do mesmo sexo é também um fator importante, manifestado por algumas vítimas.

Existem muitos outros fatores que podem afetar a colaboração e informações prestadas pela vítima durante uma entrevista/inquirição, o que torna imperioso o conhecimento destes fatores por parte dos/as investigadores/as policiais, tornando possível conduzir a entrevista em função das características das vítimas, validando as suas preocupações e demonstrando que a atividade policial prosseguida serve sobretudo o propósito da sua proteção.

Durante a entrevista as vítimas são sujeitas a um esforço de memória árduo, no sentido de explicarem em detalhe tudo o que recordam dos acontecimentos prévios, muitas vezes traumáticos, a que foram sujeitas, competindo ao/à investigador/a a estabilização emocional da vítima de forma a proceder à recolha mais precisa e completa da informação que envolveu o acontecimento.

A recordação de um acontecimento traumático no âmbito de uma denúncia, como um episódio de violência doméstica, é essencialmente um processo construtivo no qual existe a necessidade de pesquisa e de imersão na memória da vítima, para que o evento seja acedido e recordado, no sentido da precisão da informação prestada.

A ansiedade pode ser reduzida através de um momento de pré-preparação e de ajuda ao depoimento ou ato de denúncia/queixa-crime.

É importante reduzir a ansiedade porque compromete a capacidade de a vítima articular e recuperar memórias, podendo inibir um relato completo e preciso.

O tipo de questões formuladas (a forma e o conteúdo das expressões), a estruturação da entrevista e o espaço físico, terão impacto neste processo, tanto na qualidade como na quantidade de informação recolhida (Loftus, 1975, 1979; Milne & Bull, 2001; Tulving, 1991), destacando-se que antes de 1990 poucos países forneciam às Forças de Segurança formação adequada ao nível da entrevista policial a vítimas (Milne & Bull, 2001), incidindo sobretudo no âmbito do denunciado.

Tendo em conta o impacto da vitimação verificamos, não raro, um tipo de vitimação deveras controversa, a vitimação secundária ou dupla vitimação. A vitimação secundária é a resultante da resposta de determinadas instâncias, em especial nas práticas judiciais e do aparelho de justiça e policial.

Normalmente, as vítimas queixam-se de falta de informação relativamente ao decorrer do processo judicial, da falta de proteção face ao/à agressor/a e da forma insensível e rude como são tratadas por todos os intervenientes no processo. A vitimação secundária ou dupla vitimação resulta, na maioria das vezes, da discrepância de interesses entre a vítima e o sistema de justiça penal e dos procedimentos necessários à obtenção da prova (apresentação de queixa e inquérito), os quais obrigam, no caso de crimes sexuais, à realização de exames médicos (intrusivos e potencialmente traumáticos). Embora cada vez mais se tente qualificar todos os operadores do sistema de justiça criminal, nos quais os elementos das Forças de Segurança se incluem, não é de mais alertar para esta realidade tentando, assim, minimizar o impacto na vítima da ação das Forças de Segurança durante o decorrer do processo.





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.1.5.1. A privacidade e confidencialidade

O espaço físico onde deve decorrer a recolha de declarações é de extrema importância. A existência de um espaço que garanta a privacidade da vítima possui elevada relevância, pois será o local onde esta, fragilizada e eventualmente instável, poderá ser atendida nas melhores condições. Assim, este espaço deverá ser agradável, acolhedor, de modo a criar um ambiente propício ao estabelecimento da relação de confiança previamente aludida.

As salas de atendimento à vítima surgem, em Portugal, como o reconhecimento dos direitos das vítimas a um atendimento diferenciado que se pretende de qualidade.

Como vimos anteriormente, as vítimas de crime, especialmente as de violência doméstica, têm dificuldade em expressar e denunciar cabalmente os factos de que foram vítimas, especialmente em contextos institucionais como em esquadras ou postos das Forças de Segurança.

Por mais limitativas que possam parecer as instalações da Esquadra ou do Posto, poderá ser possível trabalhar os espaços, de modo a criar condições físicas para o efeito de forma a assegurar privacidade e confidencialidade.

[Ver requisitos mínimos e recomendados - espaços de atendimento](#)

2.2.1.5.2. Os princípios da entrevista (inquirição) de investigação

De modo a maximizar a uniformidade e minimizar a possibilidade de o/a investigador/a condicionar este momento do processo, a recolha de declarações nomeadamente em sede de entrevista/inquirição deve obedecer a um conjunto de princípios e adotar um determinado modelo.

A recolha de declarações deve obedecer a 6 princípios:

1. O OBJETIVO DA ENTREVISTA DE INVESTIGAÇÃO É O DE OBTER INFORMAÇÕES PRECISAS E CONFIÁVEIS DE VÍTIMAS, TESTEMUNHAS OU SUSPEITOS SOBRE MATÉRIAS SOB INVESTIGAÇÃO POLICIAL

2. OS/AS INVESTIGADORES/AS DEVEM ATUAR DE FORMA IMPARCIAL AO QUESTIONAR VÍTIMAS, TESTEMUNHAS OU SUSPEITOS. AS PESSOAS MAIS VULNERÁVEIS DEVEM SER TRATADAS COM CONSIDERAÇÃO ESPECIAL EM TODOS OS MOMENTOS

3. NA ENTREVISTA, OS FACTOS APURADOS ATÉ AO MOMENTO DEVEM SER TESTADOS DE ACORDO COM O QUE O/A ENTREVISTADO/A TRAZ COMO NOVA INFORMAÇÃO/FACTO

4. NA CONDUÇÃO DE UMA ENTREVISTA, OS/AS INVESTIGADORES/AS DEVEM COLOCAR UMA AMPLA GAMA DE PERGUNTAS, DE MODO A OBTER MATERIAL QUE POSSA CONTRIBUIR PARA A INVESTIGAÇÃO

5. OS/AS INVESTIGADORES/AS DEVEM RECONHECER OS EFEITOS POSITIVOS DE UMA CONFISSÃO ANTECIPADA, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

6. OS/AS INVESTIGADORES/AS NÃO SÃO OBRIGADOS A ACEITAR A PRIMEIRA RESPOSTA DADA

2. INTERVENÇÃO POLICIAL

APROFUNDAMENTO DOS 6 PRINCÍPIOS ANTERIORMENTE ENUNCIADOS.

1. O objetivo da entrevista de investigação é o de obter informações precisas e confiáveis de vítimas, testemunhas ou suspeitos sobre matérias sob investigação policial.

2. Os/as investigadores/as devem atuar de forma imparcial ao questionar vítimas, testemunhas ou suspeitos. As pessoas mais vulneráveis devem ser tratadas com consideração especial, em todos os momentos.

- O questionamento de suspeitos não deve ser preconceituoso ou opressivo.
- Deve ser adotado um estilo apropriado quando se trate de pessoas mais vulneráveis.
- Sempre que possível, deverão ser utilizados diferentes intérpretes para suspeito, vítima e testemunhas (ex. língua estrangeira, surdos-mudos etc.).
- Os intérpretes utilizados nas entrevistas devem, sempre que possível, ser diferentes dos utilizados durante os processos judiciais.
- Devem ser feitas adaptações específicas para pessoas com deficiência auditiva (ex.: intérpretes de língua gestual).

3. Na entrevista, os factos apurados até ao momento devem ser testados de acordo com o/a que entrevistado/a traz como nova informação/facto.

- Quem investiga/entrevista deve determinar o que aconteceu, sem julgamentos.
- Se os suspeitos tentarem minimizar a sua participação no acontecimento, quaisquer fatos contraditórios conhecidos pelos/as entrevistadores/as devem ser colocados durante a entrevista.
- Devem ser exploradas as contra-alegações.

4. Na condução de uma entrevista, os/as investigadores/as devem colocar uma ampla gama de perguntas, de modo a obter material que possa contribuir para a investigação.

- Se o suspeito relata as razões que motivaram a prática do delito, estas razões devem ser exploradas.
- Devem ser colocadas questões em torno de áreas consideradas necessárias para provar o crime e devem ser empregues com o tempo necessário.

5. Os/as investigadores/as devem reconhecer os efeitos positivos de uma confissão antecipada, no âmbito do sistema de justiça criminal.

- O tom e a colocação de perguntas devem ocorrer num formato que evite críticas ou conivência.

6. Os/as investigadores/as não são obrigados a aceitar a primeira resposta dada. Questionar não é impróprio, simplesmente porque é perseverante.

- As explicações sobre os incidentes devem ser investigadas.
- Quem entrevista não deve permitir que os seus próprios valores influenciem um conjunto de circunstâncias ou explicações dadas, mas devem explorar os processos de pensamento do suspeito. Pode haver um histórico de agressões e abusos, e isso deve ser introduzido no processo de condução da entrevista.

Ver lista de verificação - [Algumas informações importantes a recolher na entrevista de investigação \(4.12\)](#)





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.2. Entrevista/inquirição a vítimas e outras testemunhas

Em regra, a entrevista de recolha de informação a vítimas de violência doméstica deve seguir os pressupostos e preocupações tidas numa situação de violência grave (ex. violência sexual), no entanto, configura-se profícuo disponibilizar algumas orientações e estratégias que revelaram eficácia na obtenção de informação, em situações de violência doméstica.

Quando uma vítima de violência doméstica se desloca a instalações policiais, considera-se crucial que aceda a um ambiente de suporte onde se sinta confortável e segura o suficiente para facilitar o processo comunicacional, sendo certo que a informação adquirida irá influenciar os resultados da investigação, a proteção conferida à vítima e o estabelecimento de uma efetiva acusação consubstanciada ao/à agressor/a.

Não obstante, um ambiente fisicamente propício para vítimas traumatizadas de crime, *"de per se"*, não será suficiente, considerando-se de extraordinária relevância as competências e sensibilidade do interlocutor policial, designadamente, a empatia, ausência de julgamentos e a consciência das dificuldades inerentes em relembrar pormenores devido à situação fragilizada em que se encontra. Assim sendo, configura-se essencial conquistar a confiança da vítima para obter um relato completo da situação.

A criação de salas de atendimento com elementos policiais com formação adequada visou, exatadamente, facilitar a recolha de prova, melhorando as investigações e, portanto, contribuir para o aumento de casos com despacho de acusação, reputando-se como um passo significativo na qualidade do atendimento e, paralelamente, traduzindo-se no reconhecimento dos direitos das vítimas de crime que envolvem trauma, reconhecendo a sua especificidade.

Adicionalmente será fulcral que a informação obtida no processo de entrevista à vítima e a testemunhas seja incluído no processo de avaliação de risco, bem como no estabelecimento do plano de segurança.

Os/as investigadores/as, dependendo das circunstâncias individuais de cada situação e das características da vítima, deverão:

- Permitir que a vítima descreva os incidentes, utilizando a sua própria linguagem e só depois pedir para clarificar as questões que sejam necessárias.
- Fazer uma pergunta de cada vez e aguardar pela resposta.
- Ouvir atentamente as respostas da vítima não interrompendo.
- Se a vítima demonstrar emoções associadas aos factos (ex. chorar), reconhecer e validar as emoções. Estar também preparado/a para manifestações de zanga/raiva ou ódio.
- Recordar que as vítimas, por vezes, minimizam os atos de violência.
- Aprofundar as revelações efetuadas.
- Perguntar sobre as histórias de violência sofridas, quer tenham sido denunciadas ou não.
- Recordar-se de que as vítimas poderão não ter memória de todas as situações; provavelmente recordar-se-ão das mais graves, da última e da primeira.
- Ser paciente e securizante, tentando evitar pressão desnecessária. A vítima pode sentir uma combinação de medo e de lealdade em relação ao/à agressor/a.
- Não julgar nem atribuir culpas.
- Evitar tirar conclusões acerca da situação ou da experiência da vítima.
- Resistir a dar opiniões pessoais, relativamente ao que a vítima deverá ou não fazer.
- Reafirmar que a vítima não deve assumir a culpa da violência recebida e que existem recursos de apoio disponíveis.
- Perguntar se existem ferimentos não visíveis. Por vezes, pode ser necessário colocar uma questão do tipo: "Onde é que o/a agressor/a colocou as mãos?"
- Concluir a entrevista de maneira a que a vítima se sinta confortável para voltar ao contato consigo.

[Ver lista de verificação - Condução da Entrevista à Vítima \(4.13\)](#)



2. INTERVENÇÃO POLICIAL

O TIPO DE PERGUNTAS QUE DEVEM SER FEITAS	O TIPO DE PERGUNTAS QUE NÃO DEVEM SER FEITAS
As questões devem ser específicas e diretas e devem ser colocadas num tom de voz securizante e comum. Exemplos de questões que devem ser colocadas às vítimas:	Questões que aparentem culpabilizar a vítima ou que sejam efetuadas no tom de voz hostil e/ou que possam intimidar a vítima e/ou contribuir para minimizar provas existentes, como por exemplo:
1. Pode dizer-me o que aconteceu?	- O que é que o/a senhor/a fez (ou disse) para que essa pessoa o/a tenha agredido?
2. O/A senhor/a tem algum tipo de ferimento? Aparentemente foi agredido/a? Alguém o/a agrediu?	• Questões ambíguas ou retóricas, por exemplo: - Está bem? A maior parte das pessoas, quando lhes é feita esta pergunta responde automaticamente - "Está tudo bem".
3. Quem a/o agrediu?	A vítima pode não estar de facto bem. Frequentemente, a vítima encontra-se em choque e pode ainda não estar consciente dos seus ferimentos. De forma a avaliar a condição física e psicológica da vítima, devem ser feitas questões específicas de forma a focar a atenção da vítima nos seus ferimentos e consequências destes.
4. Essa pessoa já o/a tinha agredido anteriormente?	Os elementos das Forças de Segurança devem ter presente que o estabelecimento de uma relação de confiança que possibilite a cooperação pode ser alcançada pelo tipo de questões formuladas e na forma como são formuladas.
5. A pessoa agrediu-o/a com o quê? De mão fechada ou de mão aberta?	
6. Em que zona do corpo a/o agrediu?	
7. Por quantas vezes foi agredido/a?	
8. O agressor utilizou algum objeto? Um sapato? Uma faca? Uma pistola? Um telemóvel? O punho?	
9. Foram feitas algumas ameaças contra si?	
10. Existem armas em casa?	

TESTEMUNHAS
À semelhança do que acontece com as vítimas, a maioria das testemunhas encontrar-se-ão ansiosas, previamente ao momento da entrevista/inquirição, e poucas serão as que estão familiarizadas com os aspetos formais do procedimento. É importante, assim que o/a entrevistador/a dispenda algum tempo na preparação da testemunha para a entrevista, nomeadamente na construção de uma relação, à semelhança do que acontece com a vítima. A natureza e a extensão da construção do relacionamento exigido poderá depender do que foi identificado sobre a testemunha, durante a fase de planeamento da entrevista.
Algumas testemunhas, particularmente crianças mais jovens, testemunhas com dificuldades de aprendizagem/cognitivas e testemunhas traumatizadas, poderão carecer de mais tempo para conhecer quem as irá entrevistar antes que se encontrem preparadas e/ou dispostas a transmitir o seu testemunho. Quem entrevista deverá considerar a possibilidade de realizar um contato prévio com a testemunha, antes da entrevista/inquirição, porque o processo de familiarização pode beneficiar de alguma preparação.
Algumas testemunhas podem sentir que a sua cooperação pode torná-las culpadas, e algumas crianças e testemunhas vulneráveis podem assumir que estão a fazer algo de errado simplesmente porque são entrevistados/inquiridos. O/a entrevistador/a deve tentar tranquilizar a testemunha relativamente a estas questões, salientando a importância do seu contributo para promover a segurança da vítima, no entanto, não deverá fazer promessas ou previsões sobre o provável resultado da entrevista.





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.2.1. Estar ciente dos medos da vítima e da vergonha

Os/as investigadores/as podem deparar-se com vítimas extremamente relutantes em cooperar com a investigação. Para além dos problemas acima mencionados, tais como a vergonha, culpa ou medo, existem elementos adicionais que influenciam as vítimas na decisão de colaborar, tais como:

- **Falta de Confiança no Sistema de Justiça**

A vítima que se encontra na presença do elemento da FS pode já ter cooperado ou apresentado denúncia anteriormente e ter visto o caso arquivado ou sem resultados práticos ou pode ainda ter sido "punida/o" pela sua iniciativa. Eventualmente, pode também ter sido aconselhada, anteriormente, a nada fazer, em virtude do resultado mais provável ser a ineficácia da sua ação.

- **Ambivalência/Confusão**

Algumas vítimas encontram-se, efetivamente, confusas em relação aos sentimentos que nutrem pelo/a agressor/a. Alguns agressores são respeitados membros da comunidade e, quando não são violentos, podem ser considerados pela vítima como pais muito bons ou companheiros/as carinhosos/as.

Acresce ainda a possibilidade de a família e amigos poderem não acreditar na história da vítima, podendo, inclusive, pressioná-la para que lhe seja dada "outra oportunidade". Assim, algumas das vítimas ficam confusas no que se refere ao/à agressor/a e aos eventuais resultados de uma detenção/prisão. As vítimas podem acreditar erroneamente que todas as detenções terminam em prisão. A vítima pode simplesmente desejar que a violência termine, e pode não querer criar dificuldades económicas e emocionais ao/à agressor/a e para a família, que podem decorrer de uma detenção/processo criminal.

- **Medo de represálias, dificuldade/dependência económica, estigma social e isolamento**

O maior obstáculo para sair da relação poderá ser a ameaça de uma retaliação severa por parte do/a agressor/a. A altura em que a vítima deixa um relacionamento é o momento em que ele/a se encontra em maior risco. Muitas mulheres são perseguidas, atormentadas e forçadas a regressar à relação. Outros obstáculos podem incluir a falta de recursos financeiros para se sustentar a si ou aos

filhos e a falta de apoio de amigos e parentes, que podem culpá-la dos problemas da relação.

Sentimentos da vítima que podem dificultar a investigação policial

Depois de um episódio de violência doméstica, as vítimas experimentam, muitas vezes, sentimentos que podem dificultar uma investigação policial. Isto é especialmente verdade em casos em que exista uma história de violência doméstica.

Sentimentos que podem inibir a vontade da vítima em cooperar:



2. INTERVENÇÃO POLICIAL

De forma a estabelecer uma relação de segurança, de confiança e de cooperação com a vítima, os elementos das FS devem estar atentos e demonstrar sensibilidade aos receios da vítima.

De forma a tranquilizar a vítima dever-se-á:

EXPLICAR QUE ELA ESTÁ SEGURA, ENQUANTO ESTIVER ACOMPANHADA/O, E QUE ESTÁ COM ELE/A PARA A AJUDAR

ENFATIZAR QUE A VÍTIMA NÃO PODE SER RESPONSABILIZADA E NÃO É RESPONSÁVEL PELA VIOLÊNCIA

DIZER QUE A VÍTIMA NÃO ESTÁ SOZINHA E QUE ISSO, INFELIZMENTE, ACONTECE A MUITAS OUTRAS PESSOAS.

REFERIR QUE TANTO OS FILHOS COMO A VÍTIMA, SERÃO APOIADOS E QUE A SINALIZAÇÃO À CPCJ NÃO SIGNIFICA A RETIRADA.

Como vimos, muitos fatores podem afetar a vontade e/ou capacidade da vítima em cooperar e fornecer informações no decorrer de uma entrevista policial. Os elementos das FS devem estar conscientes destes fatores e conduzir a entrevista de forma a tranquilizar a vítima, manifestando que as suas preocupações são legítimas e que estão a ser devidamente tratadas.

Tenha em mente que a relutância da vítima pode estar também assente em causas como:

- Pode ser a primeira vez que a vítima contacta as FS.
- A vítima pode não estar ciente de que o abuso porque passou constitui um crime.
- As perguntas efetuadas podem ser de índole muito pessoal e nunca a vítima ter sido confrontada com perguntas tão intimistas.

2.2.2.2. Trabalhar para ultrapassar a relutância

O/a investigador/a deve esperar relutância por parte da vítima e não se deve deixar vencer pela impaciência e frustração, quando confrontado pela hesitação ou confusão da vítima. Noutros crimes onde o suspeito conhece a vítima, o seu paradeiro e o da sua família (em crimes como o de roubo ou de furto), a relutância da vítima em colaborar é expectável e é tida em conta no processo de investigação. Esta mesma compreensão deve ser concedida a vítimas de violência doméstica que, para além de conhecerem o suspeito, podem também ter um relacionamento longo e complicado com este.

MOBILIZAR E INCENTIVAR AS VÍTIMAS

Lembre-lhes que foram vítimas de um crime e que têm o direito de não serem alvo de agressões físicas e abuso.

Refira que existem programas que ajudam pessoas na sua situação, e que podem aconselhar-se sobre opções e alternativas disponíveis.

Reitere que sozinha/o é mais difícil resolver o problema.

Informe-as dos programas/orientações e outros que possam diminuir ou findar o comportamento destrutivo do ofensor.

Informe a vítima que a violência doméstica geralmente ocorre repetidamente e tende a piorar, a menos que obtenha alguma forma de intervenção ou ajuda.

Relembre à vítima que a minimização ou o encobrimento da situação, não ajuda a eventual recuperação do/a agressor/a.

Explique as medidas que se podem aplicar naquele caso.

Esclareça que existem muitas opções em termos de Sistema de Justiça Criminal, incluindo afastamento da residência, teleassistência, aconselhamento, tratamento de abuso de substâncias, apresentações, etc. A detenção do/a agressor/a pode não implicar necessariamente uma medida/pena de prisão efetiva. Para mais informações, ver quadro relativo às [medidas de proteção aplicáveis à vítima ou medidas de controlo penal do/a agressor/a \(no ponto 1.6\)](#).

[Para mais informações sobre o processo motivacional das vítimas, ver anexo 5.1](#)





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

ALTERAÇÕES ÀS DECLARAÇÕES EFETUADAS ANTERIORMENTE PELA VÍTIMA

Os investigadores devem, sempre que possível, aprofundar e elaborar expediente mesmo que a vítima pretenda fazer cessar o inquérito ou manifestar comportamentos de arrependimento em relação às denúncias/declarações por si efetuadas.

A manifestação de comportamentos de arrependimento ou medo devem ser escrutinados e aprofundados, de forma a verificar motivações e factos subjacentes a essas intenções.

Após a manifestação de medo ou de mudança de opinião sobre os factos subjacentes ao inquérito, deverá ser equacionada a possibilidade de efetuar uma reavaliação do risco e eventualmente de um plano de segurança.

Ver lista de verificação - [Alterações às Declarações efetuadas \(4.17\)](#)

2.2.3. Entrevista/inquirição de suspeitos

O/a investigador/a, atendendo ao tipo de crime, deve ter em atenção que os/as agressores/as provêm de todas as origens socioeconómicas, incluindo juizes, médicos, engenheiros, advogados, professores, membros da igreja, das forças policiais, etc.

Nalguns casos, os/as investigadores/as podem ter necessidade de recorrer a técnicas de contenção, em virtude do/a agressor/a se encontrar emocionalmente alterado/a e considerar que pessoas estranhas não devem interferir em questões de família. No entanto, nalguns casos, o/a agressor/a pode ser cooperante ou amigável para com os elementos das FS, negando que o incidente ocorreu ou minimizar o sucedido. Pode também advir a tentativa de atribuição de culpas à vítima.

Os/as investigadores/as devem, assim, estar atentos a discursos manipuladores e ao comportamento, quando questionam o/a agressor/a. Neste processo, devem ser adotados os procedimentos elencados. Ver lista de verificação - [Entrevista ao Suspeito \(4.15.\)](#)

2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.4. Estratégias adicionais de entrevista/inquirição (suspeitos e vítimas)

Os elementos com funções de investigação de casos de violência doméstica devem ter uma postura calma e assertiva. Um dos objetivos iniciais de investigação criminal, numa situação de violência doméstica, é tranquilizar as partes envolvidas e obter informação sobre os factos.

a) Se a vítima ou o/a agressor/a está irritado/a ou perturbado/a, os elementos policiais devem pedir que fale devagar e baixe o tom de voz.

b) Se a vítima estiver a chorar ou gritar, deverá dizer-se-lhe que não se consegue perceber o que ele/ela deseja transmitir. Se necessário, deve-se repetir as instruções várias vezes, de forma calma e objetiva, num tom de voz sereno. Frequentemente, na presença de uma vítima ou suspeito agitado, as palavras específicas são menos importantes do que a forma como são verbalizadas. A repetição de orientações claras e objetivas, num tom de voz firme, ajudará a pessoa (vítima ou suspeito) a focar-se no que o interlocutor pretende dizer.

c) Os elementos das Forças de Segurança devem estar atentos à sua linguagem corporal. Por exemplo, embora o elemento policial forneça indicações de forma a tranquilizar os intervenientes, a linguagem corporal pode enviar uma mensagem oposta (de irritação, aborrecimento, desagrado ou inquietação).

d) Deverá ser paciente. Repetir as questões que a vítima não entenda e responder às questões de forma esclarecedora e integral.

e) Questionar declarações que indiquem que os ferimentos se devem a um acidente. Utilizar questões específicas e não acusatórias.

f) Não aprofundar apenas com objetivo de apurar os fundamentos da agressão, considerando que, uma vez que se estabeleça a intenção da prática do crime e seja evidente a vontade de agressão à vítima, a causa pela qual uma pessoa cometeu o crime não é significativa. As pessoas, por vezes, cometem crimes, considerando que as razões são válidas e que os motivos são justificáveis: ex. "Eu pretendia dar-lhe uma lição, ou queria mostrar-lhe que o que ele/a fez era errado".

Como recurso, para situações mais complexas, existem modelos de entrevista que podem melhorar substancialmente os resultados. Um destes modelos, já amplamente adotado nos países anglo-saxónicos, é a Entrevista Cognitiva. Para mais aprofundamento sobre este Modelo de Entrevista ver Entrevista Cognitiva. - [Anexo 5.2](#)





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.5. Entrevista a crianças

Os/as investigadores/as devem proceder a uma avaliação prévia relativamente a testemunhas crianças, baseada na idade e nas circunstâncias específicas da criança, devendo a entrevista ser efetuada em função dos maus-tratos divulgados e das características da criança. A entrevista a menores deve ser sempre uma exceção e deve apenas ser praticada quando o Ministério Público assim o indicar. (ver página 43 – menores de idade – evidências fotográficas e intervenção).

As crianças podem, e muitas vezes querem, dar conta dos acontecimentos, sendo possível a uma criança dar o consentimento para ser entrevistada, mesmo quando ambos os progenitores recusem conceder este consentimento. Em qualquer caso, todas as solicitações de consentimento para entrevista devem ser gravadas e os serviços de segurança social e/ou CPCJ local devem ser consultados e envolvidos, conforme apropriado. Ver lista de verificação - [Entrevista a Crianças \(4.14\)](#)

As principais barreiras à interação com a criança para obtenção de informação são, entre outras:

- O sentimento/dever de proteção para com os progenitores (vítima ou agressor/a);
- O receio da partilha de informação e eventuais consequências da divulgação "segredos da família";
- Ameaças por parte do/a agressor/a;
- Receio da ocorrência de novos episódios de violência contra eles ou a vítima;
- Receio de institucionalização;
- Receio de perder os amigos e sair da escola;
- Receio de sujeitar a família à desonra, vergonha;
- Medo de que a família seja deportada (em caso de emigrantes).

Relativamente ao enquadramento e de forma a estabelecer ligação com a criança/jovem, o profissional pode abordar o assunto com uma questão de enquadramento, ou seja, a questão deverá ser "moldada" para que o assunto não surja repentinamente.

Ex. "Sabemos que muitas mães e pais se zangam, isso já aconteceu na tua família?"

Os/as profissionais não devem pressionar a criança na busca de respostas, em vez disso devem:

- Prestar atenção e acreditar no que a criança diz;
- Assegurar à criança que a violência não é da sua responsabilidade e que não pode impedir que isso aconteça.

Com o objetivo de obter informações precisas e confiáveis a respeito de uma situação de violência doméstica, é fundamental que a linguagem e as perguntas efetuadas sejam apropriadas à idade e ao estágio de desenvolvimento da criança. (Seguem-se alguns exemplos que devem ser adaptados de acordo com sensibilidade do profissional, perante o caso concreto)

QUE PERGUNTAS E EM QUE FORMATO DEVEM SER FEITAS

1. Tipo e frequência da exposição à violência doméstica

- Que tipo de coisas fazem com que a mãe e o pai se zanguem um com o outro (ou namorada/namorado)?
- O que acontece quando eles se zangam?
- Eles gritam ou chamam nomes feios um ao outro?
- Quando se zangam, mandam coisas ao chão ou partem coisas? Quem?
- Batem um no outro? Com o quê?
- Como é que isso normalmente começa?
- A mãe ou o pai discutem ou batem muitas vezes um no outro?
- A polícia já foi lá a casa alguma vez? Porquê?
- Já viste a mãe ou o pai com feridas? Onde? O que aconteceu?



2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2. Riscos decorrentes da exposição à violência doméstica

- Alguma vez já ficaste ferido quando a mãe e o pai (ou namorada/namorado) se zangaram?
- Mais alguém da família já foi atingido ou ferido durante uma luta/zanga?
- O que fazes quando eles começam a discutir?

3. Impacto da exposição à violência doméstica

- Pensas muitas vezes na mãe/pai depois de eles se zangarem?
- Quando pensas nisso, estás na escola, a brincar, estás sozinho?
- Como é que te sentes quando eles se zangam?
- Dormes bem à noite? Porquê? Tens pesadelos? Se sim, quais e acerca de quê?
- Por que achas que eles lutam?
- O que gostarias que acontecesse para que as coisas ficassem melhores?
- Tens medo de ficar em casa? E de sair de casa?
- Tens medo de alguma coisa ou de alguém?
- Achas que se pode bater nas pessoas quando se está com raiva? Quando é que achas que se pode bater noutra pessoa?
- Como é que descreves a mãe? Como descreves o pai? (namorado/namorada)?

4. Fatores de proteção

- O que fazes quando a mãe e o pai (namorada/namorado) está a lutar?
- Se a criança tem dificuldade em responder a uma pergunta aberta, pode ser perguntado se a criança:
 - Ficou no local onde ocorreram as agressões
 - Se se escondeu
 - Foi procurar ajuda
 - Foi ter com alguém mais velho (Ex. Irmão)
 - Pediu aos pais que parassem
 - Tentou parar a luta
- Já alguma vez chamaste a polícia quando os pais (namorada/namorado) estão a lutar?
- Já alguma vez falaste com alguém sobre as lutas dos pais?
- Existe algum adulto com quem possas falar sobre o que acontece em casa?
- Mais alguém sabe que eles lutam?
- Tens algum telemóvel que possas utilizar quando eles estão a lutar?





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

2.2.6. Entrevista a pessoas idosas vítimas de violência no contexto das famílias

Esta secção "Entrevista a pessoas idosas vítimas de violência no contexto das famílias" foi adaptada³ para o presente Manual e decorre do projeto "*MIND THE GAP! Melhorar a intervenção no domínio da violência contra as mulheres idosas em relações de intimidade*" bem como do projeto "*Breaking the taboo 2: violência contra mulheres idosas no contexto das famílias*". Para mais informação aceder ao site ao CESIS³ através do link [MIND the GAP](http://www.cesis.org/pt/publicacoes/3/violencia/).

Dados nacionais e internacionais sobre violência doméstica contra pessoas idosas referem que existe uma percentagem considerável de pessoas idosas que são vítimas de violência no contexto das famílias. Importa considerar a violência que ocorre em relações de intimidade e aquela que ocorre em situações de dependência de cuidados.

Mulheres idosas e homens idosos vítimas de violência em relações de intimidade

No caso de mulheres idosas e de homens idosos vítimas de violência em relações de intimidade, existem dimensões que se entrecruzam com o género, nomeadamente o tempo das suas vidas (o designado efeito geracional), a (longa) duração das relações de intimidade pautadas pela violência, eventuais antecedentes de violência familiar, questões relativas à autonomia e à dependência, ao longo do ciclo da vida, e questões que se prendem com a (transferência da) prestação de cuidados. Assim, importa considerar a situação e as necessidades específicas de mulheres idosas e de homens idosos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência contra pessoas idosas resulta de uma interação complexa entre fatores de ordem individual, relacional, comunitário/local e social.

Em OMS (2011) aponta-se para a existência de um conjunto de fatores de risco que, por um lado, incidem sobre a (potencial) vítima e outros que, por outro lado, podem ser evidenciados pelos (potenciais) agressores. Assim, consideram-se os fatores de risco estruturais ou genéricos, com incidência diferenciada pela pertença de género, bem como fatores de risco (mais) relacionados com a idade; tanto uns como outros, podem ser considerados ao nível individual, relacional, comunitário e social.

Estes fatores concorrem para uma possível identificação de perfis de vítimas e de agressores/as.

A este propósito, importa referir que os dados nacionais de prevalência e de registo de ocorrências, apontam para uma percentagem de vítimas do sexo feminino muito mais elevada, face à percentagem de vítimas do sexo masculino.

³ Adaptação gentilmente cedida pelas autoras Heloisa Perista e Alexandra Silva. ⁴ <http://www.cesis.org/pt/publicacoes/3/violencia/>.

2. INTERVENÇÃO POLICIAL

FATORES DE RISCO		
DIMENSÕES	VÍTIMA	AGRESSOR/A
Individual	- Sexo feminino - Idade - Fragilidade física - Estado de saúde mental (ex.: demência/distúrbio depressivo) - Crescente necessidade de prestação de cuidados – transferência de cuidados - Dependência financeira - Situação socioeconómica e (in) capacidade financeira para aceder a serviços de apoio	- Sexo masculino - Idade - Consumos abusivos de álcool ou outras substâncias - Estado de saúde mental (ex.: demência / distúrbio depressivo) - Crescente necessidade de prestação de cuidados – eventual sobrecarga - Problemas financeiros
Relacional	- Violência de longa duração em relações de intimidade – 'estado de imobilização' - Formas de organização e dinâmicas familiares assentes nos papéis de género – 'a mulher' - Isolamento familiar	- Violência de longa duração em relações de intimidade – 'o poder nas suas mãos' - Formas de organização e dinâmicas familiares assentes nos papéis de género – 'o homem da casa' - Isolamento familiar
Comunitário/local	- Isolamento social – pouco contato com vizinhança e pessoas amigas - Desconhecimento sobre serviços de apoio a vítimas de violência doméstica de base local	
Social	- Práticas sociais enviesadas pela pertença de género – associação da mulher à dependência, identidade feminina - Desconhecimento acerca dos direitos das mulheres idosas, nomeadamente em casos de violência doméstica - Fatores económicos (ciclo de vida no feminino pautado por desigualdades materiais, que ganham maior evidência na velhice)	- Práticas sociais enviesadas pela pertença de género – associação do homem ao poder, identidade masculina

Mulheres idosas e homens idosos vítimas de violência em contextos de prestação de cuidados

A violência contra mulheres idosas e homens idosos, em contextos de prestação de cuidados, está sobretudo relacionado com dinâmicas nas relações de prestação de cuidados, embora, também, sujeito a dinâmicas familiares (nomeadamente com base no género). Este é, frequentemente, fruto de variações nas relações de poder entre elementos da família, motivadas pela alteração dos sujeitos ao nível da prestação de cuidados (na idade ativa, é frequentemente a mãe que cuida do/a filho/a; na velhice, é o/a filho/a que cuida da mãe), pelo aumento, em crescendo,

do nível de dependência e, nalgumas situações, pela sobrecarga relacionada com o processo de prestação de cuidados. Algumas estimativas referidas em estudos internacionais sobre violência contra pessoas idosas em contextos de prestação de cuidados indicam que, geralmente, apenas um em cada 14 incidentes chega ao conhecimento das autoridades.

Relativamente a contextos de prestação de cuidados, uma possível identificação de perfis de vítimas e de agressores reporta-se aos mesmos fatores de risco, ainda que assentem no próprio contexto de prestação de cuidados.





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

FATORES DE RISCO		
DIMENSÕES	VÍTIMA	AGRESSOR/A
Individual	- Idade mais avançada (mãe / pai) - Fragilidade física - Agravamento do estado de saúde, física e mental (ex. demência, distúrbio depressivo), e aumento do grau de dependência para a realização de atividades quotidianas - Crescente necessidade de prestação de cuidados e novas formas de dependência – transferência de cuidados - Alguma dependência financeira que acontece pela transferência da gestão financeira para terceiras pessoas - Situação socioeconómica e (in) capacidade física para aceder a serviços de apoio - Condições de alojamento insalubres ou exíguas e partilha do espaço habitacional	- Idade mais jovem (filho/a) - Consumos abusivos de álcool ou outras substâncias - Estado de saúde mental (ex.: demência / distúrbio depressivo) - Crescente necessidade de prestação de cuidados – eventual sobrecarga - Problemas financeiros - Situação socioeconómica precária, partilha de espaço de habitação exíguo, dificuldades na organização e financiamento de um apoio adequado à prestação de cuidados a um/a familiar idoso/a
Relacional	- Formas de organização e dinâmicas familiares – mulheres e homens idosos que vivem com outras pessoas - Isolamento familiar e dependência de cuidados - Isolamento social – pouco contato com vizinhança e pessoas amigas	- Incapacidade de prover ajuda e apoio adequados à pessoa que depende de cuidados e falta de recursos financeiros para prestar ou externalizar os cuidados necessários - A pessoa cuidadora é a única que contacta com mulher ou homem idoso, dependente de cuidados
Comunitário/local	- Desconhecimento sobre serviços de apoio a vítimas de violência doméstica de base local	
Social	- Práticas sociais enviesadas pela pertença de género – associação da mulher enquanto cuidadora - Desconhecimento acerca dos direitos, nomeadamente em casos de violência doméstica bem quanto aos regimes de inabilitação e de interdição, de curatela e de tutela	- Práticas sociais enviesadas pela pertença de género – associação do homem enquanto recetor e não prestador de cuidados



2. INTERVENÇÃO POLICIAL

Abordagem da violência com a vítima idosa

Saber como abordar uma pessoa idosa, vítima de violência no contexto das famílias, é particularmente relevante no âmbito da atuação das Forças de Segurança. Sabe-se que poucos são os/as idosos/as que entram em contato com as Forças de Segurança ou que apresentam queixa de violência doméstica.

Não existe uma solução única e perfeita para a abordagem da violência no contexto das famílias com vítimas idosas. Parte-se do princípio que as perguntas se devem adaptar à situação e a/o profissional tem de se sentir confortável com as perguntas que faz e as expressões que utiliza. No entanto, pode ser útil para os elementos das Forças de Segurança conhecerem alguns exemplos de como dar início a uma conversa sobre o assunto, como pedir informações mais detalhadas e como lidar com as emoções e informações, muitas vezes chocantes e sensíveis, que lhes são transmitidas.

Exemplos de perguntas que podem ser feitas (adicionalmente àquelas que são habitualmente colocadas a qualquer vítima)

- Como é que tem passado os seus dias?
- Alguma vez alguém a/o obrigou a fazer coisas que não queria fazer?
- Alguma vez alguém o/a repreendeu de forma ríspida ou ameaçou?
- Tem medo de alguém?
- Fica muitas vezes sozinho/a em casa durante longos períodos?
- Alguém, na sua casa, lhe tirou alguma coisa sem lhe pedir licença?
- Alguém, na sua casa, a/o fez assinar documentos que não entendia?
- Tem tudo o que precisa para cuidar de si?
- Tem algum tipo de ajuda em casa?
Como se sente com a ajuda que tem em casa?
- Está a receber toda a ajuda de que precisa?

- (Em situação de dependência de cuidados)
Como acha que o seu/sua [marido/mulher/filha/outra pessoa prestadora de cuidados] está a lidar com a situação?
- Alguma vez alguém deixou de lhe prestar cuidados, quando precisava de apoio?
- O que acontece quando a pessoa que lhe presta cuidados não concorda consigo?
- Precisa de, e não tem, óculos, bengala, aparelho auditivo, etc.?

Para mais informações, consulte o documento completo, elaborado pelas autoras para este manual, através do link [MIND the GAP](#)

2.2.7. Entrevista aos primeiros elementos das FS a chegar ao local

Os elementos das FS são testemunhas e devem ser entrevistados nessa qualidade devendo a entrevista ser registada adequadamente. Os superiores hierárquicos devem assegurar-se que as considerações de bem-estar físico e emocional dos elementos das FS estão asseguradas antes e após a entrevista, tendo em conta que muitos destes casos podem configurar momentos de elevado stresse e de sofrimento associado.

Ver lista de verificação - [Entrevista aos Elementos das Forças de Segurança \(4.16\)](#)

Síntese:
De forma resumida e abrangente a todos os cenários descritos deve analisar-se e ter em consideração o quadro seguinte.





2. INTERVENÇÃO POLICIAL

AMBIENTE DA ENTREVISTA	
QUESTÕES A CONSIDERAR	ESTRATÉGIAS A UTILIZAR
- Onde deve decorrer a entrevista? - Como deve ser a sala? - Quem deverá conduzir a entrevista?	- Num local livre de distrações - Sem barreiras (por exemplo, mesa ou plantas) entre entrevistador/a e interlocutor/a. - Um/a entrevistador/a desenvolve relacionamento e gera confiança com mais facilidade. Dois entrevistadores devem usar uma abordagem de equipa, um faz perguntas, o outro toma notas.

COMPORTAMENTO DO/A ENTREVISTADOR/A	
QUESTÕES A CONSIDERAR	ESTRATÉGIAS A UTILIZAR
De que forma os/as entrevistadores/as podem estimular os/as entrevistados/as para conversar?	Use uma postura aberta e relaxada, de frente para o/a interlocutor/a; inclinado para a frente, estabelecer contato visual com aceno de cabeça, e, ocasionalmente, dizer "hum-hum" e "ok"
Como podem os/as entrevistadores/as estimular os/as interlocutores/as a ouvir as perguntas?	Fale devagar, suavemente e resolutamente; evite a perturbação ou enfatizar uma palavra em detrimento de outra

ENTREVISTA/TIPO DE PERGUNTAS DO/A ENTREVISTADOR/A	
QUESTÕES A CONSIDERAR	ESTRATÉGIAS A UTILIZAR
Qual o modelo para colocar as perguntas?	Tipo funil, questões abertas seguidas por perguntas fechadas
Quais as vantagens de questões abertas?	Recolha completa de informação, minimiza o risco de impor pontos de vista sobre o assunto e ajuda a avaliar o comportamento normal do sujeito
Como pode o/a entrevistador/a assegurar detalhe?	Abordar os conceitos básicos de quem, o quê, quando, onde, como e porquê
Quais as outras precauções durante o interrogatório?	Nunca faça perguntas que divulguem informação da investigação em curso e que conduzam o/a interlocutor/a em direção a uma resposta desejada

“A comunidade não pode consentir que as entrevistas de investigação sejam conduzidas de forma não profissional. Se o autor de um crime não sofre uma condenação, se um inocente for injustamente condenado, se a justiça para crianças e adultos vulneráveis for inadequada, afetará a percepção das pessoas na eficácia do sistema de justiça criminal. Uma má entrevista não beneficia ninguém, é um desperdício de tempo, de recursos e de dinheiro. As pessoas não irão prosseguir nos seus propósitos se não tiverem confiança na qualidade técnica dos investigadores.”

Rebecca Milne & Ray Bull (1999)

É fundamental uma investigação cuidadosa tanto no local dos incidentes, como na fase de inquérito.

O conhecimento detalhado da situação atual e de situações passadas irá ampliar a possibilidade de tomar decisões adequadas em relação às opções de investigação e aconselhar as vítimas sobre os procedimentos mais corretos a adotar.



Anexo 5 – Auto de Notícia - Modelo



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Brigada _____ Grupo _____
Destacamento _____ Posto _____

NUIPC _____ / _____.
Registo n.º _____ / _____

Despacho:

Medidas urgentes:

O _____

AUTO DE NOTÍCIA/AUTO DE DENÚNCIA

(Violência Doméstica)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, pelas ____ H____, eu,
_____, _____ n.ºs.
_____/_____, do efectivo do(a) _____, dou notícia do seguinte:

1 – DENUNCIANTE ☐ A vítima ☐ O agressor ☐ Testemunha ☐ Outro: _____	
Nome: _____	
BI n.º _____, emitido em ____/____/____, pelo _____	
Outras formas de identificação: ☐ Verbal ☐ Carta de Condução n.º _____	
Aut. de Resid. Permanente n.º _____ do SEF, de ____/____/____ e válida até ____/____/____	
Data nascimento: ____/____/____	Estado civil: _____ Profissão: _____
Filiação: _____ e _____	
Naturalidade: _____	Freguesia: _____ Concelho: _____
Residência: _____	Telf. _____ Telemóvel _____
Local de trabalho: _____	Telf. _____ Telemóvel _____
Relação entre denunciante e vítima: _____	
Relação entre denunciante e denunciado(a): _____	

2- VÍTIMA

Nome: _____

BI nº _____, emitido em ____/____/____, pelo _____

Outras formas de identificação: ☐ Verbal ☐ Carta de Condução nº _____

Aut. de Resid. Permanente nº _____ do SEF, de ____/____/____ e válida até ____/____/____

Data nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Habilitações literárias: _____ Profissão: _____

Filiação: _____ e _____

Naturalidade: _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Residência: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Local de trabalho: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Contacto alternativo: (familiar, amigo/a ou vizinho/a) _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Relação entre vítima e denunciado(a): _____

Vítima está na dependência económica do(a) denunciado(a): ☐ Não ☐ Sim

3 – DENUNCIADO(A)

Nome: _____

BI nº _____, emitido em ____/____/____, pelo _____

Outras formas de identificação: ☐ Verbal ☐ Carta de Condução nº _____

Aut. de Resid. Permanente nº _____ do SEF, de ____/____/____ e válida até ____/____/____

Data nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Habilitações literárias: _____ Profissão: _____

Filiação: _____ e _____

Naturalidade: _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Residência: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Local de trabalho: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

O(A) denunciado(a) está na dependência económica da vítima: ☐ Não ☐ Sim

Posse e/ou utilização de armas: ☐ Não ☐ Sim Descrição _____

Consumidor(a) habitual de: álcool ☐ Não ☐ Sim

estupefacientes ☐ Não ☐ Sim

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Dependentes no agregado familiar:

Número de filhos menores: De ambos: _____ Da vítima: _____ Do(a) denunciado(a): _____

Deficientes: _____ Idosos: _____ Outros: _____

b) Outras informações:

5 – OCORRÊNCIA

a) Motivo da intervenção policial:

☐ - pedido da vítima

☐ - informação de familiares

☐ - informação de vizinhos

☐ - denúncia anónima

☐ - conhecimento directo

☐ - Outro motivo _____

b) Local: _____ c) Data: ____/____/____ d) Hora: ____H____

e) Descrição narrativa dos factos:

f) Ocorrências anteriores por agressões à vítima e/ou a outro familiar, praticadas pelo(a) mesmo(a) denunciado(a)

☐ Não ☐ Sim Observações (NUIPC): _____

g) Verificou-se entrada no domicílio do(a) denunciado(a) e vítima - ☐ Não ☐ Sim

☐ - com autorização verbal expressa do: ☐ vítima ☐ denunciado

☐ - com autorização escrita do: ☐ vítima ☐ denunciado(a)

☐ - por iniciativa policial (perigo efectivo e actual ou iminente)

☐ - mediante mandado judicial

h) A ocorrência foi presenciada por crianças (até 18 anos): ☐ Não ☐ Sim Idades _____

☐ Parentesco criança/denunciado(a): _____ criança/vítima: _____

☐ Não fazem parte do agregado familiar

i) Consequências para a vítima (referida em 2):

☐ - Morte ☐ - Ferimentos graves ☐ - Ferimentos ligeiros

j) Recebeu tratamento médico no: _____ Data/Hora: _____

l) Médico: _____ Contacto telefónico _____

m) Internamento Hospitalar: ☐ - Não ☐ - Sim n) Baixa médica: ☐ - Não ☐ - Sim: _____ dias

o) A vítima foi notificada para comparecer em ____/____/____, pelas ____/____, no _____, (indicar local), a fim de aí ser submetida a exame médico directo.

6- OUTRAS VÍTIMAS

Nome: _____

BI nº _____, emitido em ____/____/____, pelo _____

Outras formas de identificação: ☐ Verbal ☐ Carta de Condução nº _____

Aut. de Resid. Permanente nº _____ do SEF, de ____/____/____ e válida até ____/____/____

Data nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Habilitações literárias: _____ Profissão: _____

Filiação: _____ e _____

Naturalidade: _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Residência: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Local de trabalho: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Contacto alternativo: (familiar, amigo/a ou vizinho/a) _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Relação entre vítima e denunciado(a): _____

A vítima deseja procedimento criminal contra o(a) denunciado(a) ☐ - Não ☐ - Sim

Auto de Denúncia: NUIPC ____/____/____

a) Consequências para a vítima:

☐ - Morte ☐ - Ferimentos graves ☐ - Ferimentos ligeiros

b) Recebeu tratamento médico no: _____ Data/Hora: _____

c) Médico: _____ Contacto telefónico _____

d) Internamento Hospitalar: ☐ - Não ☐ - Sim e) Baixa médica: ☐ - Não ☐ - Sim: _____ dias

f) A vítima foi notificada para comparecer em ____/____/____, pelas ____/____, no _____, (indicar local), a fim de aí ser submetida a exame médico directo.

Nome: _____

BI nº _____, emitido em ____/____/____, pelo _____

Outras formas de identificação: ☐ Verbal ☐ Carta de Condução nº _____

Aut. de Resid. Permanente nº _____ do SEF, de ____/____/____ e válida até ____/____/____

Data nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Habilitações literárias: _____ Profissão: _____

Filiação: _____ e _____

Naturalidade: _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Residência: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Local de trabalho: _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Contacto alternativo: (familiar, amigo/a ou vizinho/a) _____ Telf. _____ Telemóvel _____

Relação entre vítima e denunciado(a): _____

A vítima deseja procedimento criminal contra o(a) denunciado(a) ☐ - Não ☐ - Sim

Auto de Denúncia: NUIPC ____/____/____

a) Consequências para a vítima:

☐ - Morte ☐ - Ferimentos graves ☐ - Ferimentos ligeiros

b) Recebeu tratamento médico no: _____ **Data/Hora:** _____

c) Médico: _____ **Contacto telefónico:** _____

d) Internamento Hospitalar: ☐ - Não ☐ - Sim **e) Baixa médica:** ☐ - Não ☐ - Sim: _____ dias

f) A vítima foi notificada para comparecer em ____/____/____, pelas ____/____, no _____, (indicar local), a fim de aí ser submetida a exame médico directo.

7 - TESTEMUNHAS

Nome: _____ **BI nº** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Naturalidade:** _____ **Concelho:** _____

Residência: _____ **Telf.** _____ **Telemóvel** _____

Local de trabalho: _____ **Telf.** _____ **Telemóvel** _____

Relação com a vítima: _____ **Relação com o(a) denunciado(a):** _____

Nome: _____ **BI nº** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Naturalidade:** _____ **Concelho:** _____

Residência: _____ **Telf.** _____ **Telemóvel** _____

Local de trabalho: _____ **Telf.** _____ **Telemóvel** _____

Relação com a vítima: _____ **Relação com o(a) denunciado(a):** _____

Nome: _____ **BI nº** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Naturalidade:** _____ **Concelho:** _____

Residência: _____ **Telf.** _____ **Telemóvel** _____

Local de trabalho: _____ **Telf.** _____ **Telemóvel** _____

Relação com a vítima: _____ **Relação com o(a) denunciado(a):** _____

Em complemento ao atendimento policial foram efectuadas as seguintes diligências de apoio à vítima:

A(s) vítima(s) foi(ram) encaminhada(s) para a(s) seguinte(s) entidade(s)/instituição(ões):

1. ENTIDADE: _____ Contacto: _____ Responsável: _____
2. ENTIDADE: _____ Contacto: _____ Responsável: _____
3. ENTIDADE: _____ Contacto: _____ Responsável: _____

Necessidade de intervenção urgente: ☐ Não ☐ Sim

O(A) AUTUANTE

AS TESTEMUNHAS

A vítima deseja procedimento criminal contra o(a) denunciado(a) ☐ Não ☐ Sim

O (A) DENUNCIANTE

Análise linguística forense na recolha do testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade por órgãos de polícia criminal.

Damos-lhe as boas-vindas!

Convidamo-lo/a a participar numa investigação sobre a recolha de testemunho de vítimas de violência nas relações de intimidade no âmbito de um projeto de investigação de Mestrado, que visa estudar e aperfeiçoar a comunicação verbal envolvente. Este inquérito é uma das ferramentas que vamos usar para analisar a eficácia das metodologias usadas pelos/as profissionais, obtendo também a sua perceção. Ser-lhe-ão colocadas algumas questões sobre a sua formação, experiências e considerações. Estima-se que responder ao inquérito demore cerca de 6-8 minutos.

O objetivo da presente investigação é averiguar se a intervenção policial aquando da recolha de informação junto de vítimas de violência nas relações de intimidade, tal como protocolado, está a ser executada de forma eficaz, tanto para com a vítima, como para o/a agente dar início à investigação.

Investigadora e Docente Orientador:

Sofia Carrizo, Faculdade de Medicina da Universidade do

Porto, sofiapmcarrizo@gmail.com;

Professor Doutor Rui Sousa Silva, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, rssilva@letras.up.pt.

Se necessário, poderá contactar-nos para obter qualquer informação adicional relativamente a este estudo.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. **Confidencialidade** *

O inquérito não envolve riscos, é feito de forma anónima e as respostas serão utilizadas apenas para a presente investigação. Não iremos recolher o seu nome, email, endereço IP ou qualquer tipo de dados que permitam a sua identificação diretamente. Solicita-se que leia atentamente as perguntas, dedique o tempo que achar necessário e responda com sinceridade, coerência e veracidade.

Por favor, clique na declaração abaixo para consentir que leu, compreendeu e concordou

com as diretrizes da investigação que lhe foram explicadas acima.

Se não concordar, por favor abandone o inquérito.

Marcar tudo o que for aplicável.

☐ Consentimento informado para participação no inquérito.

2. No decurso da sua atividade profissional, já teve a oportunidade de recolher a *
notícia de situações de violência doméstica?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

3. Defina a sua participação:

Marcar apenas uma oval.

☐ Recolheu a informação

☐ Acompanhei

☐ Observei

4. Quantas vezes procedeu à elaboração da denúncia ou notícia do crime de Violência Doméstica?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1 vez
☐ 2 - 10 vezes
☐ 11 - 20 vezes
☐ > 20

5. Preenchi o Auto de Notícia: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

6. Em caso afirmativo:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ No local da cena do crime
☐ Por telemóvel
☐ Em instalações policiais

7. Realizei a Entrevista à vítima: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

8. Em caso afirmativo:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ No local da cena do crime
- ☐ Em instalações policiais

9. Após a recolha de informação foi aberto processo criminal?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Em alguns casos
- ☐ Não

10. Se a resposta anterior foi não:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Vítima não foi colaborante
- ☐ Informação insuficiente para abertura do processo
- ☐ Outra: _____

11. Quando as entrevistas são feitas nas instalações policiais, existe uma sala de atendimento à vítima? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

12. Segundo o Manual de Policiamento, página 64, 3o parágrafo da coluna à esquerda, "(...) a possibilidade de ser atendido/a por um agente do mesmo sexo é também um fator importante". *

A atribuição de um agente do mesmo sexo que a vítima decorre:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ A pedido da vítima
- ☐ Sempre
- ☐ Sempre que possível (por exemplo: existam agentes nas instalações)
- ☐ Atribuição é aleatória

13. Quando é aplicada uma Entrevista à vítima, existe um Modelo de Entrevista? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Outra: _____

14. No Manual de Policiamento, página 64, coluna à direita, 5o parágrafo, pode ler-se: "(...) as vítimas queixam-se de falta de informação relativamente ao decorrer do processo judicial". *

Como colmatar esta falta de informação?

15. No Manual, página 66, pode ler-se: "Sempre que possível, deverão ser utilizados diferentes intérpretes para suspeito, vítima e testemunhas (ex. língua estrangeira, surdos-mudos etc.)." Alguma vez recorreu a um intérprete em recolha de informação? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

16. Se respondeu afirmativamente, essa necessidade foi resolvida:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Por mim
☐ Com outro colega
☐ Por um intérprete
☐ Não foi resolvida

17. Sente algum tipo de dificuldade aquando da aplicação do Auto de Notícia? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
☐ Não

18. Se sim, qual/ quais?

19. Sente algum tipo de dificuldade aquando da Entrevista?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

20. Se sim, qual/ quais?

21. No Modelo do Auto de Notícia, a descrição narrativa dos factos é de resposta aberta. No entanto, as respostas registadas variam consoante quem as escreve, havendo sempre lugar para interpretações. A resposta é: *

Marcar apenas uma oval.

☐ Transcrita tal e qual é falada

☐ Registada pelas palavras do/da guarda, mantendo o sentido do que foi dito

22. Reportar as respostas pelas palavras do/da Guarda não tem qualquer influência, porque o/a Guarda é fiel às ideias da vítima. Concorda totalmente? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

23. Escolha o que mais se adequa ao seu método de trabalho: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Concordo com a abertura total do Auto, para explicar os acontecimentos.
- ☐ O Auto deveria ter também perguntas fechadas para ajudar a estruturar a linha de pensamento.
- ☐ O Auto deveria ter apenas perguntas fechadas para permitir à GNR ser o mais concreta e eficaz possível na abertura do processo criminal.
- ☐ Outra: _____

24. Segundo os números apresentados em relatórios da GNR, da PJ, da APAV e de outras instituições, uma parte significativa da Violência Doméstica é apresentada e destacada como Violência nas Relações de Intimidade, VRI (ou seja, qualquer tipo de violência entre dois indivíduos com uma relação de carácter amoroso, entre si). Assim, seria relevante ou útil, na sua opinião, existir um Auto de Notícia específico para as vítimas de VRI? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

25. Explique o porquê da sua resposta anterior. *

26. Após a sua de recolha de informação junto da vítima e de qualquer outro interveniente na ação, dá mais algum seguimento ao processo?

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

27. Em caso afirmativo, qual ?

28. Em caso negativo, segue para abertura de processo em tribunal / outro?

29. Diga por palavras suas o que entende por: *
"nomes feios"

30. Diga por palavras suas o que entende por: *
"repreendeu"

31. Diga por palavras suas o que entende por: *
"prestar cuidados"

32. Diga por palavras suas o que entende por: *
"ferimentos ligeiros/ graves"

33. Existe mais algum assunto que queira comentar ou sugerir para a investigação?

Perguntas de natureza sociodemográfica.

Apenas para fins estatísticos.

34. Sexo? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Masculino
☐ Feminino
☐ Prefiro não dizer

35. Faixa etária *

Marcar apenas uma oval.

☐ < 20

☐ 21 - 30

☐ 31 - 40

☐ 41 - 50

☐ 51 - 60

☐ > 61

36. Distrito de Residência: *

Marcar apenas uma oval.

☐ Aveiro

☐ Beja

☐ Braga

☐ Bragança

☐ Castelo Branco

☐ Coimbra

☐ Évora

☐ Faro

☐ Guarda

☐ Leiria

☐ Lisboa

☐ Portalegre

☐ Porto

☐ Santarém

☐ Setúbal

☐ Viana do Castelo

☐ Vila Real

☐ Viseu

37. Naturalidade, segundo o Concelho: *

38. Estado civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Solteiro/a
- ☐ Numa relação
- ☐ Casado/a
- ☐ União de facto
- ☐ Divorciado/a
- ☐ Viúvo/a

39. Formação académica? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Básico
- ☐ Secundário
- ☐ Licenciatura
- ☐ Pós-graduação
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutoramento

40. Se respondeu formação superior, refira o nome do curso:

Perguntas de natureza profissional.

Apenas para fins estatísticos.

41. Comando Territorial onde presta serviço: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Aveiro
- ☐ Beja
- ☐ Braga
- ☐ Bragança
- ☐ Castelo Branco
- ☐ Coimbra
- ☐ Évora
- ☐ Faro
- ☐ Guarda
- ☐ Leiria
- ☐ Lisboa
- ☐ Portalegre
- ☐ Porto
- ☐ Santarém
- ☐ Setúbal
- ☐ Viana do Castelo
- ☐ Vila Real
- ☐ Viseu

42. Posto Hierárquico: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Guarda
- ☐ Guarda Principal
- ☐ Cabo
- ☐ Cabo (com curso)
- ☐ Cabo chefe
- ☐ Cabo Mor
- ☐ Furriel
- ☐ Segundo Sargento
- ☐ Primeiro Sargento
- ☐ Sargento Ajudante
- ☐ Sargento Chefe
- ☐ Sargento Mor
- ☐ Aspirante
- ☐ Alferes
- ☐ Tenente
- ☐ Capitão
- ☐ Major
- ☐ Tenente Coronel
- ☐ Coronel

43. Anos de serviço *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Menos de 1 ano
- ☐ Até 3 anos
- ☐ Até 5 anos
- ☐ Até 10 anos
- ☐ Até 15 anos
- ☐ Até 20 anos
- ☐ Até 25 anos
- ☐ Mais do que 25 anos

44. Tem formação na área da Violência Doméstica? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

45. Em caso afirmativo, há quanto tempo fez a formação?

Marcar apenas uma oval.

- ☐ < 1 ano
- ☐ 1 - 3 anos
- ☐ 3 - 5 anos
- ☐ > 5 nos

46. Em caso afirmativo, local de formação:

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Mesmo distrito onde trabalho
- ☐ Outra: _____

Terminado!

Agradecemos-lhe mais uma vez pela sua participação no inquérito. O seu contributo é muito importante para nós.
Sofia.
